



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TARSILA FLORES

**CENAS DE UM GENOCÍDIO:
HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS NO BRASIL E A AÇÃO
DE REPRESENTANTES DO ESTADO**

BRASÍLIA/DF
2017

TARSILA FLORES

**CENAS DE UM GENOCÍDIO: HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS NO BRASIL E
A AÇÃO DE REPRESENTANTES DO ESTADO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos e Cidadania. Linha de Pesquisa: Direitos Humanos, Democracia, Construção de Identidades/Diversidades e Movimentos Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Rita Laura Segato.

Brasília – DF
2017



Dissertação de autoria de Tarsila Flores, intitulada “CENAS DE UM GENOCÍDIO: HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS NO BRASIL E A AÇÃO DE REPRESENTANTES DO ESTADO”, apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília. Linha de Pesquisa: Direitos Humanos, Democracia, Construção de Identidades/Diversidades e Movimentos Sociais. Defendida e aprovada pela banca examinadora abaixo assinada em 07/08/2017.

Profa. Dra. Rita Laura Segato
Orientadora (FCS/UnB)

Prof. Dr. Wanderson Flor do Nascimento
(Membro IH/FIL/UnB)

Prof. Dr. Evandro Charles Piza Duarte
(Membro FD/UnB)

Profa. Dra. Regina Sucupira Pedroza
(Suplente PPGDH/Psic/UnB)

Brasília
2017



Dedico esse trabalho a Miguel e Murilo, as duas crianças mais importantes da minha vida.

Ao *Buiú*, um garotinho assisense com quem muito aprendi sobre criminalização e racismo. Espero muito, *Buiú*, que você e seus irmãos estejam vivos e que tenham muita vida pela frente.

A todas as crianças da *Escola Winnie Mandela*, o brilho de esperança que eu carrego no olhar.

AGRADECIMENTOS

A todas as crianças, adolescentes e jovens que pude acompanhar como Psicóloga, em suas situações de vulnerabilidade e ameaça às suas vidas. Com eles aprendi que vale a pena lutar para a transformação da dura realidade que se apresenta contra a juventude, no Brasil.

À minha família e seu apoio incondicional, principalmente à minha mãezinha Fátima e sua presença amorosa e constante: sua coragem frente à vida é o meu maior exemplo. Ao meu pai do coração, Antônio, e seu apoio de todas as horas, para me fortalecer em meu intuito. Ao meu pai Fernando, que continua me inspirando e a quem sou imensamente grata por ter me ensinado a delícia da busca pelo conhecimento.

Aos meus mestres, com toda admiração e respeito: César Baldi, Evandro Charles Piza Duarte, Wanderson Flor do Nascimento, Samuel Vida (que mesmo de longe sempre estava disponível para me ajudar a pensar), Roberto Santos da Silva, Luiz Carlos da Rocha, Menelick de Carvalho Neto e Tukufu Zuberi: sem vocês, suas inquietações e seu monstruoso saber compartilhado de forma sempre tão generosa, eu não teria conseguido. Gratidão por inspirarem esse trabalho.

Aos amigos e amigas do *Maré – Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro*, pelas experiências de luta contra o racismo e por me proporcionarem o deleite de discussões de alto nível na construção dos saberes, nessa seara.

Aos irmãos e irmãs da *Organização Política Reaja ou Será Morta (o)*, pela coragem no enfrentamento ao racismo de forma tão séria e comprometida. Principalmente a Andréia Beatriz, Hamilton Borges Walê, Débora Evêquer, Liu Bittencourt, Matheus Xavier, Aline Nzinga, Adhani das Mercês e Anin Urasse. Em vocês desposito toda a esperança de um futuro justo para o Povo Negro no Brasil. Espero poder contribuir nessa luta.

Ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília, PPGDH e todos os seus professores e professoras, com quem muito aprendi, de cada um, uma lição para a vida. Em especial à Coordenadora do curso, Profa. Dra. Vanessa Maria de Castro, que muito me ensinou sobre a necessidade de não desistir das minhas próprias ideias, nessa caminhada.

Às amigas Jane Carreira, Jakeline Farias, Nailah Neves Veleci, Luzarda Veleci, Zuleica Garcia, Simone Santos, Vanessa Araújo, Elaine Moreira, Luana Menezes Lira, Solange Xavier, Aldenora Macedo, Janaína Egler e Juliana Bruna Sousa, pela cumplicidade, apoio, sacudidas quando desanimei, empurrões quando eu quis parar, mas principalmente por contribuírem com

a parte bela desse percurso, tão doces com os seus sorrisos, ideias mirabolantes e palavras de amizade.

Aos amigos Júlio Lisboa, Bruno Ribeiro, Leonardo Entringer, Pedro Yung-Tay Neto, Jefferson Sampaio, Clawdemy Feitosa, Raphael Lapa, Enzo Lauriola e Diego Pereira, pela escuta, olhar crítico, ajuda, paciência e amizade! Celebrai!

Às amigas Iracema, Nini, Ivonete, Ivanize, Beth, Heliana e ao amigo Wilton, por sempre serem ouvidos atentos aos meus sonhos de estudante, assim como por compartilharem afeto e alegria nas minhas tardes de sábado. Às amigas Nina e July, por me ajudarem no cuidado dos meus filhos, nos momentos nos quais não pude estar presente, quando do meu mergulho nessa experiência científica. À minha companhia das madrugadas de escrita: Bolt – o Super Cão!

E, por último, mas de maneira inesquecível e especialíssima, à Professora de toda uma vida, Rita Laura Segato, que com sua fé histórica e as lições de reciprocidade, me fizeram ter mais coragem, mais empenho e mais força, em todo esse processo, que, antes de tudo, é a realização de um sonho antigo, do qual eu nunca desisti. Gratidão, Rita, por sua beleza humana.

Às crianças do CECIPE e às suas famílias: minha escola, meu berço de paz – minha gratidão eterna!

RESUMO

Este trabalho discute sobre as Cenas do Genocídio do Povo Negro no Brasil, a partir de casos de homicídios contra jovens negros e a ação de representantes do Estado. Como pano de fundo dessas cenas, importou a reflexão sobre o fato que de cada 100 pessoas vítimas de homicídio no Brasil, 71 são negras e jovens, o que permite constatar que a juventude negra brasileira vive um risco de morte comparável a países em guerra declarada. A incidência de homicídios entre a juventude negra é tão intensa que diversos representantes do Movimento Negro brasileiro denunciam a existência do fenômeno de genocídio, o que não é completamente visibilizado pela Academia. Nesse sentido, essa pesquisa teve como objeto a investigação de algumas cenas dos homicídios contra jovens negros no país, cujos autores fossem representantes do Estado brasileiro, como retrato do que se pode chamar de um grave genocídio negro em curso. A hipótese foi a de que os dados estatísticos não conseguem contemplar a complexidade e extensão do fenômeno, como um único instrumento analítico, sendo necessária uma discussão teórica aprofundada acerca das *cenas* do genocídio em curso, para permitir a apreensão mais ampla do fenômeno. Objetivou-se ainda o desenvolvimento de discussão sobre o papel da mídia na divulgação dos homicídios contra a juventude negra no país. O método escolhido foi a Etnografia, com trabalho de campo e análise de documentos (relatórios, curtas-metragens, reportagens jornalísticas e autobiografia). Como resultados, uma catalogação dos tipos mais comuns de crimes de homicídio contra a juventude negra brasileira foi desenhada, assim como foi possível compreender e identificar, nas *cenas* analisadas, a dinâmica entre o racismo, a vulnerabilidade social, a criminalização da pobreza e o projeto genocida frente ao Povo Negro como uma estrutura do Estado, enquanto um exemplo de *Novas Formas de Guerra* e da *Pedagogia da Crueldade*.

Palavras-chaves: Genocídio Negro no Brasil. Criminalização. Racismo. As Novas Formas de Guerra. Pedagogia da Crueldade.

ABSTRACT

This paper discusses the *Scenes* of the Black People Genocide in Brazil, from cases of homicide against black youth and the action of States representatives. As a background for these *scenes*, it has been important to reflect on the fact that out of every 100 people who are victims of homicide in Brazil, 71 are black and young, which shows that Brazilian black youth live at a risk of death comparable to countries in declared war. The incidence of homicides among black youth is so intense that several representatives of the Brazilian Black Movement denounce the existence of the phenomenon of genocide, which is not fully visible by the academy. In this sense, this research had as its object the investigation of some scenes of the homicides against young blacks in the country, whose authors were representatives of the Brazilian State, as a picture of what can be called a serious black genocide in progress. The hypothesis was that the statistical data can not contemplate the complexity and extent of the phenomenon as a single analytical instrument, requiring a detailed theoretical discussion about the scenes of the ongoing genocide, to allow for the broader apprehension of the phenomenon. The objective was also to develop a discussion about the role of the media in the dissemination of homicides against black youth in the country. The method chosen was Ethnography, with fieldwork and analysis of documents (reports, short films, journalistic reports and autobiographies). As a result, a cataloging of the most common types of homicide crimes against Brazilian black youth was designed, as well as the possibility of understanding and identifying, in the scenes analyzed, the dynamics between racism, social vulnerability, the criminalization of poverty and the project Genocide against the Black People as a state structure, as an example of New Forms of War and the Cruelty Pedagogy.

Keywords: Genocide of the Black People in Brazil. Criminalization. Racism. The New Ways of War. Cruelty Pedagogy.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Prisioneiros encarcerados no pátio do Carandiru, logo após o massacre	33
Imagem 2 – Flagrante de tortura comum na Unidade de Internação Socioeducativa do Espírito Santo (UNIS). A situação foi encaminhada como algumas das denúncias à <i>Corte Interamericana de Direitos Humanos</i> , em 2009.	55
Imagem 3 – Porretes utilizados como instrumento de tortura contra os adolescentes e jovens internos na UNIS-Cariacica/ES.	56
Imagem 4 – Panfleto distribuído em Diadema-SP, que ensina à comunidade como identificar um suspeito ou criminoso em potencial. Detalhe para a representação desse criminoso enquanto um homem negro.	60
Imagem 5 – Boletim médico acerca do atendimento oferecido a Andreu, quando de sua chegada ao Hospital Paulino Werneck-RJ.	66
Imagem 6 – Andreu em casa, aos 16 anos.....	68
Imagem 7 – Placa em homenagem às vítimas da Chacina do Cabula, instalada pela Organização Política Reaja ou Será Morta(o).	87
Imagem 8 – Ato em memória aos jovens vítimas da Chacina, promovido pela Organização Política Reaja ou Será Morta(o), em parceria à comunidade do Cabula.	91
Imagem 9 – Passeata da Organização Reaja ou Será Morta(o), em protesto à chacina do Cabula.....	104
Imagem 10 – Charge representativa da ação policial em comunidades vulneráveis.....	105
Imagem 11 – Adolescente vítima de violência, oriunda da ação de “justiceiros” da comunidade do bairro do Flamengo, no Rio de Janeiro-RJ, em 2014.....	127

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População prisional segundo faixa etária Brasil, 2005 a 2012.....	40
Gráfico 2 – População prisional segundo cor/raça Brasil, 2005 a 2012.....	41
Gráfico 3 – Números de óbitos em função da cor.	116
Gráfico 4 – Relação entre a idade das vítimas e seu número.	119

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de vítimas, tipo de vítimas e tipologia dos fatos.....	114
Tabela 2 – Número de vítimas por tipo e dano.....	115
Tabela 3 – Razão entre óbitos de civis e agentes públicos, por dia.....	118

LISTA DE SIGLAS

ACNUDH – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
ANCED – Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente
CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo
CDDH – Centro de Defesa de Direitos Humanos da Serra
CDDPH - Comissão de Defesa do Direito da Pessoa Humana
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CTR – Centro de Triagem e Recepção
DEGASE – Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro
DHPP – Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública
GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares
HRW – Human Rights Watch
IDC – Incidente de Deslocamento de Competência
IML – Instituto Médico Legal
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OEA – Organização dos Estados Americanos
ONU – Organização das Nações Unidas
PCC – Primeiro Comando da Capital
PL – Projeto de Lei
PM – Polícia Militar
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
RDD – Regime Disciplinar Diferenciado
RONDESP – Rondas Especiais da Bahia
RPU – Revisão Periódica Universal
SINASE – Sistema Nacional Socioeducativo Brasileiro
UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa do Espírito Santo
LAV-UERJ – Laboratório de Análise da Violência da Universidade Estadual do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
HISTÓRICO: SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NO BRASIL.....	18
ABORDAGEM METODOLÓGICA	22
PERSPECTIVA TEÓRICA.....	27
CAPÍTULO 1 – POR QUE GENOCÍDIO NEGRO?	33
1.1 ALGUNS OLHARES SOBRE GENOCÍDIO E O FENÔMENO DO GENOCÍDIO NEGRO NO BRASIL.....	35
1.2 NECROPOLÍTICA E BIOPODER	42
CAPÍTULO 2 – O DESCONTROLE DO ESTADO	47
2.1 CENA 1 – A MÁQUINA DE MOER JOVENS NEGROS.....	47
2.2 TORTURA E MAUS-TRATOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO BRASILEIRO	52
2.3 ANDREU E O DESCONTROLE DO ESTADO	56
CAPÍTULO 3 – LEGALIDADE E ILEGALIDADE DO ESTADO BRASILEIRO: UMA LINHA TÊNUE	69
3.1 CENA 2 – OS SUJEITOS-DOBRADIÇA	69
3.2 NA DOBRA DO DIREITO	72
3.3 A DOR DA GENTE NÃO SAI NO JORNAL	75
3.4 A POLÍCIA MILITAR E OS GRUPOS DE EXTERMÍNIO NO BRASIL.....	77
3.5 O JOVEM NEGRO BRASILEIRO NO IMAGINÁRIO SOCIAL: UMA CONSTRUÇÃO RACISTA	81
CAPÍTULO 4 – A CHACINA DO CABULA	87
4.1 CENA 3 – OS FILHOS DA ENGOMADEIRA.....	87
4.2 O QUILOMBO DO CABULA: RESISTÊNCIA AFRICANA.....	91
4.3 O CORPO NEGRO E A MARCA DA COLONIALIDADE	93
4.4 A FEDERALIZAÇÃO DO CASO CABULA.....	101
CAPÍTULO 5 – AS FERIDAS DE MAIO AINDA SANGRAM.....	105
5.1 CENA 4 – SALVE GERAL!	105
5.2 A ANÁLISE DOS IMPACTOS DOS CRIMES DE MAIO	113
5.3 A OMISSÃO OU INTENSA AÇÃO DO ESTADO? VIOLAÇÕES DE DIREITOS NAS PRISÕES	120
5.4 O PAPEL DO CRIME ORGANIZADO NO GENOCÍDIO DO POVO NEGRO NO BRASIL: AOS AMIGOS TUDO – AOS INIMIGOS, A LEI.....	122
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	126

6.1 A ÚLTIMA CENA	127
6.2. A MÍDIA, OS HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS E O ESPELHO DA RAINHA MÁ	128
6.3 AS NOVAS FORMAS DE GUERRA E A PEDAGOGIA DA CRUELDADE.....	130
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	134

INTRODUÇÃO

Se eu sou PP, só me resta CC. Se sou preto e pobre, só me resta caixão ou cadeia.
(Depoimento de um adolescente com 12 anos recém-completos, atendido pela equipe de um CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – de Minas Gerais, após ser apreendido pela PM, 2015).

O presente trabalho trata da condição da juventude negra brasileira, no que se refere ao grande número de homicídios contra adolescentes e jovens, entre 12 e 29 anos, em todo o território nacional, conforme o quadro atual apresentado pelo último *Atlas da Violência* (IPEA; FBSP, 2017).

O estudo aponta uma parcela do que foi apresentado pelo *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*: o Brasil apresenta, em cinco anos, maior número de homicídios (mortes violentas intencionais) do que a Síria, país em guerra, no mesmo período. Entre 2011 e 2015, os números de homicídios no Brasil foram de 278.839 ocorrências, dentre os casos de mortes decorrentes de intervenção policial, homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio. No mesmo período na Síria, segundo o Observatório de Direitos Humanos daquele país, as ocorrências de mortes violentas intencionais foram no total de 256.124 casos (FBSP, 2016).

O que nos importa, na discussão dessa pesquisa, é a reflexão sobre o seguinte fato: de cada 100 pessoas vítimas de homicídio no Brasil, 71 são negras e jovens, o que pode permitir constatar que a juventude negra brasileira vive um risco de morte comparável a países em guerra (CERQUEIRA et al., 2017, p.30). Dentre o quadro das mortes totais, importa ainda mais para essa discussão as chamadas mortes por intervenção policial, visto que também nesse número há a tendência de se terem maior número de vítimas dentre a população negra. Entre 2009 e 2015, o número de homicídios cujos autores foram policiais atingiu um número total de 17.688 casos no país (FBSP, 2016, p. 6).

A incidência de homicídios entre a juventude negra é tão intensa que diversos representantes do Movimento Negro brasileiro denunciam a existência do fenômeno de genocídio. Há que se avaliar o fato de que, academicamente, há muitos pesquisadores que não compreendem o quadro brasileiro enquanto fenômeno de genocídio: relacionam os homicídios com ausência do Estado em territórios de vulnerabilidade social; compreendem,

*lombrosianamente*¹, que os números alarmantes de homicídios dessa faixa etária são devido ao envolvimento dos jovens negros com a criminalidade – como se tivessem muitas outras opções -, enquanto um projeto de vida.

O fato é que, ideologicamente, por conhecer as realidades de tantas vidas jovens e negras, bem como das suas origens familiares, permeadas de vulnerabilidade e violências, compreendo ser fundamental a discussão acadêmica dos homicídios contra essa população, como uma das expressões do fenômeno do Genocídio Negro, sob o qual é construída a dita Modernidade (MBEMBE, 2014).

O interesse científico em tratar de homicídios de adolescentes e jovens negros no Brasil brota também a partir da minha trajetória como Psicóloga, como integrante de Equipes Técnicas de projetos que lidam exatamente com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, executando o acompanhamento psicossocial em casas de acolhimento, ou atuando junto ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).²

Nas Casas de Acolhimento, comecei a identificar a presença de crianças e adolescentes negros como aqueles mais distantes da família, abandonados ou afastados em função de diversas situações de vulnerabilidade social: encarceramento, drogadicção, quadros psiquiátricos, ausência de condições emocionais para estar com os filhos; principalmente por parte principalmente das mães, nesse último caso, visto que os pais quase nunca eram parte integrante do núcleo familiar. Geralmente eram as crianças e adolescentes negros aqueles que dificilmente conseguiam ser adotados, tendo que se submeter à tutela do Estado até que chegassem à maioridade, sempre com muita dificuldade de se colocar com autonomia numa sociedade racista, sozinhos, com quase nenhum suporte estatal ou social.

Após a experiência como técnica naquelas instituições, antigamente denominadas de abrigos ou orfanatos, pude lidar de muito perto com adolescentes em situação de grave ameaça de morte. E pude compreender que a vulnerabilidade social é a primeira violação de direitos pela qual passam os adolescentes ameaçados, assim como foi possível identificar que numa grande parcela de vezes, as ameaças advinham de representantes do Estado, fossem policiais militares ou civis, agentes socioeducativos e militares em geral, aposentados ou não.

¹ Menção a Cesare Lombroso, que em sua obra faz um estudo “biólogico comparativo” entre indivíduos de raças branca e negra, cria semelhanças entre os indivíduos negros e primatas, assim como observa em homens negros características as quais relaciona com a criminalidade e a selvageria (LOMBROSO, 2001; 2007; 2012).

² O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) foi criado em 2003 e instituído oficialmente por meio do decreto nº 6231/2007, para atuar enquanto política pública estratégica de enfrentamento à letalidade infanto-juvenil e de preservação da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte (JAKOB; XAVIER; ARAÚJO, 2017).

A incoerência entre o discurso vazio de que o Estado que deveria proteger e a realidade de que é ele o mesmo grande violador de direitos do povo negro transformou-se na compreensão de que o racismo estrutural estatal é o que move as relações sociais no Brasil, assim como promove a tentativa de *limpeza racial* de forma incansável, muitas vezes através do suporte institucional.

Porém, o que mais me marcou nessa trajetória foi a vivência com esses meninos e jovens. Desde a primeira história de vida acompanhada, percebi incessantemente uma série de violações de direitos, por serem negros, por serem pobres e por serem criminalizados. As mães em quase desespero, por terem seus filhos ameaçados de morte: por muitas vezes elas e toda a família verem-se também ameaçadas. E quantas e quantas vezes tivemos que tentar construir redes entre os serviços e outras políticas públicas para tentar sanar a vulnerabilidade criada pelo próprio Estado! Ali, era como se fosse a última oportunidade de serem cidadãos, de terem um novo caminho, reparado por um projeto que pretendia assegurar-lhes o bem mais caro: a vida.

Mais difícil ainda era pensar que os meninos negros e pobres eram a maioria atendida pelo PPCAAM e compreender que aquela era a parcela deles que conseguia chegar até um parceiro do Programa que pudesse a ele encaminhá-los, pois a imensa maioria dos ameaçados nem sempre tinham a mesma sorte: acabavam por compor os números de adolescentes e jovens negros vítimas de homicídio. Essa imagem sempre me inquietou.

Após anos de trabalho dedicado às urgências e emergências da proteção, decidi retornar à Universidade, para estudar sobre os movimentos sociais e os grupos ameaçados de morte pelo projeto capitalista. Porém, a oportunidade conquistada em poder desenvolver uma consultoria junto ao *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento* (PNUD), com objetivo de levantar e sistematizar informações sobre a conjuntura da violência letal contra crianças e adolescentes em âmbito nacional, fez brotar em mim o desejo de teoricamente pensar sobre o fenômeno do genocídio negro que esses homicídios representam.

Hoje desenvolvo nova consultoria, junto ao mesmo organismo internacional, com intuito de implementar um *Programa de Enfrentamento e Prevenção aos Homicídios de Adolescentes*, em três municípios-piloto. Certamente, toda a discussão oriunda dos encontros com minha orientadora e os professores com quem, orgulhosamente tive a chance de aprender e debater sobre o genocídio negro, estará presente nesse e em futuros trabalhos.

No lugar de fala de mulher e mãe negra, compreendo que por todas essas vidas é que vale lutar. Contra o racismo criminoso, contra o Estado violador e opressor e contra esses seus representantes criminosos, que devem respeito a todas as vidas, incondicionalmente. Esses

mesmos devem ser passíveis de responsabilização sobre todos os seus atos bárbaros, até que se chegue até à transformação social à qual tanto almejamos e fazemos questão de lutar.

Sobre a ilustração que inicia esse trabalho, é necessário argumentar que a imagem muito me marcou e por isso foi escolhida como simbologia da realidade à qual o jovem negro (seja criança, adolescente ou mesmo jovem adulto) é acometido pela realidade brasileira. A imagem foi colhida pelo fotógrafo Luciano Andrade – um colega atento à questão -, que com muita sutileza conseguiu captar o instante do abandono proposital das políticas públicas, do descaso e da ineficácia das leis, no que se refere à sua execução, tão necessária à resolução dos casos de homicídios contra o Povo Negro no Brasil. Ao mesmo tempo, é necessário reiterar que esse abandono não é por acaso, ele vem propositalmente justificar a ação genocida do Estado: existe todo um cuidado para que não se resolvam judicialmente tais homicídios e assim se mostram os casos sob comentário, desde à primeira cena em questão, até às estatísticas que aqui se entendem como ineficientes enquanto dado único para o entendimento do fenômeno do genocídio em curso, no Brasil.

O menino negro deitado no colo da estátua, a mim simboliza e transparece o descaso da Justiça brasileira enquanto instituição, enquanto negativa não só frente às investigações dos casos de homicídios contra os jovens negros, excluídos e criminalizados, mortos num processo genocida estrutural do Estado brasileiro, mas também na negativa à cidadania que lhes é pertinente, em todos os âmbitos da inacessibilidade às políticas públicas necessárias ao desenvolvimento estrutural da juventude.

Para alguns leitores desse trabalho, a imagem do menino negro que abre a discussão pareceu remeter à ideia da *mater dolorosa*³, quando mencionada no *Décimo Quarto Sermão* do Padre Antônio Vieira, autor da tentativa de convencimento do povo negro à magnitude celestial de seu lugar existencial de escravo, enquanto que - na opinião do clérigo - legitimamente imitavam ao Cristo, sendo o engenho similar à Cruz.

No caso da cena da criança, em específico - a primeira não por acaso escolhida, a que abre esse trabalho -, não foi esse o intuito. Conforme ressaltado, a imagem requer a análise a partir da criminalização do corpo negro jovem, vítima de homicídio principalmente por representantes do Estado. A estátua, simbolizando o ente da Justiça, que criminaliza e controla, mas não acolhe; que recebe em seus braços denúncias das mais variadas fontes, mas não investiga; que se compromete na invisibilidade tanto das vítimas quanto dos autores dos

³VIEIRA, Antônio. Decimo Quarto Sermão do Rosario. In: **Sermões**. Porto: Livraria Lello & Irmão, 1945a. v. XI, p. 285-321.

homicídios contra os corpos negros. E no que se refere às vítimas, cada vez mais jovens e cada vez mais vulneráveis ao genocídio em curso no Brasil.

HISTÓRICO: SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NO BRASIL

O fenômeno da violência letal contra a juventude no Brasil tem se apresentado enquanto grave problema social e sua manifestação não é recente. Ele começa a ser constatado, cientificamente, a partir das décadas de 1980 e 1990, com a elaboração de estudos como o *Dossier do Menor*, realizado pelo *Defense for Children International* (ONU, 1987), o de Maria Amélia Azevedo e Viviane Guerra, que discute a violência doméstica contra crianças e adolescentes (AZEVEDO; GUERRA, 1995), assim como os primeiros *Mapas da Violência* divulgados no país (WASELFIZ, 1998). Já ali os números eram significativos e expressavam altos índices de homicídios de jovens, obtidos através de dados do Ministério da Saúde, dos Institutos Médico-Legais e de fatos divulgados por diversos instrumentos jornalísticos (MINAYO, 1990).

Em função do quadro acima descrito, inúmeras iniciativas governamentais ou oriundas de movimentos sociais brasileiros foram desenvolvidas, com o intuito de refletir sobre o fenômeno e criar estratégias para seu enfrentamento. Assim, o *Observatório de Favelas*, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público do Rio de Janeiro, que realiza pesquisas e intervenções sociais, lançou em 2007 o *Programa de Redução a Violência Letal (PRVL)*, no qual uma das ações consistiu no desenvolvimento de um estudo sobre os homicídios de adolescentes no país, processo iniciado em 2005, o *Índice de Homicídios de Adolescentes no Brasil – IHA* (MELO; CANO, 2014).

Desde a sua primeira versão, o *IHA* apresenta um quadro sobre a violência letal direcionado à juventude brasileira que pode ser comparado a um cenário de guerra. O estudo apresenta a *estimativa do risco de mortalidade por homicídio* de adolescentes, como forma de avaliar as vulnerabilidades e dar visibilidade ao impacto da violência letal neste grupo social. O índice encontrado apresenta a expectativa do número de adolescentes que morrerão, no Brasil, entre 2012 e 2019, vítimas de homicídios, antes de completar 19 anos, para cada grupo de 1000 adolescentes de 12 anos de idade, nas localidades pesquisadas. Nos últimos anos, a estimativa foi confirmada por dados colhidos e apresentados nas edições do *Mapa da Violência* (WASELFIZ, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016).

No início de 2015, foi divulgado pela então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República um dado alarmante: caso o quadro de violência letal no país não mude,

42 mil adolescentes, entre 12 e 18 anos, poderão ser vítimas de homicídio nos municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, entre 2013 e 2019. Essa perspectiva é a mais alta dos últimos 9 anos, com um aumento de 17% em relação a 2011 (BRASIL, 2015).

Dentre as características mais marcantes dos homicídios de adolescentes brasileiros tem-se o fato de que os jovens negros apresentam uma tendência a serem vítimas de homicídio quase 3 (três) vezes maior do que os brancos. A região Nordeste do país é tanto a de maior incidência desse tipo de crime, quanto aquela na qual ele mais cresce. Verifica-se ainda que é um fenômeno urbano, mas os números desse tipo de crime têm aumentado no interior do país. O estudo mostra ainda riscos relativos frente à possibilidade de homicídio, como por exemplo, em relação ao sexo: acompanhando uma tendência anterior, o risco continua sendo muito maior para os homens do que para as mulheres, cerca de 12 vezes maior (MELO; CANO, 2012, p. 60).

Porém, o recorte mais importante, a partir do olhar do presente estudo, é o que se refere à raça, e tem-se a perspectiva de que o racismo se estabeleça como fator principal e possível produtor de índices tão alarmantes de homicídios de jovens negros. Entende-se aqui que não se trata de um fenômeno focado em extermínio da juventude num geral, mas, principalmente, de casos de homicídio que refletem um fenômeno social, com números e extensão que podem ser considerados enquanto crime de genocídio do Povo Negro, tamanha discrepância dos dados apresentados – tanto estimados como aqueles já analisados - com a probabilidade quase três vezes maior que o jovem negro tem de ser vítima de homicídio, quando comparados aos brancos:

Por genocídio, pela definição da ONU (1948), entende-se quaisquer dos atos abaixo relacionados, cometidos com a intenção de destruir, total ou parcialmente, um grupo nacional, étnico, racial, ou religioso, tais como: (a) assassinato de membros do grupo; (b) causar danos à integridade física ou mental de membros do grupo; (c) impor deliberadamente ao grupo condições de vida que possam causar sua destruição física total ou parcial; (d) impor medidas que impeçam a reprodução física dos membros do grupo; (e) transferir à força crianças de um grupo para outro (VERGNE et al., 2015, p. 517).

Importa ressaltar que o fenômeno do genocídio do Povo Negro que se observa no Brasil, na atualidade, pode ser identificado, além de um instrumento utilizado por um projeto racista, como uma forma de disciplina social – uma prática essencialmente moderna:

[...] el concepto de genocidio surgió para diferenciar esa modalidad clásica de matanzas masivas de la decisión de organizar una campaña sistemática para eliminar a grupos enteros de población, con el objetivo de erradicarlos por completo del planeta y/o de utilizar dicho terror para disciplinar al conjunto social.

Esta es la novedad eminentemente moderna (distintos autores discuten cuándo fechar esa modernidad y a qué casos abarca, pero es evidente que difiere de los casos prehistóricos y de la Antigüedad) (FEIERSTEIN, 2015).

Cumpra ainda ressaltar a necessidade de uma compreensão mais ampla sobre o racismo, suas expressões sociais (bem como a ausência de reconhecimento de que ele exista) e implicações na dinâmica do genocídio do Povo Negro em curso. A crueza a partir da qual a juventude negra tem sido constantemente vítima de homicídio e a ausência de debate acerca do fenômeno do genocídio, substituído pelo discurso do enfrentamento ao tráfico de drogas, apresenta uma clara criminalização do jovem negro, pobre e de periferia, também são importantes serem discutidos, tanto nos espaços sociais em geral quanto na Academia:

[...] O espanto diante dos fatos e do silêncio dos jornais, dos acadêmicos, dos programas de televisão e das ruas das cidades brasileiras. Há muitas formas de tentar nominar esse inominável (...). Apesar de inúmeras nuances entre as (os) estudiosas (os) do tema, constata-se uma convicção ascendente sobre a continuidade do racismo do controle social no Brasil. As estratégias que buscam neutralizar sua denúncia no presente podem ser compreendidas a partir dessa história (DUARTE, 2016).

Algumas pesquisas sobre o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes no Brasil, na década de noventa (ASSIS, 1994; DESLANDES, 1994; AZEVEDO e GUERRA, 1998) e nos anos 2000 (ALGERI; SOUZA, 2006; GUIMARÃES; VILLELA, 2011) fundamentaram suas abordagens num conceito desse tipo de violência focado nos danos físicos/sexuais ou psicológicos, relacionados a atos – ou omissões – cometidos por atores específicos, como familiares, cuidadores, outras pessoas ou instituições, porém em um contexto pessoal, ligado à dinâmica familiar e de relações parentais ou de cuidados, num contexto doméstico.

No entanto, com a evolução dos crimes contra a juventude e sua caracterização menos pessoalizada, quando muitas vezes não se identificam os autores dos crimes e conseqüentemente não se pode puni-los, entende-se que a violência contra crianças e adolescentes tomou outro caráter: uma violência que invade as relações sociais de outra maneira, ao invés de doméstica atinge a juventude na rua, de forma avassaladora, sem dar explicações ou mesmo tempo para a reação. E a juventude atingida é – quase que em sua maioria – negra.

O senso comum relaciona o alto índice de homicídios de adolescentes puramente com a vivência desse grupo com situações relacionadas ao tráfico de drogas (FARIA; BARROS, 2011). As estatísticas criminais indicam que esse envolvimento é fortemente presente em todo

o país, mas pouco se pergunta o porquê de crianças e adolescentes negros apresentarem-se enquanto o alvo preferencial desse tipo de homicídio.

Quando se trata da questão da violência, o Brasil apresenta, na atualidade, um alto índice de homicídios quando comparado a outros países no mundo. O curioso é que o país não apresenta conflitos que possam ser comparados a uma guerra civil militarizada. A despeito disso, os números de homicídios são deveras significativos e tornam-se ainda mais alarmantes quando se tratam das taxas de homicídio de adolescentes, que já expressavam altos índices desde a década de 1980 (MINAYO, 1990).

Outros estudos estatísticos apresentam dados sobre os homicídios no Brasil (WAISELFIZ, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016; ENGELS et al., 2015; IPEA, 2016 e 2017). As pesquisas comumente informam o tipo de arma utilizado no crime; a raça, a idade, o sexo das vítimas; em alguns estudos, apresentam-se as regiões nas quais os corpos foram encontrados. Mas, há quase que absoluta ausência de informações sobre os autores dos crimes, a dinâmica de como ocorreram ou tampouco sobre a motivação. Quando se buscaram dados, para a composição do estudo que ora se propõe, sobre as investigações relativas a esses crimes pela Polícia Civil, ou mesmo denúncias feitas pelos Ministérios Públicos Estaduais, nenhum estudo ou informação foram divulgados.

Assim, o que se observa é que há acesso a informações sobre a presença dos homicídios da juventude na sociedade brasileira: os casos veiculados pela TV, jornais, mídias impressa e digital, redes sociais e as cenas que diariamente chocam a população, nas próprias ruas das cidades e no campo; mas não há informações que complementem os dados estatísticos de forma a trazer maior compreensão sobre esse tipo de crime, que não se pode esquecer: deve ser atribuído a essa violência letal o status de Genocídio do Povo Negro no Brasil.

De tal forma que, para a compreensão do fenômeno, entende-se que é preciso dissecar as *cenas* do genocídio. Sem o entendimento das relações micropolíticas racistas que afetam os representantes do Estado e lhes dão o poder sobre a vida do Povo Negro, a compreensão do fenômeno em curso é limitada. Quanto mais informações obtivermos acerca das *cenas* do genocídio o Povo Negro no Brasil, mais chances surgirão para o enfrentamento a ele, bem como a possibilidade de acesso à Justiça para esse tipo de crime.

Como **objeto** da análise desse estudo optou-se por investigar algumas *cenas* dos homicídios contra jovens negros no país, como retrato do que se pode considerar um grave

genocídio negro em curso⁴. As cenas do genocídio às quais me refiro serão explicitadas com mais detalhes e fundamentação teórica no próximo tópico, que trata da Abordagem Metodológica. A **hipótese** é a de que os dados estatísticos não conseguem contemplar a complexidade do fenômeno, como um único instrumento analítico, sendo necessária uma discussão teórica aprofundada acerca das cenas do genocídio em curso, para permitir a apreensão mais ampla do fenômeno.

Como **objetivo geral** houve a proposta de analisar quatro cenas que envolvessem homicídios de jovens negros no Brasil, que pudessem ser representativas do genocídio negro em curso no país e que tivessem ligação com a ação de representantes do Estado como autores, com o intuito de melhor compreender o fenômeno. E como **objetivos específicos**: **a)** Desenvolver uma discussão sobre o papel da mídia na divulgação dos casos de homicídios contra a juventude negra discutidos na pesquisa. **b)** A partir das *cenas do genocídio* analisadas, estabelecer uma tipologia com relação a esses crimes, bem como verificar se é possível identificar qual é a maior incidência dentre os tipos. **c)** Buscar compreender de que maneira pode ser identificada, nos casos analisados, a dinâmica entre racismo, vulnerabilidade social, criminalização da pobreza e o projeto genocida apresentado pelo Estado.

ABORDAGEM METODOLÓGICA

Para a realização do estudo aqui desenvolvido, a abordagem metodológica escolhida foi a *Etnografia*. A Etnografia visa à descrição e o entendimento holístico de fenômenos culturais (e, com eles, dos significados sociais) presentes em grupos, comunidades ou instituições particulares de acordo com os próprios termos e atitudes daqueles que os vivenciam em seu cotidiano. Para tanto, levando em conta toda uma dimensão intersubjetiva que é tomada como parte inseparável do seu processo de trabalho, a etnografia pressupõe um contato não apenas bastante próximo, mas também frequente e prolongado com o outro (SOUZA, 2014, p. 308).

⁴ Aqui, é preciso informar que a partir da definição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a definição para *criança* engloba os indivíduos entre 0 até 11 anos e 11 meses; já *adolescentes* são compreendidos entre os 12 até os 18 anos. O termo *jovem* é utilizado para tratar dos sujeitos entre 15 e 29 anos, em função de uma tendência de classificação internacional, além de já ter previsão na Lei 11.692/2008 (Lei do PROJOVEM). Nessa pesquisa, utilizo a ideia de juventude para as categorias adolescentes e jovens, entre 12 e 29 anos.

O cerne do trabalho etnográfico é chegar a amplas afirmativas sobre o papel da cultura na elaboração da vida cotidiana, através das chamadas especificações complexas (ROCHA; BARROS; PEREIRA, 2005). Mesmo em sendo o trabalho do pesquisador microscópico, na medida em que olha com atenção para o detalhe, ele pretende ter acesso a grandes temas, através da análise do pequeno e do particular. Assim, a função do etnógrafo residiria em descrever como um grupo de pessoas, localizado no espaço e no tempo, percebe o mundo e como age sobre ele (INGOLD, 2008; DALLA CHIESA e FANTINEL, 2014).

Pretendi desenvolver algumas *cenas* que explorassem casos de homicídios de jovens negros ocorridos no Brasil, a partir dos anos 2000, cujas características principais fossem: **1.** que tivessem sido casos de repercussão nacional; **2.** que tivessem ligação com a ação de representantes do Estado (policiais militares ou civis; agentes socioeducativos; militares aposentados ou na ativa; representantes que tanto apresentassem atividade exclusiva junto ao Estado, quanto também paraestatal).

A análise de tais casos fundamentou-se a partir das falas de familiares das vítimas, de lideranças comunitárias, de participantes do Movimento Mães de Maio, de representantes do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes nas regiões de ocorrência dos casos, membros das comunidades nas quais os casos tiveram ocorrência e na análise de documentos de domínio público que narrassem tais homicídios. Nesse ponto, utilizei a metodologia contemplada pela ideia de Etnografia Documental, que vem sendo largamente utilizada por historiadores, arquivistas e antropólogos, visto que documentos também “abrigam marcas e inscrições a partir das quais devem ser eles próprios interpretados” (CUNHA, 2004).

A etnografia documental também foi utilizada para o mergulho na autobiografia que auxiliou na composição da CENA 1 (Capítulo 2), assim como promoveu um olhar e uma leitura específica frente a alguns curtas-metragens elaborados com intuito de ilustrar uma das cenas do genocídio exploradas na CENA 4, do Capítulo 5:

histórias pessoais parecem ter um apelo universal, mas os modos nos quais são expressas são culturalmente circunscritos. Autobiografias, biografias, estudos de caso e histórias de vida são essencialmente gêneros ou estilos ocidentais, e a complexa interação entre um etnógrafo e um personagem (ou personagens) central é de relevância para todos aqueles interessados nos métodos de pesquisa social (KUPER, 1984, p.224).

Os documentos (autobiografia, relatórios, curtas-metragens, reportagens jornalísticas) passaram a ser avaliados como territórios nos quais a realidade social pode ser contestada, a partir de informações subliminares suprimidas das discussões explícitas no texto. A intenção

de da análise desses elementos, narrativas dos envolvidos e documentos sobre os casos, resulta do interesse em realizar diferentes análises e perspectivas em torno do uso e natureza dos dados estatísticos. Interessa aqui a possibilidade de compreender o genocídio do Povo Negro para além dos dados quantitativos, como a partir de um conjunto de enunciados e impressões de verdade – muitas vezes tendenciosas e que influenciam o contexto social, positiva ou negativamente. Há que analisá-los de forma crítica e buscar interpretações históricas e culturais daquilo que expressam, com o objetivo de construção de novas leituras sociais e novas interpretações de fenômenos relevantes (FOUCAULT, 1986).

Assim, a presente pesquisa se propôs a uma análise qualitativa de 4 casos emblemáticos de homicídios de jovens negros, em diferentes regiões brasileiras. Para a coleta das falas dos envolvidos, houve o contato a partir de um estudo de campo, bem como a partir do uso da Etnografia Documental. A perspectiva é a de que novos elementos sobre um genocídio do Povo Negro em curso sejam apresentados, a partir de uma análise teórica das cenas analisadas, completando possíveis lacunas que os dados estatísticos não consigam preencher.

No que se refere ao conceito aqui utilizado, acerca das *cenas do genocídio do povo negro*, foram imprescindíveis dois conceitos anteriores para a criação do conceito de *cenas*. Primeiro, o conceito de cena para o Teatro, contemplado por Patrice Pavis, que compreende que:

CENA. Do Grego skênê, barraca, tablado; Francês: scelle; Inglês: stage. Alemão: Bühne; Espanhol: escenario.

1. O skênê era, no início do teatro grego, a barraca ou a tenda construída por trás da orquestra. Skênê, orchestra e theatron formam os três elementos cenográficos básicos do espetáculo grego; a orquestra ou área de atuação liga o palco do jogo e o público. O skênê desenvolve-se em altura, contendo o theologeion, ou área de atuação dos deuses e heróis, e em superfície com o proscaenium, fachada arquitetônica que é o ancestral do cenário mural e que dará mais tarde o espaço do proscaenium.

2. O termo cella conhece, ao longo da história, uma constante expansão de sentidos: cenário, depois área de atuação, depois o local da ação, o segmento temporal no ato e, finalmente, o sentido metafísico de acontecimento brutal e espetacular. Fazer uma cena para alguém (PAVIS, 2008, p.42).

A partir do conceito de cena para Pavis, pude observar a ideia do *sentido metafísico de acontecimento brutal e espetacular*. Esse sentido quase metafísico/semiótico da cena era o que eu tinha como objetivo, quando pensei em analisar as nuances dos fatos relacionados aos homicídios, a partir de uma análise etnográfica que levasse em consideração os signos envolvidos em tais cenas, com a intenção de compreender se se podia associá-los à ideia de genocídio, que foi estruturada a partir do trabalho de autores brasileiros e estrangeiros, cujo

olhar sobre a questão do racismo fosse crítico e implicado a combatê-lo, enquanto um fenômeno nascido da violência contra o humano e suas diferenças.

A partir da leitura de um desses autores, encontrei o conceito de cena racial em Achile Mbembe, de forma que pude identificar que era aquilo mesmo o que eu tinha em mente: identificar a construção da cena racial enquanto signo de genocídio, presente nos quadros nos quais eu decidi explorar para o presente estudo:

Aquele a quem é atribuída uma raça não é passivo. Preso a uma silhueta, é separado da sua essência e, segundo Fanon, uma das razões de desgosto da sua vida será habitar essa separação como se fosse o seu verdadeiro ser, odiando aquilo que é, para tentar ser aquilo que não é. A crítica da raça será, deste ponto de vista, uma simples crítica a uma tal separação. A cena racial é um espaço de estigmatização sistemática (MBEMBE, 2014, p. 67).

A separação da silhueta e da essência de quem se é, para o povo negro, é a violência que interessou aqui discutir. Compreender a dinâmica entre os homicídios e o racismo que os produziu, bem como buscar perceber a sutileza dos mecanismos do Estado em realizar essas mortes, foi o que me moveu.

A experiência anteriormente descrita, no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e posteriormente como consultora do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD), possibilitou o contato com as duas primeiras cenas aqui descritas e analisadas. A partir do primeiro contato anterior e inicial, pude mergulhar na experiência de campo com Deize Carvalho, mãe de Andreu, a partir de uma vivência que teve também em sua autobiografia a construção da cena que se elaborou e é objeto de análise no Capítulo 2 deste trabalho, intitulado “O descontrole do Estado”.

O Capítulo 3 acolheu o caso dos *Sujeitos-Dobradiças*, intitulado “Legalidade e Ilegalidade do Estado Brasileiro: uma linha tênue”, no qual exploro as nuances de um Relatório produzido pela Comissão de Defesa do Direito da Pessoa Humana (CDDPH), no âmbito da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, hoje Ministério dos Direitos Humanos. A cena desenvolvida nesse capítulo teve como disparador o caso mencionado, relatado por uma Delegada da Polícia Civil de um estado do nordeste, com quem desenvolvi uma relação de construção da cena de forma muito especial, visto seu olhar comprometido com a intenção de brejar os desmandos da instituição da qual é parte. Foram muitas conversas, debruçadas sobre a vida de meninos negros tão vulneráveis, assim como as tentativas de refletir sobre como essas mortes poderiam ser evitadas. Não chegamos a uma conclusão definitiva.

No caso supramencionado também houve o cuidado em não relevar explicitamente as identidades dos envolvidos, nem maiores detalhes sobre o local de ocorrência do caso, visto a periculosidade ainda presente na órbita da situação criminosa.

Por outro lado, as experiências no curso de Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania nas disciplinas de “Antropologia e Direitos Humanos”, “Pluralismo Jurídico e Bioético”, “Criminologia e Racismo”, “Bioética, Política e Sociedade”, “Direito e Relações Raciais” e “Raça, África e Diáspora Africana” puderam aguçar o sentido na busca das duas outras cenas aqui analisadas.

A terceira cena contemplou o caso emblemático da “Chacina do Cabula”, em Salvador-BA, que também deu nome ao Capítulo 4. Esse caso foi escolhido em função principalmente de representar a ação policial cotidiana, nas comunidades socialmente vulneráveis e compreender a dinâmica da ação policial, nesse contexto. Tive a oportunidade de visitar a cidade por diversas vezes, assim como fundamentar o campo na região do Cabula, com a anuência de alguns moradores que preferiram não se identificar nos relatos. O material jornalístico produzido à época também foi valioso para explorar a cena da chacina a partir do olhar da mídia local, com intuito de conhecer como a mídia se posicionou frente aos 12 homicídios de jovens baianos na véspera do carnaval de 2015.

No campo baiano também pude conhecer o trabalho da Organização Política Reaja ou Será Morta(a), de forma *sui generis*. Ao chegar ao encontro que tinha por objetivo a minha participação em uma primeira reunião com os familiares das vítimas do Cabula, viu-se que não era possível realiza-lo naquele dia, pelo fato de uma das famílias ter tido nova perda. Assim, fui convidada a participar de uma das ações do grupo, no *Complexo da Mata Escura*, em um dos pavilhões do núcleo carcerário masculino, no qual a Organização realiza encontros sistemáticos de formação política e acolhimento ao povo negro encarcerado. Isso possibilitou maior sensibilização do meu olhar frente ao genocídio que também se expressa através da questão prisional. Daí a ideia de trabalhar os Crimes de Maio de 2006, que contempla em uma cena dois fatos muito relacionados ao genocídio do povo negro brasileiro: o encarceramento permeado de violações de direitos e o massacre do maio sangrento, que deu origem à quarta cena, descrita e analisada no Capítulo 5, “As feridas de Maio ainda sangram”.

O Capítulo 1 “Por que genocídio negro?” abriu o presente trabalho, com a discussão fomentada na qualificação do projeto dessa pesquisa. O questionamento, à época, foi: será possível relacionar esses homicídios ao fenômeno de genocídio? Assim, busquei elaborar um capítulo inicial que tratasse exatamente desse ponto: por que pode-se considerar os homicídios no Brasil enquanto parte de um fenômeno de genocídio? A essa questão tentei responder, a

partir de uma análise estruturada em função da produção acadêmica de autores implicados com a questão.

A conclusão presente no Capítulo 6 abriga as reflexões sobre as Novas Formas de Guerra, trazidas por Rita Segato a partir da experiência vivenciada com os grupos paraestatais no México e em toda a América Latina, onde a orientadora desse trabalho elaborou um estudo a partir dos feminicídios que sistematicamente ocorrem na atualidade. Ao ler seu trabalho, imediatamente me brotou o intuito de tentar compreender se seria possível relacionar sua teoria com a realidade brasileira do genocídio do povo negro, focado principalmente no corpo jovem e vulnerável. Acredito que o produto final da reflexão trouxe novos elementos para a discussão do tema, tão urgente e necessária.

PERSPECTIVA TEÓRICA

A escolha de uma ou mais Teorias para análise científica de dados sempre é uma escolha política. Isso porque o pesquisador opta pelo uso de um vocabulário que pretende jogar luz ao fenômeno a ser estudado. Assim, a partir de diversas leituras, esse trabalho teve como fundamento a *Perspectiva Decolonial* como principal ferramenta da análise que aqui se pretende.

Os homicídios dos quais nos ocuparemos, anteriormente mencionados, não podem unicamente ser resumidos a um fenômeno focado em extermínio de jovens, num geral: os dados estatísticos mostram a possibilidade de um outro entendimento desse fenômeno social: o genocídio negro da juventude, devido principalmente à probabilidade quase três vezes maior que esses adolescentes têm, de ser vítimas de homicídios, quando comparados aos brancos.

A questão racial deve ser intensamente considerada como território de análise, quando avaliam os dados da violência letal contra essa faixa etária, principalmente no sentido de direcionar uma reflexão mais ampla, no que trata do fenômeno dos homicídios de jovens negros, enquanto expressão de um racismo pulsante e muito presente, em diversas roupagens, no Brasil (WAISELFIZ, 2015, p. 32).

O racismo hoje, em nosso país, pode ser identificado como que impregnado ao olhar social, que compreende o menino preto, pobre e do subúrbio como “menor” e não como uma criança ou um adolescente: são socialmente invisíveis e sua presença indesejável no convívio social, geralmente apenas percebidos como veículos de risco, como criminosos mirins, produtores de violência: aqueles para quem os vidros dos carros são fechados, os pinos dos trincos das portas abaixados e de quem as bolsas são escondidas (PINHO, 2004).

Quando se fala em raça, não se pode deixar de questionar a origem do conceito, essa classificação que tenta normatizar as diferenças através da ideia de “um elemento da natureza que tem implicações sociais” (QUIJANO, 1998, p. 101). Mas não é isso que se verifica, quase sempre, na literatura sobre o tema. O racismo enquanto fenômeno é investigado em grande escala, mas quase não se questiona a origem do conceito “raça”. Aníbal Quijano levanta o questionamento e discorre sobre essa ausência de crítica relativa à origem da classificação de raça, profundamente impressa no imaginário universal, enquanto fenômeno biológico determinante das relações sociais.

Assim, o conceito de raça se traduz enquanto um moderno instrumento de dominação social, “constructo ideológico, que nada tem a ver com a estrutura biológica da espécie humana, e tudo a ver, em compensação, com a história das relações de poder no capitalismo mundial, colonial/moderno, eurocentrado” (QUIJANO, 1998, p. 102).

O mesmo autor considera a origem do conceito de raça coincidente à conquista/expropriação da América pelos colonizadores europeus, bem como com o advento do capitalismo enquanto modo de produção. Assim, a ideia de raça, na obra de Quijano, pode ser traduzida como a invenção de dominação social mais eficaz dos últimos 500 anos, através de um jogo de imposição ideológica, como critério de classificação social, propagada e absorvida de maneira universal. Dessa forma, as identidades geoculturais e sociais do mundo submeteram-se à classificação de raça, que corroborou por justificar o poder mundial capitalista eurocentrado, a partir de uma específica distribuição mundial do trabalho, cujas estruturas fundantes interferem até hoje sobre a formação e dinâmica dos Estados modernos.

A desconstrução crítica que Quijano compõe com maestria transita pela falta de razoáveis argumentos por parte dos colonizadores, entre os conceitos de “raça” e de “cor”. Compreende que não há na Biologia nenhum comportamento fisiológico diferenciado entre as chamadas raças, no que trata tanto do funcionamento mais básico e microscópico dos organismos até os mais complexos. Considera que o código genético contém informações sobre as características corporais externas de cada organismo humano, mas que nada disso tem a ver com funções, comportamentos ou mesmo configurações biológicas específicas de determinadas “raças”.

E mesmo que se tivesse, questiona Quijano, como se poderiam relacionar certas “cores” com a noção de superioridade sobre outras? Não há como. E é isso o que nos impulsiona cada vez mais à constatação de que a classificação de raça surge em um momento histórico e político no qual havia a necessidade de justificativa de inúmeras atrocidades cometidas contra aqueles considerados como “o diferente”, o “bizarro”, os “primitivos” a partir de um olhar eurocêntrico

e colonial, na busca de hegemonia e poder. Assim, também estariam relacionadas as ideias de (in)capacidade intelectual e de (sub)desenvolvimento cultural, o que corroborou igualmente para a exploração e dizimação desses seres considerados inferiores, tanto para os povos originários das Américas, quanto para os povos negros escravizados, desterritorializados de sua Mãe África.

A partir de então, os conceitos de inferioridade e superioridade dentre os povos, quando se avalia qualquer relação de dominação entre eles, passaram a ser associados à “natureza”, o que, portanto, justificaria a interação violenta, de exploração e desvalorização de tudo aquilo que não fosse oriundo da cúpula eurocêntrica, enquanto projeto de dominação colonial expansionista. Assim também nasceu a ideia de primitivo, muito relacionada à proximidade da vivência com natureza, o que supostamente incluiu os negros e posteriormente os povos indígenas, bem como a ideia de povos civilizados - os europeus, por suposto (QUIJANO, 1998, p. 106).

Conforme o que o autor aponta, assim se iniciam os primeiros processos de exploração e exclusão social dos negros, indígenas e todos aqueles que não se enquadravam no imposto padrão “normativo” da branquitude européia. Os indígenas que não foram exterminados no processo de “colonização”, através de um dos maiores genocídios da história humana, acabaram por ser explorados por meio de relações de subalternidade e servidão, nas quais eram considerados mão-de-obra descartável:

Na América Latina, a repressão cultural e a colonização do imaginário foram acompanhadas de um massivo e gigantesco extermínio dos indígenas, particularmente por seu uso de mão-de-obra descartável, além da violência da conquista e das enfermidades (QUIJANO, 1992, p. 62).

Para os negros africanos, no entanto, a classificação de sua raça enquanto um estágio de desenvolvimento humano primitivo foi tomada desde o princípio do surgimento de tal classificação, antes mesmo que para os indígenas. Isso permitiu e legitimou - através da construção desse imaginário universal da classificação dos povos por raças como algo oriundo da natureza - todas as atrocidades, violências e a exploração do trabalho dos povos africanos, em função de uma disputa pela hegemonia por parte dos europeus, sobre todos os outros povos do mundo. Assim,

a associação entre essa ideia (uma escala de desenvolvimento humano/histórico) e a de raça nesse momento era sem dúvida a partir da perspectiva européia. Estava implicada na ideologia e na prática da dominação a partir da América e foi reforçada

e consolidada no decurso de expansão mundial do colonialismo europeu. (QUIJANO, 1998, p. 106).

A partir da construção de tais relações, em toda a América Latina, incluindo o Brasil, a situação social dos povos indígenas e negros foi sempre organizada através das ideias de inferioridade, de estágio de desenvolvimento primitivo, elaboradas pela perspectiva eurocêntrica/etnocêntrica e em função de relações oriundas de todo o processo de *Colonialidade do Poder* (SEGATO, 2013). Essas relações não foram unicamente estruturadas na invenção do conceito de raça pelos europeus, mas também acabaram pautadas por outros elementos construídos a partir do imaginário oriundo das classificações raciais e através dele simbolizadas e justificadas:

A formação do mundo colonial do capitalismo deu lugar a uma estrutura de poder cujos elementos cruciais foram, sobretudo em sua combinação, uma novidade histórica. De um lado, a articulação de diversas relações de exploração e de trabalho – escravidão, servidão, reciprocidade, assalariamento, pequena produção mercantil – em torno do capital e de seu mercado. De outro lado, a produção de novas identidades históricas, ‘índio’, ‘negro’, ‘branco’, e ‘mestiço’, impostas depois como as categorias básicas das relações de dominação e como fundamento de uma cultura de racismo e etnicismo. (QUIJANO, 1992, p. 83).

Além da formação das novas identidades históricas, de novas relações de exploração e de poder, houve também o surgimento de novas relações sociais intersubjetivas, dentre elas o racismo.

Quando levanto toda a análise anterior sobre os conceitos de raça, racismo e a *Colonialidade do Poder*, tenho como objetivo traçar uma proposta de reflexão da questão racial que envolve os homicídios na adolescência no Brasil, considerados nesse estudo enquanto genocídio do Povo Negro, principalmente em função dos dados estatísticos presentes nos dois estudos que aqui se pretende analisar: *O Mapa da Violência – Adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil* (WAISELFIZ, 2015) e o *Diagnóstico de Homicídios no Brasil: subsídios para o Pacto Nacional de Redução de Homicídios* (ENGELS et al., 2015).

Para um entendimento mais amplo acerca da condição social da população negra no Brasil, faz-se necessário um resgate histórico do contexto social desse grupo, desde principalmente o término da escravidão no Brasil. Seguramente, a partir de então, podem-se perceber elementos embrionários da exclusão social, do racismo e da violência perpetrada pelo Estado contra os negros em nosso país, o que se identifica forte e continuamente nos dias atuais.

A realidade social após o término da escravidão no Brasil suscitou o surgimento de grandes bolsões de pobreza em torno das cidades, sem qualquer tipo de preocupação dos “ex-

senhores”, nem do próprio Estado brasileiro, a não ser a partir da vigilância, o que configurou um episódio de tentativa precária de adaptação social, descaso para com os interesses da comunidade negra, injustiças e humilhações. Em sua obra *A integração do negro na sociedade de classes*, o sociólogo Florestan Fernandes aborda esse momento histórico, mas de forma um pouco diferente da que queremos aqui visibilizar:

A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. O liberto se viu convertido, sumária e abruptamente, em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora não dispusesse de meios materiais [...] para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva. Essas facetas da situação humana do antigo agente do trabalho escravo imprimiram à Abolição o caráter de uma espoliação extrema e cruel. Ela se converteu, como asseverava Rui Barbosa 10 anos depois, numa ironia atroz. (FERNANDES, 1964, p.29).

A partir da abolição da escravatura, a população negra brasileira ficou à mercê de um Estado excludente, mas principalmente foi foco do racismo já iminente, também por parte de outros atores sociais. Há, porém, que se reconhecer que a primeira impressão que o texto de Florestan Fernandes coloca é a de um abandono do Povo Negro brasileiro pós-escravidão. Mas não se pode cair nessa impressão exclusivamente, visto que o movimento que se criou em torno do negro no Brasil, aponta para outra imagem, muito mais realista: o negro não foi assim tão abandonado à própria sorte. Bem ao contrário: o processo de perseguição e criminalização ao qual foi exposto, desde então, mostra um cuidado estatal muito grande em tê-lo sob a mira. Essa é uma das engrenagens da estrutura do Estado genocida.

O racismo enquanto fenômeno de exclusão social é uma constante desde então e precisa ser analisado, a partir das lentes mais críticas possíveis, no intuito de não o negarmos e de compreendermos historicamente as nuances de seu funcionamento, principalmente nos dias de hoje. Aníbal Quijano discute a condição de racismo em seu país de origem, o Peru, nos seguintes termos:

E em países como o Peru, a prática da discriminação racista requer agora ser mascarada, com frequência, se não sempre com êxito, atrás de códigos sociais referidos a diferenças de educação e de ingressos que neste país são, precisamente, uma das mais claras consequências de relações sociais racistas (QUIJANO, 1992, pg. 101).

O mesmo pode ser dito sobre o Brasil:

[...] a falta de esclarecimento, que faz com que, em muitas ocasiões e cenários dos mais variados, às vezes discriminemos, excluamos e até maltratemos, por motivos raciais sem ter qualquer grau de percepção de que estamos incorrendo num ato de racismo. Se existem pelo menos quatro tipos de ações discriminativas de cunho racista, as mais conscientes e deliberadas não são as mais frequentes entre nós. Isto leva a que muitos não tenhamos consciência da necessidade de criar mecanismos de correção para contrapor à tendência espontânea de beneficiar o branco em todos os âmbitos da vida social brasileira (SEGATO, 2014a, p. 63).

Aqui também as relações racistas são muitas vezes mascaradas, através até mesmo do discurso de uma elite econômica e intelectual, para a manutenção de um imaginário pautado na igualdade racial, para bem do status do Brasil como um país de chances iguais para todos e de um ideário meritocrático. Aqui, em nosso país, evita-se falar sobre raça e a ignorância acerca do tema muitas vezes continua justificando atrocidades cometidas pelo Estado e pela sociedade contra a imensa maioria da população negra.

CAPÍTULO 1 – POR QUE GENOCÍDIO NEGRO?

Imagem 1 – Prisioneiros encarcerados no pátio do Carandiru, logo após o massacre



Fonte: gilsonsampaio.blogspot.com.br.

Frente à realidade dos dados sobre homicídios de adolescentes e jovens negros no Brasil, há alguns anos pode-se notar a presença de uma forte mobilização social, que chegou ao Congresso Nacional Brasileiro. No dia 24 de maio de 2016, houve a realização de uma audiência pública organizada pela *Comissão Especial sobre o Enfrentamento ao Homicídio de Jovens*, responsável pela criação do Projeto de Lei nº 2438/15.

O objetivo do debate foi o de discutir os resultados do *Atlas da Violência* (IPEA, 2016), uma parceria entre o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). O instrumento informa, dentre outras coisas, que o Brasil tem o maior número absoluto de homicídios no mundo. Em 2014 foram 59.627 mil homicídios, o que representou um aumento de 21,9% em comparação com o ano de 2003, quando foram registradas 48.909 mortes. A cara dos homicídios continua sendo negra, jovem, com indivíduos de escolaridade baixa.

O Projeto de Lei (PL) nº 2438/15, que foi pauta do debate e continua em análise por essa Comissão, pretende a criação do *Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens*. A intenção é que o Plano tenha duração de 10 anos, com a coordenação e execução por parte de diversos órgãos do governo federal, fundamentalmente aqueles responsáveis por programas ligados à juventude e à igualdade racial. O projeto foi apresentado em 2015, a partir da instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito que buscou investigar acasos de violência contra a juventude negra brasileira.

Uma das metas do Plano recai sobre a redução do índice de homicídios para a taxa de um dígito a cada 100 mil habitantes, com a perspectiva do aumento da investigação e elucidação de crimes contra a vida, para o objetivo de 80% dos casos. O papel do governo federal, segundo o texto do Projeto de Lei (PL nº 2438/15), será o de financiamento de políticas estaduais e municipais de enfrentamento da violência letal direcionada à essa faixa de idade, assim como a fixação de específicas diretrizes que deverão constar e ser seguidas em todos os planos elaborados pelos entes municipais e estaduais.

O projeto ainda informa e determina o prazo de seis meses para a elaboração de um plano em âmbito federal. Os municípios e o DF têm como previsão a apresentação de seus planos em até um ano. As avaliações frente ao Plano Nacional de Enfrentamento aos Homicídios de Jovens deverão realizar-se a cada quatro anos, por governos locais, organizações de jovens, em parceria com o Governo Federal. Assim se o projeto pretende a avaliação, o monitoramento e a verificação da eficácia das políticas de enfrentamento à violência letal contra adolescentes e jovens no Brasil, principalmente os negros.

Ainda é preciso que o Projeto de Lei mencionado seja apreciado por três Comissões de Mérito, até que chegue a uma votação em Plenário.⁵

Avaliando a iniciativa dessa *Comissão Especial sobre o Enfrentamento ao Homicídio de Jovens*, pode-se observar a concretização do repúdio social que vem sendo cada vez mais visível, principalmente fomentado pelos grupos de defesa dos direitos da população jovem e negra. O objetivo principal, além de instituir o *Plano de Enfrentamento ao Homicídios de Jovens no Brasil* é o de apurar as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no país.⁶ Não por acaso, essa CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) ficou conhecida como “CPI do Genocídio de Jovens Negros”.

⁵ Disponível em: <http://www.camara.gov.br>. Acesso em: 25/11/2015

⁶ Disponível em: <http://bit.ly/1WZRXCT>. Acesso em 20/11/2015

No que se trata das causas da violência letal, o *Diagnóstico de Homicídios no Brasil* apresentou quatro macro causas principais encontradas para os homicídios brasileiros: **a)** Gangues e drogas; **b)** Violência patrimonial; **c)** Violência interpessoal; **d)** Violência Doméstica. A essas quatro, o estudo pôde contemplar mais duas outras causas, a saber: **e)** Conflitos entre a Sociedade Civil e Policiais; **f)** Escassez de Presença do Estado. A despeito dessa divisão, foi verificado que alguns fatores poderiam ser entendidos como transversais, ou seja, estavam presentes em todos os tipos de homicídios ligados às macro causas, tais como: **g)** a disponibilidade e o acesso a armas de fogo, pois 71% dos casos de homicídios são realizados mediante o uso dessas armas; **h)** acúmulo de vulnerabilidades sociais (ENGELS et al 2015).

Das macrocausas elencadas pelo citado diagnóstico, aquela que mais chama a atenção ao estudo que aqui se propõe é a que se denomina “*Conflitos entre Sociedade Civil e Policiais*”. Isso se justifica em função de se ter representantes do Estado, comumente a Polícia Militar, como promotora de homicídios, o que contrasta em demasia com a sua função por excelência, que teoricamente seria a de proteção social, através do oferecimento de “segurança pública” (FRAGA, 2006).

A despeito de a Comissão Parlamentar de Inquérito trabalhar com a ideia de genocídio, importa para esse estudo a discussão acadêmica sobre o fenômeno do Genocídio Negro em bases mais amplas, até mesmo para que não se compreenda que essa conceituação seja unicamente valorizada pelo Movimento Negro brasileiro, em todas as suas expressões, o que se pretendeu realizar a partir do resgate científico do conceito de genocídio.

1.1 ALGUNS OLHARES SOBRE GENOCÍDIO E O FENÔMENO DO GENOCÍDIO NEGRO NO BRASIL

Pode-se considerar que um dos grandes fatos que impulsionam o começo desse século, que pode ser comparado a uma nova lente através da qual é possível ler o mundo, surge com a saída da Europa do centro exclusivo de organização do saber e construção de conhecimento, a partir do qual a sociedade ocidental moderna sempre havia se organizado (MIGNOLO, 2010; MBEMBE, 2014).

A crítica à Colonialidade (QUIJANO, 2000; SEGATO, 2015) vem como efeito contrário à supremacia europeia na justificativa dos caminhos da História, sempre marcados com sangue dos Povos Originários das Américas, bem como com os Povos Negros de nossa Mãe África. Esses últimos, sequestrados, expropriados de suas vidas e de seu lugar de pertencimento no mundo, tiveram suas comunidades destruídas, seus vínculos familiares

desfeitos e suas peles marcadas pela violência e morte, em nome da apropriação capitalista em curso, de maneira quase que global.

A organização do mundo ocidental a partir de uma referência europeia não somente trouxe a imposição de violências e expropriação de riquezas e saberes, como também proporcionou o que se pode considerar como *racismo epistêmico* (SOUZA SANTOS, 2010), quando apenas o saber europeu foi considerado como pertinente e em torno do qual se organizou a Ciência da forma como o mundo moderno conheceu, até que o Povo Negro reivindicou o seu lugar enquanto sujeito contemporâneo, principalmente como um sujeito de direitos, ao final do século XVIII. Ao mesmo tempo em que se rebelou também através do enfrentamento à escravidão, expressando-se brava e organizadamente, como na Revolução do Haiti e na deterioração do processo de apartheid ao final do século XX (MBEMBE, 2014, p. 13).

A partir desse contexto de enfrentamento em frentes variadas, ficou evidente que a Ciência não poderia desconsiderar a fala do Povo Negro, visto que o próprio Povo legitimava e exigia para si um lugar de pertencimento que não o que comumente lhe era oferecido pela branquidade: *a zona do não-ser* (FANON, 2013), a invisibilidade quando se trata do reconhecimento da cidadania ou antes, da própria humanidade:

A que se deve este delírio, e quais são suas manifestações elementares? Primeiro, deve-se ao facto de o Negro ser aquele (ou ainda aquele) que vemos quando nada se vê, quando nada compreendemos e, sobretudo, quando nada queremos compreender (MBEMBE, 2014, p. 11).

Importa ressaltar o processo de construção do racismo como temporalmente coincidente com a invasão das Américas e da invenção da raça (QUIJANO, 2000) como característica justificada pelo fenótipo e pela Biologia, cujo objetivo máximo era o de legitimar a violência e as mortes sofridas pelo Povo Negro, ao longo de todo o processo de Colonização das Américas e da própria África. A partir daí a ideia de raça vem errônea e intencionalmente justificar toda sorte de tortura, práticas cotidianas de violência e abusos de poder para com os negros, de forma a construir um “Outro” arraigado a uma natureza bruta, vinculada a impulsos criminosos, a quem a natureza delegou um lugar animalizado e sem alma, voltado a práticas social e moralmente condenáveis.

A própria construção dos saberes sobre a Criminologia como Ciência está permeada de racismo em sua origem e na aplicação das chamadas formas de reconhecimento dos criminosos,

o que fundamenta ainda o treinamento da polícia militar brasileira, em uma evidente expressão de racismo institucional, conforme já discutido.

Na obra *Ensaio sobre a Hipótese Colonial: Racismo e Sistema Penal no Brasil*, Evandro Charles Piza Duarte aborda o fato de que o conhecimento sobre o Direito Penal no Brasil deu-se através da análise da “História pela cópia”, com um esforço de tentativa de adequação do texto da Lei ao contexto social em efervescência, como se assim fosse possível adaptar a realidade a uma construção jurídica replicada de um modelo externo.

A crítica do autor enseja o entendimento de que esse processo de construção do Direito Penal brasileiro é *permeado de ocultamentos* dos fatos locais para adaptação aos manuais de história considerados pela comunidade científica europeia, como se o caráter violento do sistema penal brasileiro, os seus vínculos genocidas e sua racionalidade racista não implicassem no processo de criminalização social (DUARTE, 2017).

No trabalho de Ana Luíza Pinheiro Flauzina e Felipe Freitas podemos encontrar uma constatação extremamente necessária para a compreensão do processo de instituição do racismo de Estado, que é: *Uma das maiores sonegações do racismo é o confisco da palavra* (FLAUZINA et al., 2015). Assim, todos os *silenciamentos e formas de silenciar* o racismo e as suas vítimas, são um combustível para o processo de genocídio.

E quando se fala em genocídio, no caso dos homicídios de jovens negros no Brasil, não se pode considerar o fenômeno enquanto tal sem levar em consideração o que por definição vem a ser genocídio:

Por genocídio, pela definição da ONU (1948), entende-se quaisquer dos atos abaixo relacionados, cometidos com a intenção de destruir, total ou parcialmente, um grupo nacional, étnico, racial, ou religioso, tais como: (a) assassinato de membros do grupo; (b) causar danos à integridade física ou mental de membros do grupo; (c) impor deliberadamente ao grupo condições de vida que possam causar sua destruição física total ou parcial; (d) impor medidas que impeçam a reprodução física dos membros do grupo; (e) transferir à força crianças de um grupo para outro (VERGNE et al, 2015, p. 517).

Nesse sentido, todas as condicionantes são presentes, quando se trata da questão do povo negro brasileiro. O *assassinato dos membros do grupo* é a mais marcante delas, conforme mostram as estatísticas na perspectiva diversas publicações (WAISELFIZ, 2014, 2015 e 2016; ENGELS et al., 2015; FBSP, 2015; IPEA, 2016): a incidência de jovens negros vítimas de homicídio é quase 3 vezes maior que a de brancos, enquanto que as mulheres negras morrem 20 vezes mais que as brancas (WAISELFIZ, 2015).

No que tange aos *danos físicos e mentais* aos membros do grupo, o racismo diário que agride, tenta despotencializar, isolar do convívio social e excluir das oportunidades de trabalho que não sejam as atividades mais aproximadas dos serviços subalternos, atinge o Povo Negro em todas as suas faixas de idade. Os danos psicológicos são incontáveis, assim como as agressões físicas, violências sexuais e domésticas, que não raro caminham para os homicídios.

A *imposição deliberada de condições de vida que possam causar sua destruição física total ou parcial ao grupo* pode ser constatada, dentre outras situações, na vulnerabilidade social enfrentada pelo Povo Negro no Brasil, resquício de um processo de libertação da situação do cativo no qual não houve nenhum tipo de transição, compensação ou planejamento para adaptação da nova realidade, o que impeliu o Povo Negro, desde o início da vida “liberta” até hoje a condições de subemprego e à criminalização da própria pobreza (GONZALEZ, 2015), criada e alimentada pelo mesmo Estado que os criminaliza, encarcera e mata. A criminalização dos negros no Brasil também faz parte do projeto genocida.

E, por último, a *imposição de medidas que impeçam a reprodução física dos membros do grupo*, bem como a *transferência, à força, de crianças de um grupo para outro*, são condicionantes do genocídio que podem ser vislumbradas a partir da observação, no primeiro caso, das violências obstétricas das quais são vítimas as mulheres negras: quando não perdem os filhos no parto, por negligências médicas, acabam não raro sendo levadas a óbito, pelas mesmas razões.

Já no segundo caso, as casas de acolhimento institucional estão cheias de crianças negras que foram afastadas da família – geralmente, a mãe solteira, em situação de vulnerabilidade social grave – e para quem não voltarão, sendo então obrigadas ou a crescer numa instituição do Estado, para posteriormente reproduzir a vulnerabilidade experimentada pela própria mãe, ou a serem adotadas por famílias brancas, mudando assim de um grupo para outro, como única opção de vida.

Dessa maneira, é possível perceber o genocídio negro na realidade brasileira de forma concreta, sem nenhum tipo de discurso de vitimização racial. O que entendemos aqui é exatamente o que se expressa no texto de Franz Fanon, quando discute que: “não é possível reconciliação porque, dos dois termos – o branco e o negro – um é supérfluo” (FANON, 2013, p. 39). Com a discussão que aqui se desenha, é evidente qual dos termos é dispensável.

A discussão sobre nomear os crimes perpetrados contra o Povo Negro no Brasil enquanto uma expressão do fenômeno de genocídio teve como um de seus primeiros representantes o intelectual e ativista negro Abdias Nascimento. Em um de seus mais expressivos trabalhos, intitulado *O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo*

mascarado, Abdias nos presenteia com fortes argumentos para a denúncia do processo genocida brasileiro, expondo a necessidade que a classe dominante e conservadora fazia questão de manter, através de forte silenciamento e da não-consideração de que toda a violência contra o negro que se vê no Brasil enquanto expressão de genocídio, desde a invasão do território brasileiro pelos europeus e as relações adoecidas pelo Colonialismo, até os dias atuais (NASCIMENTO, 1978).

No prefácio da obra sob comento, Florestan Fernandes extrai da obra de Abdias a qualificação do genocídio contra o Povo Negro em curso como um genocídio sistemático, institucionalizado e silencioso, agravado pelo fim da escravidão e a construção de um espaço social de negação de direitos para os negros após a escravidão (FERNANDES apud NASCIMENTO, 1978, p. 21). Tal espaço de negação – tanto de identidade quanto de direitos – funda-se através do movimento reiterado de reescravização e ausência de condições mínimas de subsistência, tanto nas periferias urbanas quanto na periferia societal, numa espécie de *limbo jurídico vigente*, àquela época pós-abolição tanto quanto agora, como pode ser identificado a partir do conceito de *zona do não-ser* suscitado por Sueli Carneiro (CARNEIRO, 2005).

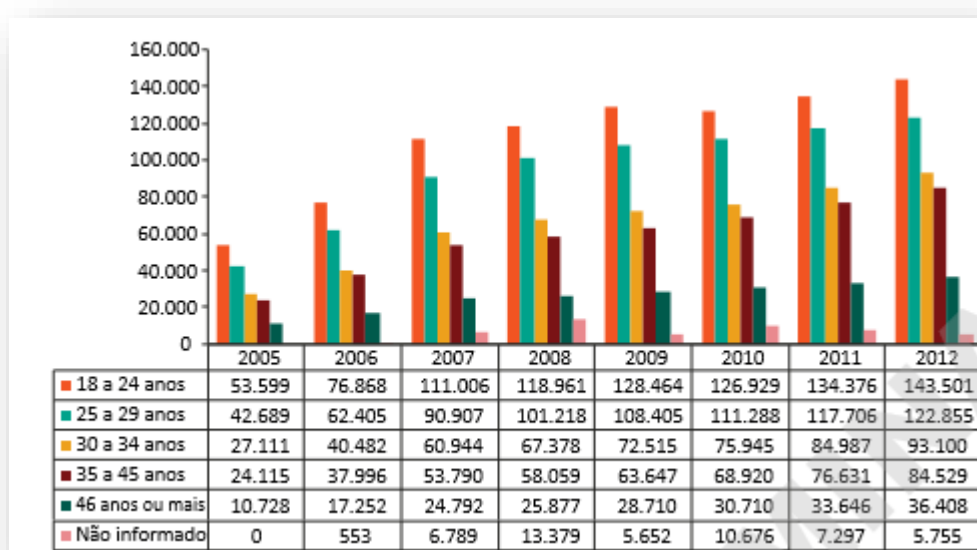
Portanto, é Abdias quem primeiro compra a briga na defesa da ideia de que o genocídio do povo negro no Brasil existiu e continua a existir. Muitos o seguiram nessa defesa da existência de um genocídio, como o que se percebe na obra de Ana Luíza Pinheiro Flauzina quando identifica o encarceramento do povo negro brasileiro como parte do projeto genocida do Estado, processo que entende-se aqui como perverso em sua natureza de produzir as condições sociais necessárias para impelir o povo negro à criminalidade e à criminalização, bem como apresentar como solução o encarceramento subsequente, quando não a morte, como solução social para o problema que o próprio Estado criou:

Não sendo a única ferramenta, o sistema penal é, nesse sentido, tomado como a porção mais vulnerável de um empreendimento genocida que o preside e o ultrapassa. Atentando para a configuração dos sistemas penais brasileiros (colonial-mercantilista, imperial-escravista, republicano-positivista e neoliberal) ao longo do processo histórico, constatamos que o racismo é principal âncora da seletividade inscrita nesses empreendimentos, além de formatar decisivamente a metodologia de sua abordagem, sendo tomado mesmo como um mecanismo de eliminação do segmento negro. Assim a partir das conquistas teóricas em criminologia, com o advento do paradigma da reação social e da criminologia crítica, entendemos que há um potencial subaproveitado que pode ser revertido numa análise dos empreendimentos penais que leve efetivamente em conta o racismo enquanto categoria fundante. A partir desse tipo de elaboração – definitivamente tomando como ponto de partida que o genocídio está presente nas competências tácitas do sistema penal – acreditamos que estará aberta mais um flanco para o desmascaramento do Estado que trabalha para o extermínio da população negra brasileira (FLAUZINA, 2006).

O trabalho de João Costa Vargas que discute o conceito que agrega o fenômeno da Diáspora Negra como genocídio, comumente acompanhado de um processo de subjugação racial que se verifica não só através da violenta ação da polícia, como representante expressa dos interesses do Estado e seu projeto genocida, mas também a partir da negação de direitos ao Povo Negro, o que pode ser constatado a partir de desigualdades sociais explícitas, em comparação à população branca, como a quase que imposição à situação de desemprego; ausência de capacitação profissional e acesso à educação; os casos de morte tanto na primeira infância quanto no parto; a exposição e vulnerabilidade às doenças preveníveis; o encarceramento em massa do Povo Negro fulgura como uma das expressões mais comumente observáveis socialmente (VARGAS, 2010).

Nesse ponto, cabe ressaltar a constatação da representação do prisioneiro principalmente como preto, pobre, jovem e de periferia. Junto a essa realidade, constatada a partir dos dados de encarceramento no país, onde se contempla também a naturalização dessa ideia, como se o cárcere, tal qual o crime, fosse reservado ao Povo Negro, inevitavelmente. A partir de dados do *Mapa do Encarceramento: os Jovens do Brasil* (BRASIL, 2014), verifica-se que a grande maioria de pessoas encarceradas são jovens entre 18 e 24 anos, conforme pode ser observado no Gráfico 1:

Gráfico 1 – População prisional segundo faixa etária Brasil, 2005 a 2012.

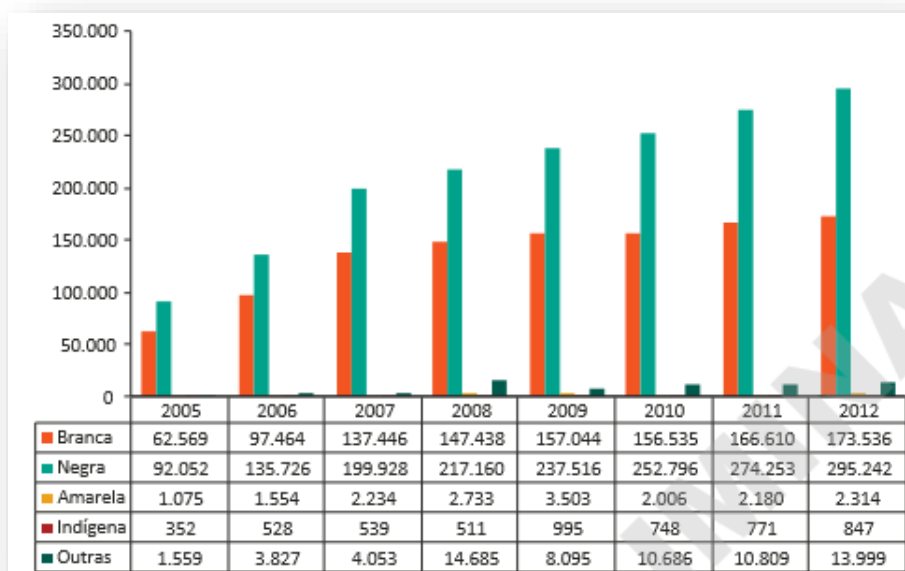


Fonte: Mapa do Encarceramento: os Jovens do Brasil (BRASIL, 2014).

O mesmo instrumento estatístico informa que, de acordo com a raça, os representantes da Diáspora Negra são os que mais ocupam os cárceres brasileiros, de forma explícita, frente às outras raças e povos no país. Entre os anos de 2005 e 2012, pode-se ainda observar um vertiginoso crescimento, tanto do número de encarcerados quanto de representantes do Povo Negro nas Prisões, a cada ano, culminando em quase que o dobro de negros, em detrimento aos brancos, no sistema prisional, em 2012, de acordo com o *Gráfico 2*.

Ao se observarem esses dados, importa problematizar a questão da seletividade do sistema prisional, em todas as suas nuances, desde o encarceramento de adolescentes em medidas socioeducativas de internação, quanto a ideia de redução da maioridade penal, instrumento através do qual o genocídio encontraria um caminho até mesmo mais rápido de atingir o objetivo de isolamento social do Povo Negro, economizando esforços e diminuindo os números de homicídios de jovens negros, impressionantemente altos e até mesmo maiores quando comparados a territórios em guerra civil declarada, conforme já exposto através dos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2016, p. 6).

Gráfico 2 – População prisional segundo cor/raça Brasil, 2005 a 2012.



Fonte: Mapa do Encarceramento: os Jovens do Brasil (BRASIL, 2014, p. 26).

Cabe aqui também refletir sobre a moderna concepção da ideia de genocídio, o que João Costa Vargas relaciona a partir da efervescência histórica do holocausto judeu:

A moderna aceção do termo ‘genocídio’ é atribuída ao jurista polonês Raphael Lemkin, que saiu da Polônia em 1939 para os Estados Unidos. Em uma época em que os horrores do holocausto judeu, bem como as atrocidades em massa cometidas por Estados poderosos desde a virada do século XX não tinham uma definição específica pela qual pudessem ser descritas e exercidas, a definição de Lemkin, de 1944, que apareceu no *Axis Rule in Occupied Europe* compreendia uma perspectiva multifacetada. Incluía ataques a instituições políticas, culturais e econômicas. O genocídio não necessitava de assassinatos. Ações que infringiam a liberdade, a dignidade e a segurança de um grupo eram o suficiente para ser qualificadas como genocídio. (VARGAS, 2010, p. 36).

Aproveito aqui a brecha histórica que permite uma crítica à representação social de genocídio apenas considerado enquanto o holocausto judeu. É impossível não ser impactado pelas imagens de crueldade e desumanidade inseridas aos terríveis castigos destinados aos judeus pelo holocausto. Mas a crítica há de ser feita: o que, a não ser o racismo, permite evocar a ideia de genocídio unicamente a partir da tragédia do holocausto judeu? De onde vem o *silenciamento* e a tentativa de apagar os genocídios negros no mundo, como as atrocidades ocorridas no Congo (entre 1885 a 1908), no Haiti (1804), na Namíbia (entre 1904 e 1907), no Timor Leste (1975 a 2010) e em Ruanda (1994)? Como resposta, nada parece mais expressivo do que o lugar de invisibilidade destinado às violências contra o Povo Negro. A *zona do não-ser* não só contempla o indivíduo negro, como também teima em maquiar os genocídios antinegros na história da humanidade.

1.2 NECROPOLÍTICA E BIOPODER

É notório que o Estado realiza a gestão do genocídio negro e cumpre discutir e problematizar o seu papel no andamento do projeto genocida contra o Povo Negro em curso. Como havíamos debatido no início da presente discussão, interessam para a construção do debate sobre o genocídio negro no Brasil a exploração de dois conceitos: o *Biopoder* de Michel Foucault e a *Necropolítica* de Achille Mbembe.

O *Biopoder* consiste no processo do *direito de decidir sobre a vida e a morte* explicitado por Foucault em “A História da Sexualidade – A vontade de saber” (FOUCAULT, 1988), retomado do Curso “Em defesa da sociedade” (FOUCAULT, 2000), quando foram então definidas com maior nitidez as expressões relativas ao *biopoder* na estrutura do Estado Moderno:

1. O *biopoder* presente nos discursos que intentam contemplar *a verdade* sobre formas de vida;
2. As estratégias de interferência sobre a permanência ou não da vida de grupos sociais específicos, justificadas a partir de uma suposta necessidade de *gestão da vida e da morte*;
3. A eleição de representantes específicos, geralmente ligados às classes sociais dominantes sócio e economicamente, considerados suficientemente capazes para a promoção de um discurso de *verdade*;
4. A gestão da vida de uns indivíduos a partir da intervenção de outros, mediante o reconhecimento de certa autoridade dos últimos, por meio de ações específicas que fomentem discursos amplamente divulgados como verdade, geralmente vinculados ao direito à vida e à saúde dos grupos humanos.

No último tópico, é possível reconhecer a presença de representantes do Estado eleitos para a gestão do direito à vida ou poder sobre a morte, tal qual como o faz a polícia militar no Brasil, assim como o descrito como uma das cenas do genocídio, no início dessa reflexão. Não só é possível escolher quem vive ou morre, mas é garantido a tais representantes a legitimidade frente ao processo, visto que o Estado é quem precisa garantir a sua própria segurança e permanência no seio da sociedade: “O que é governar? Governar, segundo princípio da razão de Estado é fazer que o Estado possa se tornar sólido e permanente, que possa se tornar rico, que possa se tornar forte diante de tudo o que pode destruí-lo” (FOUCAULT, 2008, p. 6).

Importa ressaltar que Foucault faz uma análise que considera a questão da raça, mas não vai muito além dos crimes de genocídio oriundos do Holocausto. É Mbembe quem traz uma leitura mais ampla no que trata dos outros genocídios inomináveis, perpetrados por séculos a fio, desde o estabelecimento da escravização dos Povos Negros da África ao longo de toda a *Diáspora Africana* e o *Atlântico Negro*, aliás, duas novas categorias que surgem para a discussão do enfrentamento do nosso Povo Negro à escravidão e as relações de poder inerentes a esse processo (DUARTE, 2017, p. 65).

Para Mbembe (2014, p. 66), a questão da raça é o fundante do Estado Pós-Colonial, no sentido de que a atribuição da característica fenotípica que vem determinar o que se entende por raça é a principal matriz de consolidação da exploração humana que alimenta a estrutura estatal. É nessa mesma estrutura racista do Estado moderno que surge e se fortalecem os mecanismos de poder sobre a morte, aos quais ele vai nominar *Necropolítica*. Assim, traduz-se uma nova forma de soberania, na qual atores do mundo globalizado é quem decidem sobre a vida ou a morte dos povos, principalmente daqueles que se tornam descartáveis - ou já eram -

ao longo do processo de desenvolvimento do capitalismo contemporâneo, quando o critério para a avaliação do que pode ser descartado é puramente econômico.

A *Necropolítica* então simboliza o processo no qual o ser humano transforma-se em coisa útil ao Estado e ao sistema capitalista para estar viva ou não lhe serve de mais nada, podendo então ser dispensada. Não se condensa apenas dirigida a algumas comunidades específicas, mas à maior parte do mundo periférico, chamado subdesenvolvido e marginalizado, pelo Norte: é a expressão mais profunda do genocídio coletivo, daqueles que principalmente se encontram na África, e notadamente, nos povos representantes da Diáspora Africana.

Assim é que se pode então, compreender mais profundamente as cenas do genocídio negro, da juventude, no Brasil. A partir dessas premissas é possível identificar amplamente o processo que rege a criminalização da pobreza, quase sempre negra e periférica, aquela que está sempre – ou quase sempre – permeada de vulnerabilidades sociais das mais variadas espécies, que incluem a adesão à criminalidade como única forma de sobrevivência, até que chegue a morte, geralmente oferecida pelo braço armado do Estado: a Polícia Militar.

É através da instituição Polícia Militar – e dos demais agentes do Estado cujo treinamento militarizado e o abuso de poder são características da ação diária – que o Estado apresenta a sua ferramenta mais potente de gestão do genocídio negro em curso, na atualidade. A violência que legitima as ações policiais já chega também ao patamar de naturalidade, frente ao que pode representar o terror social frente aos negros, no Brasil:

Por evidência, a violência não é o único instrumento de que se vale o Estado – não se tenha a respeito qualquer dúvida –, mas é o seu instrumento específico. Na atualidade, a relação entre o Estado e a violência é particularmente íntima. Desde sempre, os agrupamentos políticos mais diversos – começando pela família – recorreram à violência física, tendo-a como instrumento normal de poder. Entretanto, nos dias de hoje devemos conceber o Estado contemporâneo como uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território – a noção de território corresponde a um dos elementos essenciais do Estado – reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física. Sem dúvida, é próprio de nossa época o não reconhecer, com referência a qualquer outro grupo ou aos indivíduos o direito de fazer uso da violência, a não ser nos casos em que o Estado o tolere. Nesse caso, o Estado se transforma na única fonte do ‘direito’ à violência (WEBER, 2006, p. 60).

Quando não se enfrenta a estrutura racista do Estado de forma organizada, politizada e firme, o contra-ataque parece ser mais forte. Porque a fragilidade de uma estrutura estatal que só existe “como realidade específica e descontínua [...] para si mesmo e em relação a si mesmo, qualquer que seja o sistema de obediência que ele deve a outros sistemas” (FOUCAULT, 2008, p. 7), precisa ser necessariamente preservada daqueles que podem lhe destruir.

E assim o Povo Negro no Brasil vem se organizando e revelando-se como ameaçador frente a tal realidade de opressão. É essa a única medida na qual os negros brasileiros podem tornar-se ameaçadores: na sua organização para a luta de seus direitos e conquistas de sua vida com autonomia, fora de um lugar de subalternidade. Ameaçadores à manutenção de uma estrutura racista que tenta ainda nos aprisionar.

Somado a isso, inventou-se junto à ideia de raça, um simulacro no qual o negro é visto de forma ameaçadora e violenta, quando na realidade dos fatos seculares é o Povo Negro que sofre com toda espécie de violências por parte da branquitude dominante:

Se aprofundarmos a questão, a raça será um complexo perverso, gerador de medos e de tormentos, de problemas do pensamento e de terror, mas sobretudo de infinitos sofrimentos e, eventualmente, de catástrofes [...] Quanto ao resto, trata-se do que se apazigua odiando, mantendo o terror, praticando o alterocídio, isto é, constituindo um Outro não como semelhante a si mesmo, mas como objeto intrinsecamente ameaçador, do qual é preciso proteger-se, desfazer-se, ou que simplesmente é preciso destruir, devido a não conseguir assegurar o seu controle total (MBEMBE, 2014, p. 26).

É a partir da ideia de *alterocídio*, para Mbembe, que se estabelece a construção do racismo enquanto expressão de violência contra um *Outro* que precisa ser combatido e paralisado em sua existência, privado de condições dignas de vida, de trabalho e de afetividade. Como muito fortemente salienta Freitas, assim se proliferam:

[...] notícias sobre celebrações de linchamentos e execuções de crianças, adolescentes e jovens que eventualmente se envolvem com práticas delituosas; argumentações referentes à suposta epidemia das drogas e apologia reiterada à noção de guerra ao tráfico e aos traficantes com militarização de comunidades e ‘ocupação de territórios’; programas de TV exclusivamente dirigidos à propagação de propostas de endurecimento das leis penais ou mesmo de extermínio de ‘criminosos’ e ‘delinquentes’. Muitas são as representações que circulam no imaginário social para alimentar os sentidos da pena, da punição e do castigo na sociedade brasileira (FLAUSINA et al., 2015).

Cumpramos problematizar a necessidade de uma análise mais cautelosa no que tange à questão dos homicídios de jovens no Brasil, que muitas vezes não têm a interpretação enquanto um fenômeno de genocídio contra a juventude negra. É imprescindível que seja compreendido enquanto um indício de controle social da pobreza e da raça negra, na tentativa de exclusão de sua presença indesejada na sociedade, sempre criminalizada e percebida como risco, quando na maioria das vezes é ela, a juventude negra, que está sob a mira da sociedade excludente. A mesma sociedade que usa de todas as suas armas, tanto aquelas institucionalizadas pelo Estado quanto as paraestatais, como meio de controle dos indesejados socialmente numa intenção claramente eugenista e racista, que urge ser exterminada, para a conquista de relações sociais

de outra natureza, nas quais perdure a igualdade racial como princípio e os Direitos Humanos como fundamento de todas as relações.

CAPÍTULO 2 – O DESCONTROLE DO ESTADO

2.1 CENA 1 – A MÁQUINA DE MOER JOVENS NEGROS

Era véspera de Ano Novo, quando Andreu saiu. Saiu pela manhã, desejoso de um rolê na praia, dar um mergulho, falar com o pessoal. Alto, bonito, negro, saiu daquele jeito de sempre, sorrindo e orgulhoso de si. Antes de sair, avisou a mãe: já tinha feito o café e comprado pão para ela; ia à praia e dali a pouco voltava. Mas Deize não quis tomar café; ele não entendeu. A mãe respondeu que não queria e ficou olhando para ele, com um jeito tão triste...! Andreu então atrasou a saída. Sentou-se no sofá defronte dela e também começou a olhar para a mãe, com muita ternura, com uma quase gratidão, pela força daquela mulher, que criava sozinha os filhos, com tanta dificuldade, mas com tanto amor... Mal sabiam eles que esse seria o último olhar trocado entre os dois, com vida.

Quando pensava no pai que não conhecia, sentia um vazio enorme, uma profunda tristeza. Era como se quisesse estar perto, conhecê-lo, saber um pouco mais sobre quem era aquele homem... O pai morava nos EUA e havia formado uma nova família por lá. O relacionamento entre ele e sua mãe não prosperou e só depois de um tempo é que Deize contou para o filho o porquê: o pai havia se envolvido com o tráfico e ela não queria que isso interferisse em sua vida, nem na vida dos filhos.

O pai chegou a mandar para Andreu fotos da vida que levava “lá fora”, as quais recebera a primeira vez quando tinha dez anos... Em uma delas, o pai aparecia muito bem vestido, numa rua cheia de neve; também recebeu imagens da família que formara e do dia de seu casamento. Aquelas fotos queimavam nas mãos de Andreu, assim como ardia em seu peito a vontade de viver as mesmas coisas, de ter as mesmas coisas, de estar, pelo menos um pouco, perto do pai. Era estranho sentir tudo aquilo por alguém que nem conhecia.

Desde que Andreu teve consciência de que o pai vivia nos EUA e que queria conhecê-lo, aquela virou uma ideia fixa, um sonho pelo qual valia a pena lutar. Após convencer a mãe, buscaram a defensoria pública para juntos lutarem pelo sonho que ele tinha, de conhecer o pai, conhecer os EUA. Lá ficaram sabendo sobre a dificuldade que seria o desenvolvimento de uma ação judicial no exterior, visto que a tradução juramentada tinha um custo muito alto. O intuito de ir à Defensoria Pública era o de fazer o pai ter ciência de que ele queria conhecê-lo, bem como para que colaborasse financeiramente para a viagem de Andreu, coisa que a mãe dificilmente teria condições para arcar sozinha.

Após compreender que através da justiça não teria condições de reencontrar o pai e poder usufruir um pouco com ele daquela vida estampada nas fotos, uma vida fora do Brasil, cheia de encantos que ele tanto almejava, a frustração tomou conta de Andreu. Mas não se deixou levar por ela por muito tempo: decidiu lutar pelo que queria, a despeito de buscar os recursos para seu sonho de uma maneira totalmente contrária à que sua mãe ensinara. E assim, já aos 12 anos, foi apreendido por roubar um pedestre, e sua mãe teve que assumir o compromisso de que ele se apresentasse mensalmente à Vara da Infância. Deize não entendia, sempre buscara educar os filhos dentro das regras, com toda a orientação para que não se envolvessem nesse tipo de “coisa errada”.

O pesadelo recrudesceu quando Andreu tinha 13 anos e foi então apreendido e encaminhado pela primeira vez à Instituição Padre Severino. Se existe inferno, era ali. Naquele lugar ele viveu alguns dos piores momentos possíveis, principalmente em função das agressões físicas que sofria por parte dos agentes “socioeducativos” do DEGASE.⁷ E ele não era o único: era uma prática comum a vivência de violência física sobre todos os que ali cumpriam as medidas de internação.

A mãe não conseguia se calar. A cada visita, o terror que ela sentia aumentava, ao ver o que o filho sofria ali dentro, sempre roxo, sempre machucado. E reclamar com a direção era sua única forma de tentar buscar ajuda para Andreu. Mas nem isso adiantava.

Na segunda passagem pelo Padre Severino, as formas de violência se tornaram maiores. Não eram só os corpos os atingidos: a dignidade também. Os agentes costumavam cuspir na comida que os adolescentes recebiam como alimento; quando não, jogavam água e aquilo ficava impossível de ser ingerido. Mas todos tinham a obrigação de comer. Caso um deles não o fizesse, todos apanhavam. Era a tortura ficando mais requintada.

Deize não deixava de reclamar uma só vez, quando ia visitar o filho e recebia dele esse tipo de relato. Até que em uma das ocasiões, um dos agentes desferiu um tapa no rosto de Andreu que lhe deixou a marca dos dedos na face. Era dia de visita: o intuito daquele homem não era realmente forçar a mãe a fazer mais uma denúncia contra o tratamento recebido pelo filho; o desejo dele era o de fazer Andreu passar por grande humilhação, implorando à mãe que não fosse reclamar na direção, pois caso o fizesse, ele seria levado para o pátio, para mais uma surra na frente de todos. Ele já não suportava, nem ela ... Deize saiu do Padre Severino naquele dia em cacos, pois só de imaginar a dor que o filho experimentava naquele inferno, a tortura também parecia ser para si.

⁷ O DEGASE é a sigla para Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro, criado em 1993, sob responsabilidade inicial da Secretaria da Justiça desse estado (LOPES, 2015).

A dificuldade em ver o filho sofrer violência no Padre Severino reincidia a cada ano, com uma nova passagem pelo sistema socioeducativo, trazia um desamparo à Deize maior do que ela conseguia suportar. Sempre ensinou aos filhos a importância de se manterem longe de problemas, sempre no caminho do bem, mas Andreu parecia obcecado com a ideia de conhecer o pai. Ela gostaria de entender. Quando perguntava para o filho porque ele fazia aquilo, porque ia contra tudo o que ela ensinou, ele respondia: “Mãe, eu te amo. Mas a vontade de conhecer o meu pai é maior do que o amor que eu sinto por você”. Deize olhava nos grandes olhos negros do filho e pensava: era um sonho de menino, sonho alimentado pela curiosidade e desejo de amor.

Em 2006 a internação para Andreu, em função de novo assalto, veio com um perverso adicional: a mídia alimentou a criminalização do adolescente a partir de uma matéria na qual o título fora “Menor é preso e debocha: ‘fico seis meses no parque de diversões e depois eu saio’”. A imagem de Andreu foi explorada novamente no dia seguinte, através de matéria intitulada “Deboche surpreende as autoridades”. Parecia que a dor de uns servia de alimento para todo o resto.

A despeito disso, uma empresária ficou interessada em apoiar a família e dar a Andreu algo que ele nunca tivera a oportunidade de ter – um emprego. Como teve que perguntar ao jornal sensacionalista sobre o paradeiro da família, mais uma manchete surgiu como forma de tripudiar em torno da história de vida do adolescente: “Do parque para o trabalho”. No dia seguinte, Deize afirma que o filho fora marcado para morrer - pelos agentes do DEGASE. Como se eles não se conformassem que a sorte do seu filho pudesse mudar.

A cada internação, a situação de Andreu afligia ainda mais. Deize compreendeu que a mídia havia alimentado a tragédia por ela vivida sem nenhum tipo de preocupação, a não ser a de vender uma boa história, criando comoção social e aumentando a imagem de que o filho era um bandido. Aquilo lhe trazia uma péssima impressão, porque ela sabia muito bem o que “eles” achavam e queriam para um bandido: a morte.

A presença daquela mulher na vida de Deize e Andreu representou uma mudança de rumo: além do emprego para Andreu, ela se dispôs a alugar um imóvel fora da comunidade, para que a família toda se beneficiasse em uma nova condição de existência.

Uma das maiores alegrias da vida daquela mãe fora ver o filho vestido para o trabalho... Alto, lindo, sorrindo e muito orgulhoso de si. Foram dias de muita esperança para Deize, que fotografava o filho a cada vez que ele saía para o trabalho como garçom, em um dos restaurantes que a empresária gerenciava. O único momento no qual o filho ainda chorava era quando dizia querer conhecer o pai.

Até que naquela manhã, véspera do ano novo, chegada de 2008, ele saiu. E era a última vez que Deize o via com vida. Sentira um aperto tão grande quando o vira sair... Era uma impressão de que nunca mais o veria novamente. Mas, quando o telefone tocou naquela tarde, Deize sentiu um grande alívio. A notícia era a da apreensão de Andreu, mas pelo menos ela o veria novamente.

Ao contrário do que esperava, Deize não conseguiu mais ter paz. Nem sequer pôde usufruir da confraternização do novo ano. Em casa, não conseguia dormir. Por volta de 16 horas do dia seguinte, recebeu uma ligação do DEGASE e a orientação de comparecer à Delegacia mais próxima. Alegavam que ela precisava apresentar a certidão de nascimento do filho ou a identidade, visto que não estavam acreditando que ele era menor de idade.

Deize achou tudo muito estranho. Estranho que alguém que fora apreendido tivesse que prestar depoimento numa delegacia. Estranho que justo ele, conhecido por ter reincidido algumas vezes, conhecido por conta de toda aquela exposição na mídia, fosse confundido com um adulto. Não queria ir, algo dizia que era melhor que não fosse. Mas sua mãe a acompanhou e Deize decidiu comparecer à delegacia.

Quando lá chegou, as pessoas estranharam aquela orientação dada à mãe de Andreu. Confirmaram a ideia que ela teve, de que o procedimento era equivocado, que não era nada comum um adolescente apreendido voltar para uma delegacia. Ao decorrer da conversa, Deize notou que à delegacia chegara uma dupla de médico e enfermeira do DEGASE e soube naquele exato momento que algo mais sério havia acontecido com Andreu. Ela adivinhou.

Chamaram o delegado reservadamente e depois solicitaram a sua presença, para que apresentasse os documentos do filho. Ao olhar a expressão no rosto da enfermeira do DEGASE, Deize começou a gritar: VOCÊS MATARAM MEU FILHO! A enfermeira confirmou dizendo que sim, era isso o que estavam lá para comunicar, Andreu estava morto. Não via e nem ouvia mais nada, só sentia aquela imensa dor. Disseram-lhe que numa tentativa de fuga, um muro caiu sobre Andreu e assim teria ocorrido o óbito. O morro desceu.

Mas aos poucos a real situação que levou Andreu à morte foi vindo à tona. Primeiro, no dia seguinte, não permitiram que a família preparasse o corpo para o enterro: não puderam ver o corpo no caixão aberto. Segundo, Deize recebeu o telefonema de um agente disciplinar do DEGASE que lhe indicou buscar os pertences do filho, junto ao CTR (Centro de Triagem e Recepção do DEGASE), coisa que ela não conseguiria, disse ele. Que a partir dali, Deize conseguiria começar a descobrir o que verdadeiramente houve com seu filho. Quando solicitou de volta os pertences, disseram que as roupas de Andreu tinham sido entregues em doação,

prática não existente na instituição. Mais tarde descobriu que suas roupas haviam sido queimadas pelos responsáveis pelo crime, para que não houvesse provas do que ocorrera

A sede de justiça, o desejo de saber o que tinha acontecido, foi surgindo aos poucos para Deize - e ficando mais forte a cada dia. Foi ao hospital pedir uma cópia do boletim médico do atendimento realizado pela equipe médica, o que apenas lhe foi oferecido um mês depois. O documento apresentava a possível causa da lesão como agressão física e não soterramento. Naquele momento o quebra-cabeça começou a se juntar: “Paciente trazido pelo DEGASE, inconsciente; feito ventilação mecânica + monitoração cardíaca + S/RL + Atropina + Adrenalina + manobras de ressuscitação, sem resposta”.

Deize foi ao Corpo de Bombeiros e ao posto do SAMU buscar informações sobre alguma ocorrência do DEGASE no dia da morte de Andreu. Nenhum dos dois serviços recebeu chamado de socorro, o que seria o mais plausível em caso de acidente.

Apenas em 2009 Deize conseguiu que o pedido de exumação do corpo de Andreu fosse permitido pela Justiça, depois de muita luta e um ato na porta do Ministério Público é que foi possível apresentar ao Promotor responsável pelo caso uma carta na qual consta relato de um dos adolescentes que presenciou tudo o que houve com seu filho, nas dependências do DEGASE, naquele dia.

No chocante relato, o adolescente informou que quando chegaram ao CTR (Centro de Triagem e Recepção), um dos agentes quis obrigar Andreu a tomar banho, o que ele não quis, pois informou que não passava bem. O agente desferiu-lhe um soco no rosto. Naquele momento, como se toda a raiva sentida por Andreu ao longo das internações, como reação a tantas torturas e violência às quais já tinha sofrido, ele revidou. Deu outro soco no agente. E então se iniciou uma briga entre eles. Os outros 5 agentes chegaram para apoiar o primeiro. Andreu foi torturado com diversos objetos como cadeiras, cabos de vassoura, pedaços de pau, por uma hora e meia, mais ou menos. Que jogaram lixo em cima dele, assim como uma mesa, sobre a qual pularam para esmagá-lo. O uso asfixiante do saco plástico, tão comum como forma de tortura pela PM, também foi usado, além de encherem a boca de Andreu com sabão em pó.

Além de tortura física, ele também foi obrigado, de joelhos, a dizer que era um lixo e posteriormente jogado em uma lixeira. Uma pancada muito forte acima do pescoço deixou, por fim, seu corpo inerte. Após o massacre realizado por seis agentes, dois outros adolescentes receberam pano de chão e um balde com água, e foram obrigados a limpar o corpo de Andreu, que não podia ir naquele estado para o Hospital Paulino Werneck.

Depois de muita luta e um ato em frente ao Ministério Público, Deize conseguiu que o pedido de exumação do corpo de Andreu fosse permitido pela Justiça. Sua ossada trazia inscrita em si as cenas da barbárie. Uma parte do crânio amassada, como se uma barra de ferro tivesse sido enterrada em sua cabeça; as costelas todas soltas da coluna, que nem se identificava mais ao certo; o fêmur partido...a mandíbula quebrada...

É preciso que fique explícito: Andreu nunca disse que o DEGASE era um parque de diversões. Um policial que o havia apreendido foi quem disse isso ao jornalista, que fez questão de suscitar o ódio, tanto da comunidade carioca quanto dos funcionários do DEGASE, contra Andreu. Além disso, no dia 31 de dezembro, Andreu encontrou na praia de Ipanema um colega que acabara de assaltar um coronel norte-americano, quando ambos foram apreendidos. O coronel, vítima do assalto, não reconheceu Andreu. Mesmo assim, ele foi novamente encaminhado para a máquina de moer jovem negro. E pela última vez.

2.2 TORTURA E MAUS-TRATOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO BRASILEIRO

O caso de Andreu não é o único que ilustra a tortura e o homicídio de adolescentes e jovens no Sistema Nacional Socioeducativo Brasileiro (SINASE), tanto do Rio de Janeiro como em outros estados brasileiros. Recentemente, a *Justiça Global* (RJ), o *Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares* (GAJOP-PE), a *Organização Mundial de Combate à Tortura* e a *Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente* (Anced), em parceria entre si e com outros colaboradores, elaboraram e apresentaram um denso relatório que informa sobre tortura, superlotação, insalubridade, péssimas instalações e diversos casos de violência, dentre eles os que culminaram em homicídio, em Unidades de Internação do SINASE.

O documento foi apresentado ao *Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos* (ACNUDH) em outubro de 2016, para compor material colhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para análise junto à 27ª sessão do Grupo de Trabalho de *Revisão Periódica Universal* (RPU)⁸. Trata-se de uma avaliação mútua dos países participantes desse acordo das Nações Unidas acerca da situação atual de direitos humanos, em cada um dos

⁸ A estrutura e recomendações da ONU ao Brasil, no que trata de defesa de direitos humanos podem ser encontradas no site <http://www.rpubrasil.org>.

territórios, realizada em maio passado, em Genebra, na Suíça. O produto final do encontro é um relatório de recomendações de direitos humanos a serem cumpridas.⁹

A despeito de tais recomendações, o quadro que se observa no país é de extremo *silenciamento* e ausência de implicação real para a mudança das péssimas condições, no que diz respeito às diversas violações de direitos enfrentadas pelos adolescentes e jovens em situação de cumprimento de medida socioeducativa de internação. Não há alterações das estruturas físicas dos centros de aplicação das medidas, conforme as recomendações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE):¹⁰ essas unidades mais se assemelham a presídios comuns; nem tampouco se observa mudança na forma como os agentes socioeducativos se relacionam com os internos, quando se considera que a pauta é tema de denúncia há muitos anos, realizadas por diversas Organizações de Defesa de Direitos Humanos no país.¹¹

Também em maio desse ano, a *Corte Interamericana de Direitos Humanos* reuniu-se em Costa Rica, para audiência na qual um dos objetivos era o de explicação, por parte do Estado Brasileiro, sobre a atual política de encarceramento em massa, bem como acerca das inúmeras e graves violações de direitos apresentadas pelo Sistema Penal, presentes também na Justiça Juvenil.

O Brasil foi ainda obrigado a apontar 11 medidas possíveis de execução para resolução de situações no Sistema Prisional e Socioeducativo, como, por exemplo, quais condutas tomar sobre a organização dos prisioneiros a partir da atuação de facções nos complexos penitenciários e nas unidades de internação socioeducativas, assim como sobre as violações de direitos das pessoas encarceradas, que surgem devido à superlotação. A representação brasileira também teve que responder a 52 questionamentos realizados pela Corte sobre os casos de tortura que ocorrem, cotidianamente, em casos de encarceramento de adultos, adolescentes e jovens (CAMPAGNANE, 2017).

A despeito da pressão dos organismos internacionais de defesa dos Direitos Humanos, a situação de violações de direitos da população encarcerada no Brasil caoticamente se alastra

⁹ Tais recomendações constam no relatório das Nações Unidas *Draft report of the Working Group on the Universal Periodic Review* Brazil*, que pode ser acessado pelo endereço: https://www.upr-info.org/sites/default/files/document/brazil/session_27_-_may_2017/a_hrc_wg.6_27_1.9.pdf

¹⁰ Criado pela Lei 12.594/2012, o *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo* (SINASE) regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem algum tipo ato infracional.

¹¹ A *Justiça Global* é uma dessas Organizações. Desde 2009 participou da composição de grupos de trabalho para a publicação de relatórios de denúncias acerca das violações de direitos no Sistema Socioeducativo Brasileiro. Em 2011 produziu a publicação *Violação de Direitos Humanos no Sistema Prisional do Espírito Santo*, que aborda tanto a situação do sistema prisional quanto do socioeducativo naquele estado (GLOBAL, 2011).

e podem-se verificar mortes no sistema socioeducativo em diversas regiões brasileiras. No início do mês de junho desse ano, duas rebeliões em Unidades Socioeducativas de Internação na Paraíba e em Pernambuco, já denunciadas em relatórios anteriores por más condições estruturais, maus-tratos, tortura e violência, culminaram em incêndios, fugas, agressões e mortes.¹²

As mortes que ocorrem em situações de motim ou rebelião nem sempre podem ser atribuídas unicamente a uma mera fatalidade, ou a produto da ação de facções rivais. O relato de um pai cujo filho foi vítima de incêndio em uma dependência do CASE no município de Timbaúba-PE, em outubro de 2016, deixa explícito o papel da tortura já instituída como prática cotidiana nesses espaços:

O Estado entregou meu filho todo queimado, em um caixão de R\$ 250,00. Sete horas da manhã me ligaram para avisar que teve a rebelião e um dos mortos era meu filho. Encaminharam para o IML [Instituto Médico Legal] e eu fui reconhecer. Só isso, até hoje. Depois, vi fotos do meu filho algemado, nu, no pátio da unidade. Isso é socioeducativo? A direção e os agentes que fizeram isso, não foi simplesmente os adolescentes que mataram. Me falaram que ele estava de castigo. Precisam de colocar algema? (AGÊNCIA BRASIL, 2016).

A prática de algemar os adolescentes, de que trata a **Imagem 2**, é apenas mais uma das estratégias de tortura de que se tem notícia no sistema socioeducativo brasileiro, presente em relatos, denúncias formais aos órgãos de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, ou em reportagens jornalísticas. Muitas vezes, atuando como psicóloga de equipes técnicas no atendimento a adolescentes ameaçados de morte, obtive narrativas das mais diversas, acerca dos tipos de tortura - às quais os adolescentes que já vivenciaram as medidas de internação tinham sofrido ou sido testemunha -, em diversas regiões do país.

As formas de tortura narradas foram: agressões físicas de diversas modalidades, principalmente a violência física sempre associada à psicológica; o castigo de ter que caminhar agachado por algum tempo (conhecido como *posição de ganso*); ser obrigado a se alimentar com comida azeda, misturada com cuspe ou água suja; ficar em celas sem ventilação e sem

¹² O caso de Pernambuco ocorreu no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), na Grande Recife <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/policia/noticia/2017/06/05/dois-internos-morrem-e-mais-de-30-fogem-da-funase-de-abreu-e-lima-287827.php>. A situação do *Lar do Garoto*, que se localiza em Campina Grande-PB não é diferente. Lá, a rebelião anterior ocorreu em 2014, motivada contra os maus-tratos e violência. O contexto da situação atual, além dos casos de tortura, aponta para a total falta de estrutura física das instalações, somada à falta de segurança dos internos e o desespero das famílias <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/06/1889995-rebeliao-deixa-sete-adolescentes-mortos-na-paraiba.shtml>

local específico para as necessidades fisiológicas, quando eram obrigados a coletar urina em garrafas-pets.

Também era comum, para alguns internos, não saber se é dia ou noite, por terem que conviver com as luzes acesas o tempo todo; adolescentes que sofriam violência ou mesmo aqueles que adoeciam demoravam a ter atendimento médico; ou a simples exposição a adolescentes de grupos rivais, como forma de serem punidos sem a necessidade de violência por parte dos próprios agentes: “deixa eles se matarem, rs...” (fala de um agente quando levou um adolescente para uma cela, onde outros *inimigos* estavam e onde o castigado sofreu abuso sexual, fato narrado por um adolescente que já esteve em proteção).

Imagem 2 – Flagrante de tortura comum na Unidade de Internação Socioeducativa do Espírito Santo (UNIS). A situação foi encaminhada como algumas das denúncias à *Corte Interamericana de Direitos Humanos*, em 2009.



Fonte: (GELEDÉS, 2017).

Um caso brasileiro muito conhecido é o da *Unidade de Internação Socioeducativa do Espírito Santo* (UNIS), principalmente aquela localizada no município de Cariacica-ES. O histórico de maus-tratos contra os adolescentes em cumprimento de medida de internação na instituição foi denunciado em 2009 e medidas provisórias para o enfrentamento ao quadro foram sugeridas pela *Corte Interamericana de Direitos Humanos*. Apesar disso, o quadro ainda permanece caótico.

Na denúncia, realizada em conjunto pelo Centro de Defesa de Direitos Humanos da Serra (CDDH/Serra), Pastoral do Menor, Justiça Global e apoio da Clínica Internacional de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Harvard, há a narrativa de um quadro de terror, quando um grupo de monitoramento realizou uma visita surpresa à Unidade e se deparou com graves sinais de espancamentos nos corpos e faces dos adolescentes, que além disso mencionaram ameaças frente a qualquer relato que fizessem. Em outra visita, realizada em 2010 por um representante da Pastoral do Menor do Espírito Santo e de uma juíza da Infância e Juventude de Vila Velha/ES, os internos denunciaram tortura e diversos maus-tratos, mostrando as marcas de agressões causadas por porretes, assim como informaram o local no qual estariam escondidos. O material de tortura foi encontrado (**Imagem 3**):

Imagem 3 – Porretes utilizados como instrumento de tortura contra os adolescentes e jovens internos na UNIS-Cariacica/ES.



Fonte: (GLOBAL, 2011)

2.3 ANDREU E O DESCONTROLE DO ESTADO

O caso de Andreu e sua mãe, Deize Carvalho, foi escolhido para discussão nesse estudo em função de alguns motivos específicos: 1. O alto índice de casos de tortura que culminam em homicídios em unidades socioeducativas. 2. O papel da mídia na construção da imagem de

bandido que zombou do sistema penal. 3. As nuances requintadas na prática da tortura, por parte dos agentes socioeducativos autores do homicídio do adolescente. 4. O *descontrole* dos representantes do Estado.

No dia 01 de janeiro de 2008, a partir da narrativa que Deize Carvalho obteve do adolescente testemunha, apreendido junto a seu filho, o crime cometido contra Andreu começa a ser elucidado. Foi esse adolescente quem encaminhou uma carta, na qual descreveu todas as formas de tortura pelas quais Andreu passou. Fica evidente, na narrativa, que o motivo do início do espancamento foi o fato de ele não ter querido tomar banho no momento da chegada ao CTR (*Centro de Triagem e Recepção*, localizado à Ilha do Governador, no Rio de Janeiro, hoje desativado). Que em função da *desobediência*, um dos agentes lhe desferiu um soco no rosto, ao qual Andreu revidou.

Após o revide, por não aceitar o enfrentamento, o funcionário pôs-se como louco, iniciando um confronto físico com o adolescente, quando outros cinco funcionários adentraram o recinto e um deles ajudou o primeiro agente a imobilizar Andreu, aplicando nele um golpe de braço conhecido como *gravata*. A partir da imobilização, iniciaram uma série de golpes com o uso de um saco cheio de casca de cocos vazias, além dos instrumentos já descritos anteriormente.

Ao mencionar esse caso, não é possível analisá-lo sem me remeter aos estudos de Michel Foucault. O primeiro a ser aqui mencionado foi publicado em 1975, intitulado *Vigiar e Punir – Nascimento da Prisão*. Nesse trabalho, é possível encontrar semelhanças com o tipo de situação vivida por Andreu com o tratamento dado a criminosos no ocidente do século XIX.

A primeira das semelhanças advém da quebra do pacto social do qual é acusado o criminoso, tornando-se um inimigo de toda a sociedade. Uma vez tendo aceitado as leis, por fazer parte da sociedade, também aceitaria aquelas que viriam a puni-lo. Como se o crime de Andreu, por menor que fosse, tivesse o poder de originar a comoção social e o sentimento de que toda aquela comunidade tivesse sido lesada. E, no caso específico da última apreensão, nem foi constatada pela vítima a presença do adolescente no roubo pelo qual foi apreendido:

Efetivamente a infração lança o indivíduo contra todo o corpo social; a sociedade tem o direito de se levantar em peso contra ele, para puni-lo. Luta desigual: de um só lado todas as forças, todo o poder, todos os direitos. E tem mesmo que ser assim, pois aí está representada a defesa de cada um. Constitui-se assim um formidável direito de punir, pois o infrator torna-se o inimigo comum. Até mesmo pior que um inimigo, é um traidor pois ele desfere seus golpes dentro da sociedade. Sobre ele, como não teria a sociedade um direito absoluto? Como deixaria ela de pedir sua supressão pura e simples? E se é verdade que o princípio dos castigos deve estar subscrito no pacto, não é necessário, logicamente, que cada cidadão aceite a pena extrema para aqueles dentre eles que os atacam como organização? (FOUCAULT, 1977, p. 83).

O crime ou ato infracional de Andreu, aquele que não foi realmente comprovado, foi insuflado com o ódio social criado em torno da figura do adolescente destemido, periculoso e debochado, cheio de escárnio, que nasceu do relato de um policial militar e foi perversamente incitado pela mídia para alimentar a opinião pública, que costuma sempre afirmar que *bandido bom é bandido morto* (CRUZ NETO; MINAYO, 1994). A questão da não-aceitação social da impunidade, perceptível e seletivamente, recai sobre o jovem negro da forma mais natural possível. O fato de ser negro, para Andreu, o tornou um corpo passível do que se pode chamar de *punitivismo populista*. Esse foi o perfil a ele perpetrado, quando a partir do discurso do policial militar, nitidamente forjado com o intuito de criminalizar ainda mais o adolescente, criou o papel *daquele que zomba da justiça, que ri do sistema penal, da Justiça Juvenil*.

A partir daquela reportagem, o público carioca viu-se indignado com a forma como aquele menino negro zombava da lei, do Sistema Socioeducativo e da polícia militar. Isso bastou para que naquele período no qual ficou apreendido, sofresse ameaças no interior da Unidade, conforme o relato de sua mãe. A empresária que apoiou a família, a partir também da história veiculada na mídia, decidiu pagar para comprar a segurança de Andreu, o que possivelmente causou ainda mais raiva junto aos agentes que o extorquiram. Ele não era apenas visto como um bandido, mas também pôde ser humanizado aos olhos daquela mulher. Nem sempre a comunidade se deixa convencer pela imagem que a mídia tenta construir.

O histórico da situação de Andreu, quando as ocasiões nas quais foi apreendido por ato infracional análogo ao roubo, indicaram aos representantes da Polícia Militar que ele poderia novamente ser abordado, visto que o conheciam; mas, antes disso, o fato de ser um jovem negro já era o signo absoluto e suficiente para que fosse novamente abordado e “preso”, mesmo que não tivesse cometido crime nenhum, como no caso da última apreensão.

Nesse ponto é preciso fazer menção à estrutura racista do Estado e suas instituições pautadas também por uma ideologia racista. No caso da polícia militar, pode-se identificar claramente uma conduta discricionária, muito perceptível quando se observa a ação policial nas abordagens aos suspeitos. Há quase que uma obrigatoriedade em se parar o indivíduo negro e jovem, esteja ele ou não em uma região de vulnerabilidade social ou dos chamados *mapas criminais*,¹³ o que muitos policiais consideram como uma habilidade na arte de detectar um suspeito, o chamado *tirocínio policial*, que geralmente recai sobre os jovens negros e pobres.

¹³ Os mapas ou manchas criminais são os locais num determinado município, ou parte dele, como no caso dos bairros, no qual há maior incidência de crimes. É um recurso muito utilizado pela Polícia Civil, para o planejamento de ações de repressão, bem como pela Polícia Militar, na escolha de pontos para ronda e abordagem de transeuntes.

Logo, a crença no tirocínio policial, ou seja, a crença de que um indivíduo toma uma decisão este ou aquele indivíduo e acerta o criminoso, parece ocultar uma rede de relações institucionais formais e informais que compõem padrões de suspeição (DUARTE et al., 2014).

Um estudo realizado no Rio de Janeiro, no qual foram analisados grupos sociais diversos e suas impressões do que seria o “elemento suspeito” foram eleitas algumas características que pudessem legitimar a abordagem policial, quase que interpretada como certa: esses *elementos* seriam negros, com aparência geralmente fora do padrão aceitável socialmente como *normal*, malvestidos e tatuados (RAMOS; MUSUMECI, 2005).

Para além da anuência social que legitima o racismo, pode-se também compreender que o próprio treinamento da Polícia Militar chega a expressar explicitamente que as abordagens aos homens jovens negros é tida como certa, visto que eles naturalmente são vistos como criminosos em potencial. Em um panfleto distribuído pela Polícia Militar de Diadema (**Imagem 4**), em São Paulo, fica explícito qual é o “tipo racial” mais considerado como criminoso em potencial, sendo preferido para as abordagens. É um saber-fazer policial que a cada dia legitima o *racismo institucional*¹⁴ presente na violência direcionada ao jovem negro e pobre, feita pela Polícia.

As estatísticas encontradas por estudo recente, realizado nos estados brasileiros de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e no Distrito Federal, analisou informações das Polícias e aborda, dentre outros pontos, a *seletividade racial na ação policial*. Na pesquisa, pode-se identificar que a vigilância policial é direcionada principalmente ao indivíduo negro, em função do número de prisões em flagrante realizadas junto a esse público (SINHORETTO et al., 2014).

¹⁴ O entendimento sobre *Racismo Institucional* que esse estudo elege é o de “um modo de subordinar o direito e a democracia às necessidades do racismo, fazendo com que os primeiros inexistam ou existam de forma precária, diante de barreiras interpostas na vivência dos grupos e indivíduos aprisionados pelos esquemas de subordinação desse último” (QUERINO et al, 2013).

Imagem 4 – Panfleto distribuído em Diadema-SP, que ensina à comunidade como identificar um suspeito ou criminoso em potencial. Detalhe para a representação desse criminoso enquanto um homem negro.



Fonte: Sacramento (2015).

Da mesma forma que cumpre observar a questão da seletividade racial na ação policial, é necessário compreender que essa conduta não só afeta às Polícias, mas aos demais órgãos do Sistema Penal. Isso só é possível através do que Evandro Charles Piza Duarte considera como a existência de um código social, que também pode ser considerado enquanto um conluio, que alimenta a estrutura racista em todas as instâncias de Poder do Estado:

Por sua vez, a permanência de determinados grupos como preferencialmente criminalizados demonstra a existência de variáveis que, apesar de não legalmente reconhecidas, influenciam a atuação dos órgãos do sistema. A seletividade, portanto, não pode ser atribuída a um caráter fortuito, mas à existência de um “código social” (second code) latente, integrado por mecanismos de seleção, dentro os quais tem-se destacado a importância central dos estereótipos de autores e vítimas, associados às ‘teorias de todos os dias’, isto é, do senso comum da criminalidade (DUARTE, 1998, p. 16).

A seletividade racial na ação policial explica o porquê da apreensão arbitrária contra Andreu. O que ainda é passível de questionamento é o fato de ele ter sido vítima de homicídio

dentro de uma Unidade Socioeducativa, um local destinado, teoricamente, a ressocializar um adolescente ou jovem que cometeu uma infração ao código social. Não apenas vítima, como também *objeto explícito de tortura*,¹⁵ por parte de seis agentes socioeducativos do DEGASE.

A questão mais importante aqui, em meu entendimento, traduz-se em dois questionamentos: por que aqueles homens chegaram ao ponto de matar o adolescente, dentro de uma unidade socioeducativa? Qual foi o dispositivo que disparou o descontrole do Estado, através do transtorno dos agentes socioeducativos que promoveram uma sessão de tortura tão intensa que culminou na morte de Andreu?

Foucault explicita que o que era o desejo de um governante, o de vingar-se contra um inimigo, através do desejo de punição, transformou-se com o tempo em um desejo social de manutenção do *status quo* do grupo, a defesa da sociedade por si mesma, através do uso da pena como forma de disciplinar os corpos que não se adequassem a suas regras. É como se existisse uma certa incompatibilidade entre a permanência do Estado e a presença de um *traidor*. A sociedade então precisa exterminar a ameaça, para a garantia da manutenção do Estado (FOUCAULT, 1977).

A questão é que o martírio presente no suplício, forma mais comum de punição no século XVII, transformou-se gradualmente em outras formas mais requintadas de punição, com novas formas de executá-la, regularizá-la e tentativa de universalização do ato de punir. Com a reforma penal do século XVIII, o ocidente pôde realizar o que Foucault considera como novas formas de economia e tecnologia sobre o poder punitivo. A *humanização* dos castigos e punições se fez necessária frente à nova proposta que surgia com a reforma penal daquele momento, visto que com a mudança do uso do suplício para a prática dos castigos como punição, as penas perpetradas sobre os corpos desviantes surgiram como algo sem limites.

Parece-me que no caso de Andreu, o crime realmente considerado não foi a de suposta participação em um roubo, mas sim ter reagido a um castigo. E antes disso, ter também zombado da Lei e do Sistema Penal, no caso específico, na execução da Justiça Juvenil via Sistema Socioeducativo. Nesse sentido, os agentes trabalharam provavelmente com a ideia de oferecer a Andreu não uma punição que fosse proporcionalmente correspondente ao seu delito e sim que valesse como forma de não mais fosse repetido. O objetivo não foi, certamente, a reparação relacionada ao crime cometido e sim a perspectiva de que sua morte servisse como exemplo,

¹⁵ Conceito que desenvolvi aqui para tentar contemplar a ideia de um sujeito escolhido a dedo, por agentes do Estado, para ser reduzido a um corpo objetificado e receptivo do tipo de tortura que não quer ser escondido, que não tem a pretensão de ser camuflado, porém é posteriormente negado pela instituição estatal, principalmente através da criminalização da vítima, como adiante ficará explícito no texto, foi o caso de Andreu.

trouxesse os limites disciplinares necessários à manutenção da estrutura da Unidade de Internação, assim como serviria ainda para evitar a desordem futura (FOUCAULT, 1977).

O corpo do adolescente negro, então, foi transformado no caso exemplar, na *vítima por excelência*. Seria possível, assim, com o homicídio daquele que enfrentou o sistema penal, manter a estrutura socioeducativa intacta, sem o que os demais poderiam entender que seria possível reagir às regras escusas do Sistema de Justiça Juvenil.

É evidente que o papel da mídia, nesse caso, foi peculiar e efetivo, no sentido de causar uma comoção natural e quase que uma espécie de *Pânico Moral*, como o conceito debatido por Stanley Cohen: há uma hipótese de que o sentimento de pânico derivaria de um problema social específico, como a busca pelo poder e as diferenças sociais (aqui considero o racismo como o grande problema), para o qual alguns grupos excluídos socialmente ou aqueles considerados à margem social responderiam através de um comportamento de desvio da conduta socialmente esperada e não-tolerada. Isso ocasionaria, portanto, uma resposta social à altura do desvio, sempre potencializada ou até mesmo manipulada pela mídia e pelos grupos mais influentes socialmente, o que serve, finalmente, para a confirmação dos lugares de poder já definidos, através da manutenção da polarização dos grupos sociais envolvidos e até mesmo a partir do agravamento do conflito (COHEN, 2002).

Para além do pânico moral de Cohen, é preciso compreender que, quando as novas formas disciplinares entram em voga, na organização de novo tipo de conduta disciplinar organizado pelos Sistemas Penais Ocidentais, que na realidade podem significar uma forma muito mais perigosa de punição, pois é feita às escusas sociais, dentre as quatro paredes da prisão, por agentes do Estado que nem sempre podem ter suas ações supervisionadas. Punições que além de mais perigosas são quase que principalmente voltadas ao corpo jovem e negro, o principal a ser encontrado nas prisões, unidades socioeducativas e necrotérios, como se pode explicitamente observar em informações do *Mapa da Violência* (WAISELFIZ, 2016) e no *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (FBSP, 2016).

Interessante perceber que dessa maneira se organiza um processo *de ocultamento de informações sobre a prática de violência* e procedimentos que fundamentam o Direito Penal contemporâneo a partir do qual se inaugura um sistema penal tradicional, juridicamente fundamentado, cujas práticas são aceitáveis e justificadas, concomitante a um poder punitivo paralelo e para-institucional: “em termos gerais, haveria um sistema penal de superfície, jurídico, legal, igualitário, legitimado discursivamente e um sistema penal policial, de emergência, de exceção permanente, desigual, dos iniciados” (DUARTE, 2017, p. 8).

O que não pode deixar de ser mencionado é que o Sistema Penal então transita entre um fio muito tênue entre a legalidade e a ilegalidade, o que torna as práticas de agentes do Estado muito difícil de serem condenadas, visto que não há muito como controlá-las. É o treinamento violento e a chamada *Pedagogia da Crueldade* (SEGATO, 2014b) que vem determinar a intensidade da força e do efeito da punição. Efeito esse que em muitos casos é o óbito da vítima, como ocorreu com Andreu, com os jovens algemados mortos por incêndios em Unidades Socioeducativas, por aqueles que foram jogados como carne fresca aos algozes de facções rivais, em celas das quais não saíram vivos... enfim, aos muitos e muitos casos de homicídios cujos autores foram agentes do Estado e que não foram denunciados ou não foram notificados como homicídios.

A questão da negação de crimes no Socioeducativo pode ser considerada parte do processo de silenciamento que o racismo provoca. Além de podermos considerar que o jovem negro pobre muito mais é considerado enquanto criminoso em potencial e muito menos visto como cidadão, é possível inferir muito fortemente sua dificuldade de reação quando em situação de *subalternidade penal*, seja numa unidade de cumprimento de medida socioeducativa, numa prisão comum, ou mesmo em situação de abordagem policial:

Uma das maiores sonegações do racismo é o confisco da palavra. A demanda social pelo vilipêndio dos corpos, materializada em tortura, encarceramento e morte, só se sustenta pela interdição de se verbalizar a dor, de se denunciar as violências, de se politizar o sofrimento. O abafamento das vozes negras, em última instância, tem garantido a naturalização do terror racial, vendido o extermínio como necessidade e projetado o genocídio como consenso blindado a qualquer questionamento consequente (FLAUZINA et al., 2015).

Ana Flauzina e Felipe Freitas abordam a naturalização do terror racial que cresce a olhos vistos e perpassa por diversos espaços sociais, alimentada pelo abafamento das vozes negras, mas também por uma espécie de criminalização que advém do acordo branco e institucionalizado, a partir tanto da fala *supostamente científica* quanto a do próprio sistema socioeducativo. Nas incursões pela literatura sobre o tema, encontrei uma descrição sinistra e perversa sobre o caso de Andreu num livro que trata das *reformas* pelas quais passou o DEGASE.

Para que não ficasse muito explícita a origem institucional da narrativa, a autora aborda a *crise* pela qual a instituição passou ao longo do período que chama de *Segunda Fase do Degase – entre 1998 e 2005*. Obviamente, não pôde negar as inúmeras denúncias de casos de tortura e teve que assumir as críticas feitas até mesmo por Organismos Internacionais, como o *Human Rights Watch* (HRW). Teve que citar a pesquisa que esse Observatório fez, a partir da

visita a cinco unidades do DEGASE: o Instituto Padre Sereverino – no qual Andreu passou os períodos de internação –, o Educandário Santos Dumont, CAI Baixada, Educandário Santo Expedito e Escola João Alves, entre os meses de julho e agosto de 2003. Não por acaso, o relatório foi intitulado *Verdadeiras Masmorras*:

Os centros de detenção juvenil do Rio de Janeiro estão superlotados, são imundos e violentos e não conseguem garantir, em praticamente nenhum aspecto, a proteção dos direitos humanos dos jovens. São comuns os espancamentos nas mãos dos guardas [...] Além dos espancamentos e dos freqüentes abusos verbais, os jovens em muitos destes centros de detenção são trancafiados em suas celas por períodos de uma a duas semanas como punição por delitos considerados graves pelos diretores dos centros, entre eles a posse de contrabando. Esta determinação é feita exclusivamente a critério dos guardas: não há nenhuma audiência nenhum direito de recurso e, aparentemente nenhuma orientação que os guardas devem seguir para aplicar a punição (LOPES, 2015, p.90).

Num segundo relatório do Human Rights Wachts, intitulado *Na escuridão* e feito dois anos depois, sob protestos do DEGASE, a realidade ao invés de ter sido alterada com mudanças positivas, mostrou uma certa intensificação a violência e continuidade dos maus-tratos:

Na verdade, em nosso retorno em maio de 2005, constatamos que muito pouco tinha mudado. [...] As condições pioraram em vários centros de internação. As deficiências críticas de pessoal, alimentos e vestuário nesses centros de detenção implicam que os jovens estão sujeitos diariamente a um tratamento cruel e degradante [...] Os espancamentos e outros maus-tratos, que constituem a rotina das instalações de detenção do Rio de Janeiro, são resultado de uma falha sistêmica do processo de responsabilização ou prestação de contas. Simplesmente, não há monitoramento independente e eficaz nessas instituições. Os promotores públicos têm poderes para inspecionar os centros de detenção juvenil, mas quase nunca o fazem. Defensores públicos têm tentado preencher esse vazio, mas uns vinte distritos judiciais (comarcas) não têm um defensor público, fato que significa que alguns jovens nesses distritos não têm representação legal nenhuma (HUMAN RIGHTS WATCHS, 2005 apud LOPES, 2015, p. 94).

A questão da ausência de representação legal a esse público jovem, negro e encarcerado não se traduz apenas como uma lacuna do sistema de garantia de direitos. Compreendo ser bem mais do que isso: faz parte do conluio social de manutenção do racismo, assim como é trabalhoso e até perigoso buscar desconstruir práticas tão arraigadas nas raízes do sistema penal. Quem há de querer lutar e dar voz a esses jovens negros criminalizados, que mais são vistos como aqueles que merecem os castigos a si infligidos? Ser passível de tortura é interpretado socialmente até como uma dádiva, pois bandido bom, para a sociedade brasileira, é bandido morto, a despeito de que os considerado bandidos são sempre os negros pobres de periferia.

A parte do livro que trata do caso Andreu é assombrosa. Isso porque dá voz aos algozes, como se esses já não tivessem proteção suficiente: institucional, social e midiática. Transcrevo

não apenas com um olhar irônico e crítico, frente ao fato de como se pode deixar levar pelo discurso racista vigente, mas também como forma de repúdio por uma postura política tão presa à anuência de servir aos fortes, quando antes é tão necessário dar voz às vítimas desse povo negro tão sacrificado desde as violências da escravidão. Os grifos são meus e desejam expressar o repúdio frente às severas contradições entre a requintada tortura pela qual passou o adolescente e a reprodução da imagem *daquele que zombou do sistema*, por parte dos algozes de Andreu:

O início de 2008 não poderia ter sido mais trágico: em janeiro, um adolescente foi morto no Centro de Triagem e Recepção – CRT (unidade atualmente extinta), após tentar evadir. Quanto ao fato, o SIND-DEGASE se posicionou da seguinte forma: ‘A morte do jovem foi uma **fatalidade** que pode trazer consequências drásticas para os servidores que estavam de plantão no Centro de Triagem e Recepção do Degase, na Ilha do Governador, e seus familiares. [...] A diretoria do Sind-Degase tem a certeza de que os servidores não tiveram em nenhum momento a intenção de matá-lo. A fatalidade foi fruto de todo um **lamentável histórico desse rapaz, que não acreditava mais em punição e disciplina, ao ponto de debochar do Poder do Estado**. [...] Ele deveria estar preso e não ter a chance de voltar a cometer crimes como fez no fim do ano passado, ao assaltar duas pessoas com uma pistola magnum 357, em plena Copacabana (Site do SIND-DEGASE, 04/01/08)’ (LOPES, 2015, p. 102).

Qualquer dúvida inexiste quando é possível deparar-se com o laudo hospitalar (**Imagem 5**) com o qual Deize Carvalho se defrontou, quase dois meses depois da morte de Andreu. Impossível não compreender, após um estudo mais sucinto sobre o documento, que o adolescente não foi vítima de um muro que caiu sobre si quando ele tentava fugir, até porque isso nunca aconteceu.

Como sempre, criminalizar a vítima é mais simples que desconstruir séculos de opressão penal. Conforme Zaffaroni polemiza, é importante frisar que:

O número de mortes causadas por nossos sistemas penais, ao aproximar-se e, às vezes, superar o total de homicídios de ‘iniciativa privada’ [...]; os processos de deteriorização de pessoas, mobilidade e condicionamento posterior para morte violenta; a morte violenta direta nas prisões e entre o próprio pessoal de algumas agências executivas – tudo isso torna claro que a magnitude do fato da morte, que caracteriza o exercício de poder de nossos sistemas penais, pode ocultar-se das instâncias conscientes mediante algumas negações introjetadas. No entanto, não é possível impedir totalmente a sua captação, por mais intuitiva e defeituosa que seja, em nível de consciência ética (ZAFFARONI, 1991, p. 39).

Imagem 5 – Boletim médico acerca do atendimento oferecido a Andreu, quando de sua chegada ao Hospital Paulino Werneck-RJ.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, ANDREU LUIZ DA SILVA DE CARVALHO
 Residente R. ESTRADA DAS CANARIAS S/Nº (GALEÃO)
 Foi atendido(a) neste hospital de emergência no dia 01 de JANEIRO de 2008
 às 09 : 28 h. com quadro diagnóstico:
**HEMATOMA PERIORBITARIA BILATERAL + LESÕES ESCORIATIVAS EM DORSO +
 INCONSCIENTE.**

sendo como causa eficiente da lesão (alegada): **AGRESSÃO FÍSICA**

Paciente submetido à cirurgia de. **NÃO**

Paciente internado: **NÃO**

Deu hospitalar em: **NÃO**

Paciente removido para: **I. M. L.**

Em 01/01/2008 às 12 : 50 .

OBS. (tratamento):
PACIENTE TRAZIDO PELO DEGASE, INCONSCIENTE; FEITO VENTILAÇÃO MECÂNICA + MONITORIZAÇÃO CARDÍACA + S/RL + ATROPINA + ADRENALINA + MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÕES SEM RESPOSTA.

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO de 2008



 (Assinatura)

Scanned by CamScanner

Fonte: Carvalho (2014).

O instinto protetivo de Deize em lutar por justiça contra a morte de seu filho talvez nunca tivesse sido alimentado caso o funcionário do DEGASE não tivesse ligado e a alertado sobre o fato de ter algo muito errado com a versão da instituição sobre a morte de Andreu. Por mais que fizesse parte da instituição, não necessariamente o funcionário concordasse com as práticas bárbaras cotidianas do lugar. E mesmo que concordasse, talvez tenha sido demais para

ele lidar com o quadro de horror demonstrado e impresso no corpo de Andreu. É um exemplo da consciência ética da qual falava Zaffaroni, no sentido mais amplo do termo.

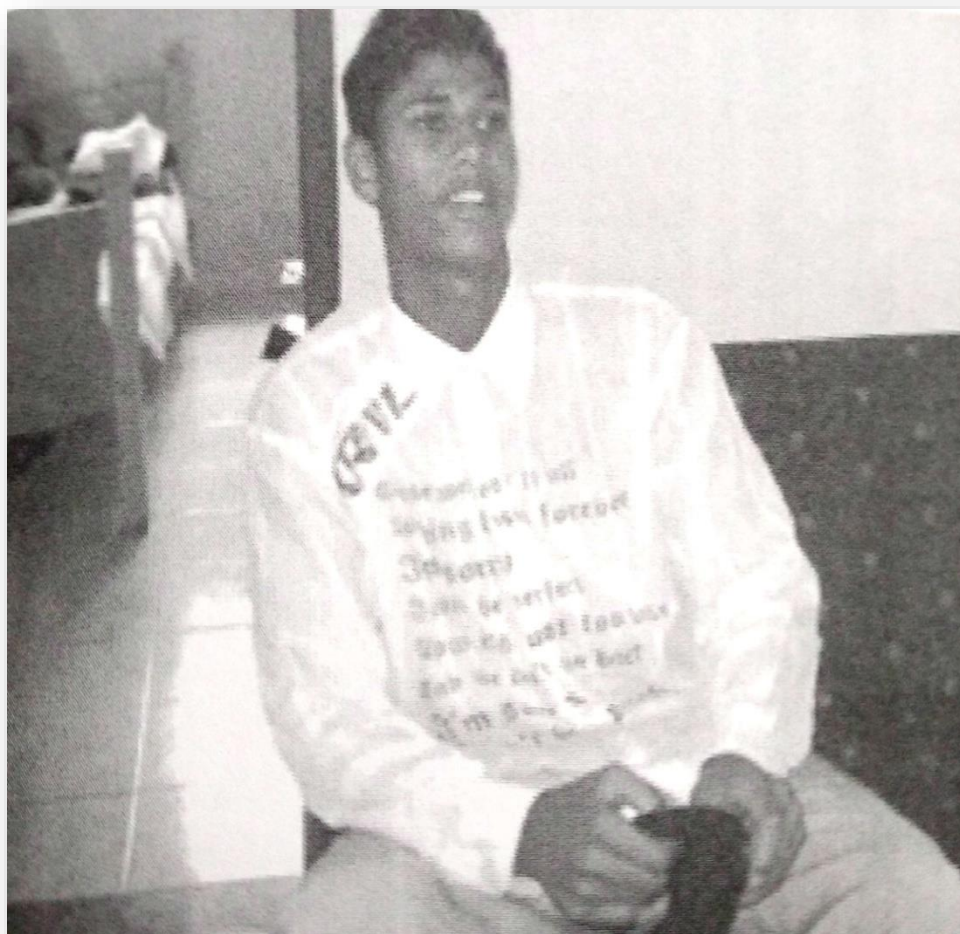
As reportagens nas quais Andreu foi desenhado com o estereótipo do jovem negro perigoso e delinqüente, que debochava do sistema penal e *não acreditava mais em punição*, introjetadas e insufladas pelo ódio dos agentes socioeducativos que se viram ridicularizados com as declarações atribuídas a Andreu, dispararam o descontrole estatal, o que necessariamente culminou em tortura e óbito do adolescente, explicitamente o que Rita Segato chama de *Pedagogia da Crueldade*, que é a forma de ensinar à comunidade a não mais cometer o crime de resistir ao controle perverso, nesse caso, o controle estatal, principalmente voltado a corpos não guerreiros, corpos jovens, de mulheres ou feminizados:

Por un lado, la trulencia es la única garantía del control sobre territorios y cuerpos, y de cuerpos como territorios, y, por el otro, la pedagogía de la crueldad es la estrategia de reproducción del sistema. Con la crueldad aplicada a cuerpos no guerreros, sobre todo, se aísla y potencia la función propiamente expresiva de estos crímenes (SEGATO, 2014b, p. 345).

A extensão da barbárie cometida contra Andreu se expressa abertamente nas fotos da exumação do corpo do adolescente, o que Deize conquistou, como dito, em função de muito enfrentamento ao DEGASE e forte pressão ao Ministério Público do RJ. Caberia terminar o estudo desse caso com as evidências da crueldade disciplinar que ficou impressa em todas as lesões do corpo daquele menino de 17 anos. Mas preferi homenageá-lo aqui com uma imagem linda da sua juventude (**Imagem 6**), um ano antes de ser retirado cruelmente da vida que ainda tinha pela frente.

A homenagem estende-se ainda à Deize Carvalho, aquela que foi a grande guerreira nessa imensa expressão de barbárie e descontrole estatal, que teve de enfrentar sozinha as dificuldades no decorrer da vida e após a morte de seu filho, que tinha apenas o sonho de conhecer o pai.

Imagem 6 – Andreu em casa, aos 16 anos.



Fonte: Carvalho (2013, p. 27).

CAPÍTULO 3 – LEGALIDADE E ILEGALIDADE DO ESTADO BRASILEIRO: UMA LINHA TÊNUE

3.1 CENA 2 – OS SUJEITOS-DOBRADIÇA

Os homicídios contra os adolescentes negros não começam a partir de uma única situação de vulnerabilidade social. Eles são resultados de um processo, que se inicia a partir de violações pelas quais a mãe daquele menino passou. É uma violência cíclica, a mãe geralmente já foi vítima de alguma violência, seja sexual, doméstica, ou vítima de racismo....

Em sua maioria, essas mulheres criam os filhos sozinhas, do jeito que dá, porque precisam sair pra trabalhar e não têm com quem e nem onde deixar os meninos. Os pais, quando não somem, não assumem, então, acabam criando mesmo sozinhas. Quase sempre são mulheres negras.

Geralmente, moram em bairros muito pobres: as pessoas vivem como que comprimidas, em espaços de miséria, sem área de lazer e sem equipamentos necessários, sejam de educação, saúde ou de assistência.

Percebo muito que as crianças e adolescentes daqui vivem meio ‘abandonados’, por mães que estão geralmente cuidando dos filhos dos outros... E acho que falta também um certo afeto entre mães e filhos... parece que alguma coisa se perdeu entre eles. Já vi casos de mãe levar menino pra delegacia e querer deixar por lá, porque o filho dá muito trabalho, já se envolveu com tanta coisa errada que a mãe não dá mais conta de aguentar. Falta afeto entre mães e filhos adolescentes, principalmente para os que ‘dão problemas’.

Há também muito adolescente de doze, treze anos, que sustenta a família, mantém a casa, apenas com furto. Essa é uma realidade muito dolorosa, porque você já sabe no que vai dar, não é?

Sobre a questão dos homicídios contra esses meninos, uma coisa é certa: mais ou menos uns 80% deles são casos sem solução, porque nem se investigam como deveria. Existe muito preconceito, por parte da polícia, em investigar ou responsabilizar quem cometeu homicídio contra adolescente, por causa dessa ideia geral de que menino pobre e preto é mesmo uma perda de tempo: ou vai morrer, ou vai ser preso.

Isso é muito irônico, porque muitos desses PMs saíram das mesmas comunidades que esses meninos vítimas de homicídio...poderiam ser ‘ex-futuros-meninos-mortos’. Parece que alimentam o preconceito com a ideia de apagar essa marca da raça, como se tivessem vergonha da sua origem preta e pobre. Não se permitem nunca se colocarem no lugar daqueles meninos.

Também percebo uma grande falta de pessoal, nas Polícias, e grande frustração daqueles que tentam fazer um bom trabalho, porque sem pessoal suficiente, é impossível. Também não há uma cultura de oferecimento de proteção às pessoas, pelo pessoal da Segurança Pública. Nem no Ministério Público, nem no Judiciário. Isso é muito grave, porque ter uma cultura de oferecer segurança não significa combater o crime. E geralmente, combater o crime para a maioria da Polícia Militar é prender ou exterminar jovem negro.

Aí, somado a isso, a corrupção policial também é muito presente. A gente percebe, nas comunidades mais pobres onde o tráfico comanda, uma grande frequência de trânsito da polícia militar, são quase sempre os mesmos que frequentam as comunidades, conhecem as pessoas, sabem quem são os traficantes... A impressão que fica é que se quisessem acabar com o tráfico, acabariam.

Quando acontece algum homicídio de adolescente negro em abordagem policial, eles sempre consideram isso como confronto, como auto de resistência. Quase nunca foi confronto. O olhar da PM é o mesmo da sociedade, é tudo senso comum: os meninos negros são bandidos, então podem morrer.

No caso desse Grupo de Extermínio, a história era sempre a mesma: nas 'abordagens' realizadas pelos 'seguranças privados', ou alguém era morto, ou era baleado. Mas quando as denúncias começaram a surgir, vieram com muita força e de muitos lados. O caso estourou na imprensa nacional e internacional. Todo mundo ficou sabendo, um grande escândalo, porque envolvia gente do alto escalão da Polícia Militar no comando de um grupo de extermínio, que fazia segurança privada e clandestina de uma rede comercial, em todo o estado.

Eram muitos policiais militares envolvidos, além de profissionais da área de segurança e vigilantes. Sua ação não estava apenas ligada à proteção do patrimônio. Se estivesse, eles não usariam de tanta crueldade com os adolescentes envolvidos: se fosse para agir certo, levariam para a delegacia e fim. Não matariam. Eu me recordo de duas situações, de dois meninos, que falam mais do que qualquer coisa, sobre a natureza desses crimes de extermínio.

Quando nós estávamos investigando caso a caso, recebemos uma denúncia sobre um adolescente que se via ameaçado, em função de ter sobrevivido à ação do Policial X, que era o de alta patente, organizador do grupo de extermínio. À época da tentativa de assalto praticada por esse adolescente, Alberto, ele tinha apenas 12 anos e estava em companhia de um jovem, maior de idade. Foi baleado na coluna, pelo Policial X. Ou morria, ou ficava deficiente fisicamente. Por fim, a tetraplegia foi o resultado.

Quando eu encontrei o Alberto, a sensação foi um misto de tristeza, raiva e pavor, porque o menino, já com 18 anos, estava literalmente apodrecendo em uma espécie de maca.

A família, muito pobre, não tinha condição alguma de cuidar dele da forma que o quadro clínico exigia. Ele já não tinha nádegas, devido ao fato de estar constantemente deitado. Foi muito triste ver aquilo.

A família se sentia ameaçada em função de perceber a presença cotidiana de viaturas da polícia rondando a residência. Todos se traumatizaram. E mesmo que fosse só impressão, a gente estava investigando fatos muito sérios, e os depoimentos dos envolvidos realmente não traziam a eles nenhuma segurança. Então, Alberto foi encaminhado a um Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas.

Já no caso de Antônio, a crueldade também foi explícita: os PMs balearam a perna dele, pisaram, chutaram, saíram com ele num carro, rodaram a noite toda e só pela manhã o largaram num hospital. O fato é que quando recebeu socorro, a perna já estava gangrenada, nada a fazer que não amputá-la. Ele nunca se adaptou às próteses, tinha dores horríveis e deve ter até hoje.

Eu penso que o tempo acaba sendo também uma pena, porque a morosidade da Justiça é enorme! As primeiras audiências dos dois casos ocorreram em 2016, 10 anos depois do início do processo. Isso, por si só, já se transforma em tortura, porque os adolescentes e as famílias não têm um minuto de paz, têm medo de sofrer retaliação e ao mesmo tempo não acreditam na Justiça. Quando fomos tomar o depoimento desses meninos, eles não queriam falar. Diziam assim: 'pra quê, falar sobre isso agora? Não vai dar em nada mesmo!'... Esse silêncio é sinal de que no final, eles vencem. Assim como o fato de até hoje nenhum deles ter sido responsabilizado, por nenhum dos crimes cometidos.

Esse caso, como todos os outros que envolvem Grupos de Extermínio, só teve o início da investigação realizado muitos anos depois. Isso ajuda os acusados. No momento inicial, quando as entidades denunciaram as mortes e lesões corporais, as Delegacias deveriam ter instaurado séria investigação, isso até evitaria novos crimes. Mas as investigações formalizadas, com inquéritos abertos, em princípio, foram aquelas contra o patrimônio e não contra a pessoa. As vítimas eram indesejáveis, criminosos, então, não valiam nada.

É isso o que mais me revolta e frustra. De nada adiantou direcionar tanta energia, tanto tempo, ter me exposto tanto! É uma questão de justiça: não foi apenas um trabalho desenvolvido que não surtiu efeito... Era uma enorme vontade de querer reparar pelo menos isso, dentre tanta coisa errada! Mas todo o esforço se fez em nada! Não houve nenhum resultado por parte dos órgãos que efetivamente deveriam fazer alguma coisa!

Eu queria que eles (a Justiça) tivessem visto as cenas que eu vi! Visto aquele menino morrendo-vivo, sem esperança nenhuma, sem cuidado nenhum, só carregando dor. Se eles

tivessem sentido o que eu senti ali, talvez o andamento processual fosse mais rápido, talvez a responsabilização já tivesse acontecido.

Mas, como diz o Chico Buarque, a dor da gente não sai no jornal.

3.2 NA DOBRA DO DIREITO

Em um estado da região nordeste do Brasil,¹⁶ em meados do ano de 2002, uma série de denúncias foram feitas, por parte de Organizações de Defesa dos Direitos Humanos e de Crianças e Adolescentes, acerca da prática de contratação de policiais militares para exercício da função de seguranças, por parte de uma empresa local.

As denúncias tinham como foco não só a prestação ilegal do serviço de segurança privada, como também a prática de tortura e homicídio de adolescentes e jovens negros, que em alguma medida envolveram-se em tentativas de furto ou roubo junto à dita empresa. Culminaram em instauração de inquérito aberto na Polícia Federal. A partir da interceptação de ligações telefônicas de um dos envolvidos na organização do esquema de segurança clandestina, foi possível colher provas necessárias aos procedimentos jurídicos específicos e o Delegado da PF responsável pela investigação representou pela prisão preventiva contra os envolvidos que foram identificados. Porém, o juiz federal responsável inicialmente pelo caso declinou da competência e assim os autos processuais foram remetidos à Justiça Estadual.

O primeiro ponto a ser levantado como imprescindível para o estudo desse caso é que as ligações que foram interceptadas partiam do número telefônico de um militar de alta patente, que exercia naquele momento, atividade no Comando da Polícia Militar daquele estado.

A complexidade do caso foi tanta, visto inúmeros crimes envolvidos, que a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República recebeu a denúncia para apuração e acompanhamento do caso, via Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, daquele estado, em 2010. Uma Subcomissão foi formada a partir de representantes dos seguintes órgãos:

- a) Ministério Público Federal;
- b) Ministério Público Estadual;
- c) Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) daquele estado;

¹⁶Como o processo ainda está em andamento e, além disso, há um envolvimento de representantes do Estado com poderes específicos de corporação policial, foi decidido omitir nomes e situações que possam remeter à identidade dos envolvidos no caso. Porém, a veracidade das informações pode ser comprovada junto à pesquisa sobre o caso, junto aos arquivos da SDH/CDDPH.

- d) Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do estado;
- e) Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça;
- f) Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa daquele Estado;
- g) Defensoria Pública Estadual;
- h) Organização de Defesa dos Direitos Humanos;
- i) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente;
- j) Comissão Brasileira de Justiça e Paz;
- k) Central Única das Favelas daquele estado.

Além de complexo, o caso envolvia a presença de um número muito grande de práticas ilegais e criminosas, o que determinou a necessidade de diversas organizações e instituições no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão: havia a forte suspeita da ação de um ou mais Grupos de Extermínio naquele estado.

As atividades de investigação e averiguação de informações da dita Comissão iniciaram-se com o acompanhamento dos trabalhos anteriores de uma Assembleia Legislativa, que havia iniciado anteriormente o desenvolvimento de CPI sobre o tema da ação de Grupos de Extermínio na região. Após o contato com esse material, novas denúncias surgiram e outras informações sobre homicídios que apresentavam semelhança com o *modus operandi* dos Grupos de Extermínio foram incluídos nas análises.

A partir das investigações frente ao caso, foram identificadas 05 vítimas adultas e 19 vítimas adolescentes, todas negras. Os autores de tais homicídios eram indivíduos que tinham ligação com o Estado ou que estavam ligados a serviços de segurança, tais como: quatro policiais militares na ativa (sendo um de alta patente, um de patente intermediária e dois deles de baixa patente). Dentre os civis, foram identificados: um empresário de grande expressividade naquele estado e fora dele; um chefe da segurança daquela empresa; um funcionário da área de segurança da mesma empresa; três empresários do setor de segurança privada e um vigilante.

Todos os indivíduos citados como envolvidos nos crimes de homicídios e de lesão corporal recorreram da decisão de pronúncia. Os crimes elencados cujo envolvimento explicitava a participação de policiais militares foram: desocupação irregular de terrenos, quebra ilegal de sigilo telefônico e bancário, prática de segurança privada, homicídio e tentativa de homicídio. Houve intensa investigação por parte da Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública daquele estado, que comprovou o envolvimento de todos os militares envolvidos, cujo grupo era encabeçado pelo policial de alta patente.

O relatório final da sindicância sugeriu diversas providências a serem tomadas pelas Polícias Militar e Civil, tendo sido orientado à primeira a instauração de Conselho de

Justificação¹⁷ em face do policial militar de alta patente, considerado o líder do grupo sob comento, para que fosse avaliada sua permanência ou exclusão dos quadros daquela instituição. Sobre a ação dos demais policiais envolvidos foi sugerida a instauração de um Conselho de Disciplina,¹⁸ que supostamente tenham sido recrutados pela liderança para a execução de práticas criminosas. Até o momento nenhuma responsabilização foi determinada e todos eles ainda exercem suas funções militares, sem cumprimento de nenhuma penalidade.

No que tange aos crimes perpetrados contra os adolescentes, a forma de tratar a questão foi a seguinte: a Corregedoria identificou a presença de crimes contra adolescentes que praticavam assaltos em filiais das empresas que eram alvo da segurança clandestina, em função de denúncias diversas, oriundos de entidades de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Então, foi sugerida a instauração de inquérito criminal para apuração dessas práticas, o que não se concretizou devido à certa ausência de interesse por parte dos delegados que inicialmente recebiam os adolescentes. O que aconteceu, na prática, foi que os adolescentes eram apreendidos, levados à Delegacia da Criança e do Adolescente e nenhuma providência tomada, apesar de apresentarem sinais de agressões físicas. Com isso, é possível identificar a tolerância do aparelho policial para com a violência perpetrada contra as vítimas, pobres e negras.

Sobre os casos desses adolescentes, foi constatado que apenas três deles possuíam inquérito aberto e os outros 16 não possuíam nenhum instrumento legal que pudesse servir na de construção de recurso jurídico frente a tais arbitrariedades.

¹⁷**Art. 1º** O Conselho de Justificação é destinado a julgar, através de processo especial, da incapacidade do oficial das Forças Armadas - militar de carreira - para permanecer na ativa, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar. **Parágrafo único.** O Conselho de Justificação pode, também, ser aplicado ao oficial da reserva remunerada ou reformado, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra. **Art. 2º** É submetido a Conselho de Justificação, a pedido ou "ex officio" o oficial das forças armadas: I – acusado oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social de ter: a) procedido incorretamente no desempenho do cargo; b) tido conduta irregular; ou c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe. (LEI Nº 5.836, 5 de Dezembro de 1972, Casa Civil – Subchefia de Assuntos Jurídicos. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L5836.htm)

¹⁸**Art. 1º** O Conselho de Disciplina é destinado a julgar da incapacidade do Guarda-Marinha, do Aspirante-a-Oficial e das demais praças das Forças Armadas com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem. **Parágrafo único.** O Conselho de Disciplina pode, também, ser aplicado ao Guarda-Marinha, ao Aspirante-a-Oficial e às demais praças das Forças Armadas, reformados ou na reserva remunerada, presumivelmente incapazes de permanecerem na situação de inatividade em que se encontram. (Decreto nº 71.500, de 5 Dezembro de 1972, Casa Civil – Subchefia de Assuntos Jurídicos. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d71500.htm)

O caso sob discussão demonstra a ausência de integração entre as unidades policiais e a falta de um trabalho de inteligência que pudesse identificar e investigar “a ocorrência de tantos assaltos a uma mesma rede comercial e que deixava sempre a mesma marca: ou alguém morria ou era baleado” (CDDPH, 2005).

Frente à omissão da Polícia Militar daquele estado, cumpre ressaltar que a ausência de um direcionamento do seu serviço de inteligência para a investigação da prática de segurança clandestina, privada e criminosa, por parte de seus próprios agentes, demanda a ideia de um protecionismo corporativo grave, frente aos crimes perpetrados.

O relatório final da Subcomissão encaminhou:

- Representação ao Procurador-Geral da República (PGR) para a proposição do Incidente de Deslocamento de Competência em relação às condutas criminosas que não foram objeto de ação penal. O pedido posteriormente foi negado.
- Monitoramento das ações penais já ajuizadas para que se assegurasse seu trâmite célere.
- Atualização e sistematização dos dados de posse daquele Conselho acerca de fatos veiculados pela mídia referente a grupo de extermínio comandado pelo policial militar X, para representação à PGR para que analisasse a possibilidade de intervenção federal naquele estado;
- Requisição ao Ministro da Justiça para que informasse acerca do estágio atual da sindicância no âmbito da Polícia Federal sobre a atuação de empresas de segurança privada clandestina comandadas por policiais militares com atuação naquele estado, conforme recomendação anterior do CDDPH (CDDPH, 2005, p.7).

3.3 A DOR DA GENTE NÃO SAI NO JORNAL

Uma das pessoas envolvidas na Subcomissão Especial do Conselho de Defesa da Pessoa Humana, que vou chamar aqui de Mônica, era Delegada à época e foi a partir do contato que tive consigo – para a elaboração de análise acerca da violência letal contra crianças e adolescentes no Brasil, pesquisa mencionada anteriormente – que pude conhecer o caso dos *Sujeitos-Dobradiça*.

Esse conceito surge da discussão do caso junto à orientadora deste trabalho, Prof^a Dr^a Rita Laura Segato, e simboliza os sujeitos que são representantes do Estado em suas funções, porém, igualam-se a criminosos, em suas práticas ilegais. Como a imagem de uma *dobradiça*:

duas partes de um mesmo conjunto, contrários no que se percebe quando a porta está fechada; mas, quando se abre, a dobradiça coloca as duas partes em pé de igualdade. Quando a porta se abre, *a situação entre a legalidade e a ilegalidade se iguala*. Essa é a imagem que queremos remeter.

A crítica que se exige ser feita consiste na análise de que a Corporação Policial muitas vezes se vale do fato de ter o pseudopoder de controle social: mais exatamente, o que a instituição policial tem, na realidade, é o poder e legitimidade para o uso da violência, assim como o acesso livre a armas de fogo. Além de não serem fiscalizados em suas ações cotidianas, não se auto investiga como deveria e nem alimenta as investigações quando os acusados são parte da corporação.

No caso específico dos *Sujeitos-Dobradiça*, o que é possível ser identificado é o fato de que um representante do alto escalão da Polícia Militar daquele estado era o mentor e organizador de um grupo de extermínio, diretamente ligado a um serviço clandestino de segurança privada, que sabidamente não é aceito pela Corporação. Parte-se do princípio que as horas de folga do policial militar têm necessariamente que ser usadas para descanso. Porém, na realidade de baixos salários pagos pela PM, observa-se que a prática tornou-se quase comum, para muitos profissionais.

A despeito disso, o que importa também ser explorado, na cena sob comento, é o fato de que os adolescentes negros e em situação de alta vulnerabilidade social, moradores daquele município, em algum momento identificaram aquela empresa e suas filiais como um local onde seria possível realizar pequenos furtos ou roubos para manutenção de sua subsistência, assim como do grupo familiar.

A partir do relato de Mônica, verifica-se uma análise da situação de crianças e adolescentes naquele estado específico, mas que também se reproduz em outros estados brasileiros. Muitas crianças e adolescentes mantêm-se em situação de exploração laboral pelas famílias, mas para muitos deles é uma decisão própria, para sobrevivência, visto que em muitos casos são eles os provedores familiares, em núcleos nos quais o genitor nunca existiu, a não ser para a concepção; a mãe nem sempre é presente, visto casos de drogadicção ou abandono dos filhos com a avó. E mesmo nos casos nos quais a genitora convive em família, precisa de quase todo o seu tempo para obter um pequeno salário, geralmente em trabalhos informais, o que não é suficiente para subsistência do núcleo familiar. Assim, o adolescente, geralmente o mais velho dentre os irmãos, tem a necessidade de complementar ou gerar algum tipo de renda, para que o grupo todo subsista.

Vale ressaltar que em nenhum momento a minha posição é a de quem releva o fato de um adolescente se envolver sem situação infracional ou a de que um jovem que comete crime não deve ser responsabilizado por ele. A despeito de ser favorável à responsabilização de atos análogos ao crime, não concordo com a forma como eles são punidos, principalmente quando avalio que a Justiça brasileira geralmente compreende que os jovens negros sempre são culpados e seus crimes interpretados na maioria das vezes com maior rigidez. Aqui, apenas relato o quadro supramencionado no depoimento de Mônica, como uma das realidades da juventude negra em nosso país.

O quadro narrado na cena dos *Sujeitos-Dobradiça* mostra a prática comum da defesa do patrimônio, só que com o resultado final específico da morte, ou incapacitação para uma vida plena. Em muitos casos, ou os adolescentes foram mortos ou tornaram-se portadores de deficiência. O que se pode questionar é: o que permitiu a esses policiais militares cumprirem o papel de gestores da vida daqueles adolescentes em conflito com a Lei? E que lei é essa, que transforma os infratores em vítimas de homicídio, sem ao menos um julgamento, ou possibilidade de defesa?

O que aqui fica expressa é uma relação de *Biopoder*, na qual o policial se sente no lugar de poder que remete à ideia de gestão da vida de um infrator. O conceito de *Biopoder*, desenvolvido por Foucault (1988) e utilizado nesse estudo é aquele que contempla o *direito de decidir sobre a vida e a morte*, conforme já tratado no Capítulo 1. Além de expressão de relação de *Biopoder*, o que move a escolha dos *sujeitos matáveis* (AGAMBÉN, 2004) é a raça, numa exposição acentuada de *Necropolítica* de Mbembe, que conforme desenvolvido no Capítulo 1, compreende e simboliza o processo no qual o ser humano transforma-se em coisa inútil ao Estado capitalista e, por não lhe servir para mais nada, pode ser exterminado.

3.4 A POLÍCIA MILITAR E OS GRUPOS DE EXTERMÍNIO NO BRASIL

Para além da questão da violência policial nas abordagens à juventude negra, que muitas vezes acabam em homicídios encapados de *mortes por intervenção legal* - quando o Estado demonstra a sua potencialidade de um dos mais fortes atores nos quadros de violência, pois a legítima -, não se pode desprezar a vasta presença de Grupos de Extermínio, bem como a ação das chamadas milícias, no território brasileiro.¹⁹ A ação dos primeiros é ponto muito discutido pelo Relatório da Anistia Internacional, “Você matou meu filho”, que verifica que:

¹⁹ A relação entre as práticas criminosas e os Grupos de Extermínio foi objeto do relatório da *CPI do Extermínio no Nordeste*, promovida pela Câmara dos Deputados (2005), que contemplou essa relação da seguinte maneira:

São, em sua maioria, formados por policiais civis e militares na ativa, aposentados ou expulsos das corporações, além de outros agentes da segurança pública. Segundo o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados sobre extermínio no Nordeste, concluído em novembro de 2005, os grupos de extermínio ‘matam com requintes de crueldade, em muitos casos, queimando e esquartejando os corpos das vítimas’. Eles nascem como estratégias de comerciantes, empresários, políticos e outros segmentos para abolir grupos sociais por eles classificados como indesejáveis e estão se transformando em braço armado do crime organizado, sendo encarregados de matar para defender os interesses de organizações criminosas no Nordeste. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p. 10).

O fato de tais grupos terem uma atuação na busca por limpeza social, o que geralmente implica uma ação de extermínio de pobres, em sua maioria negros, conforme mostram diversos relatos (CRUZ-NETO; MINAYO, 1994; GAJOP, 1991; BARBOSA, 1971). Para a definição de grupos de extermínio a utilizar-se nesse trabalho, optou-se pela descrição que se segue:

É na esfera policial que se encontra a origem do Esquadrão da Morte. Trata-se de uma organização constituída por policiais, ex-policiais e detetives, com a tarefa de atuar contra as diferentes organizações geradoras de violência, tais como os bandos armados, bandidos, homens perigosos, entre outros. Foi criada na década de 50, com a missão reservada e especial de caçar e matar bandidos considerados de alta periculosidade e irrecuperáveis. Sem a preocupação de levar as vítimas a julgamento, esta organização colocou-se acima e fora da lei como sendo a “turma punitiva da polícia”, agindo como verdadeiros “pelotões de execução”. O método de atuação empregado era a execução sumária, a sangue-frio, sendo sempre acompanhada de atos de tortura (CRUZ-NETO; MINAYO, 1994, p. 209)

Assim, tem-se que a prática de policiais (aposentados ou na ativa, militares ou civis), bombeiros, seguranças privados, militares de diversos perfis, compõem tanto os Grupos de Extermínio quanto as chamadas milícias, muito comuns em grandes cidades, principalmente naquelas que apresentam alto índice de homicídios, que:

[...] compõem-se de policiais e ex-policiais (principalmente militares), uns poucos bombeiros e uns poucos agentes penitenciários, todos com treinamento militar e pertencentes a instituições do Estado, que tomam para si a função de proteger e dar “segurança” em vizinhanças supostamente ameaçadas por criminosos. O controle

“A execução sumária é a prática realizada por grupos de extermínio”. Além disso, aponta outros elementos para a compreensão da constituição e permanência de tais organizações criminosas: “A existência de grupos de extermínio no Nordeste é a confirmação da falência do sistema de segurança pública. Os grupos de extermínio nascem como estratégias de comerciantes, empresários, políticos e outros segmentos da sociedade para abolir grupos sociais por eles classificados como indesejáveis. Este fenômeno surge, provavelmente, na perspectiva de criar uma segurança privada e “eficiente” que gere lucro e proteja apenas uma classe privilegiada, em detrimento da maioria da população. Tais grupos atuam em zonas pobres e periféricas, geralmente nos mesmos locais onde residem seus integrantes. No Brasil, 80% dos crimes promovidos pelos grupos de extermínio têm a participação de policiais ou ex-policiais. Também agem sob o ódio de base étnica, cultural, racial, sexual e violência rural. No caso de crianças e adolescentes, as vítimas costumam ser caracterizadas como pobres percebidos com uma ameaça social” (BRASIL, 2005). Porém, esqueceram que caracterizar que, além de pobres, esses jovens costumam também ser negros.

sobre o território, que passa a ser dominado militarmente, talvez seja a característica mais importante do fenômeno das milícias no Rio de Janeiro. As milícias cobram taxas indevidas das cooperativas de transporte alternativo, promovem a venda inflacionada de botijão de gás e de serviço de tv a cabo ilegal, e exigem pedágios e tarifas para proteção. Segundo as autoras, os milicianos vêm tentando ocupar espaços cada vez maiores nos poderes Legislativo e Executivo, municipais e estaduais, construindo redes no interior do poder público, e até no Judiciário (ZALUAR; CONCEIÇÃO, 2007, p. 90).

É importante diferenciar as milícias de uma estrutura ainda maior, que no caso dos *Sujeitos-Dobradiça*, fica evidente o quanto a influência política e estrutural daquele Grupo de Extermínio salvaguardou os envolvidos de qualquer tipo de punição, que fosse militar ou penal. É possível equiparar a sua natureza à do Grupo Criminoso Organizado, conceito estabelecido pela *Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional*,²⁰ que o estabelece como:

Um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente já algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material (UNODC, 2000).

Esse tipo de Organização Criminosa, conforme o material da mencionada Convenção, pode tanto ser representada por um pequeno grupo, formado de cinco ou seis pessoas que estejam envolvidas na execução de certos atos ilícitos de menor complexidade, como aqueles que observam se a polícia vai chegar, enquanto outros realizam assaltos ou furtos, alguns fazem a segurança da carga ou o transporte do que vai ser vendido; assim como grupos com estruturas muito complexas, que envolvem representantes do Estado em atividades de maior sutileza em serem executadas, com a participação de centenas de integrantes, regidos por hierarquias próprias e políticas de conduta.

Geralmente, tais grupos considerados Organizações Criminosas de maior escalão movimentam quantidades de dinheiro exorbitantes e são elas as responsáveis por diversas infrações, relacionadas com homicídios, corrupção, roubos, quebras de sigilo telefônico ou bancário, compra de sentenças judiciais, sequestros, dentre outros.

A presença de representantes da Polícia Militar nas *milícias* ou nos *Grupos de Extermínio* e sua relação com o homicídio de adolescentes e jovens negros no Brasil já é um quadro presente em diversos estudos científicos (SUDBRACK, 2004). Há que se considerar

²⁰A *Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional* foi realizada na cidade de Palermo – Itália, em 11 de dezembro de 1999. Foi ratificada pelo Brasil em 2004 e promulgada pelo Decreto Nº 5015, de 12/03/2004.

ainda o fato de que os Grupos de Extermínio apresentam semelhante comportamento no que tange ao relacionamento com a comunidade negra, em particular aquela pobre e de periferias urbanas. Pode-se considerar maior vulnerabilidade da juventude negra no que se refere à violência policial nas abordagens cotidianas, mas também no que se refere às ações de extermínio, visto que são os mesmo policiais agindo em um e em outro caso:

O processo de produção e distribuição da segurança pública consiste em atividades de controle da criminalidade e da violência pelo sistema de justiça criminal, o qual é composto de instituições ligadas ao Poder Executivo e ao Judiciário, que atuam em etapas concatenadas e sucessivas de controle social que definem o papel do Estado na consecução da ordem pública. Dentro das sociedades democráticas esse tipo de orientação torna-se um dos elementos mais polêmicos da atuação policial. Como representante do Estado nas ruas, o policial deve, por lei, tratar os cidadãos de forma universal, imparcial, sem distinções de classe, cor de pele, gênero etc. Isso se dá, porém, no campo ideal. Negros são maiores vítimas de agressão por parte de policiais que brancos (OLIVEIRA JR; LIMA, 2013, p. 23).

E há a explícita seletividade racial na conduta, por parte da Polícia Militar, para com o jovem negro, o que se pode considerar até mesmo como forma de expressão de treinamento recebido, no seio da instituição, em forma de um racismo institucional pulsante, em exercício pleno: “é comum que policiais trabalhem de forma discriminatória ao buscarem sua ‘clientela’, com base em estereótipos que têm na cor da pele dos ‘suspeitos’ seu elemento principal”. (OLIVEIRA JÚNIOR; LIMA, 2013, p. 127).

A ação de milícias e dos Grupos de Extermínio pode estar ligada a outras organizações criminosas, como também ligadas aos propósitos de representantes do tecido social, que entendem a vida da juventude negra como algo sem valor, que pode ser descartada ou da qual se podem livrar, com um teor de crueldade e brutalidade que tem muito a dizer sobre a violência na atualidade:

Uma investigação mais circunstancial das mortes reúne informações que se somam coerentemente entre dados dos Institutos Médico-Legais, da imprensa e dos movimentos sociais. Elas revelam que a maioria dos jovens assassinados são encontrados em áreas distantes das periferias urbanas, com mãos amarradas por algemas ou fio de nylon, marcas de queimaduras de cigarro, hematomas, várias perfurações de bala, sempre à queima-roupa. Geralmente são assassinatos após sequestro e torturas (MINAYO, 1990, p. 285).

Importa ainda que esse tipo de prática e de organizações só podem existir num projeto de Estado que tenha em seus pilares o racismo e a ideia de que a vida pode ser gerenciada pela ideia de raça, o que se apresenta novamente nos conceitos de *Necropolítica* (MBEMBE, 2014) e *Biopoder* (FOUCAULT, 2008b).

Nesse sentido, os policiais que compunham o Grupo de Extermínio mencionado introjetaram em sua prática a possibilidade de dar cabo da vida daqueles adolescentes e jovens que viram no empreendimento um foco para assaltos. Mais uma vez, alguns questionamentos se fazem necessários: por que não encaminhar para a delegacia, ao invés de matar? Em que momento aqueles jovens tornaram-se passíveis de serem mortos, sem que os autores demonstrassem receio de que os homicídios fossem punidos?

3.5 O JOVEM NEGRO BRASILEIRO NO IMAGINÁRIO SOCIAL: UMA CONSTRUÇÃO RACISTA

Do fenômeno atual dos homicídios de jovens negros, em escala tão vertiginosa que nos obriga a compreender esse extermínio como genocídio do povo negro, é possível remeter-se à ideia de uma gradação de visibilidade dessas mortes. Através de diversos estudos e levantamentos de dados históricos, é sabido que a violência contra a infância e adolescência pobre e em sua maioria negra, nos asilos, reformatórios e orfanatos é a primeira a ser visibilizada, em um passado recente (LYRA, 2013).

O fato que aqui nos interessa é que o corpo negro frágil e socialmente vulnerável sempre foi o mais presente em todos esses espaços supramencionados. Além deles, o espaço público, a rua, tornou-se também um lar para muitas crianças e adolescentes negros, que viram no abandono familiar a única forma de existir no mundo, quando tiveram que dar conta de suas próprias infâncias, necessidades e sonhos. Desde as antigas rodas dos expostos, até o abandono atual, as histórias de vida de milhares de infantes e jovens negros, desde o Brasil-Colônia até os dias de hoje, é marcada pela violência e pela morte:

Resgatar a história da criança brasileira é dar de cara com um passado que se intui, mas que se prefere ignorar, cheio de anônimas tragédias que atravessaram a vida de milhares de meninos e meninas. O abandono de bebês, a venda de crianças escravas que eram separadas de seus pais, a vida em instituições que no melhor dos casos significavam mera sobrevivência, as violências cotidianas que não excluem os abusos sexuais, as doenças, queimaduras e fraturas que sofriam no trabalho escravo ou operário foram situações que empurraram por mais de três séculos a história da infância no Brasil (DEL-PRIORY, 1999, p.7).

Há que se considerar, em casos como esse, dos *Sujeitos-Dobradiça*, o papel social desses jovens negros ao longo da História do Brasil, as representações desses jovens no seio social, para que se possa compreender, com maior objetividade, o papel do racismo na construção desse *corpo matável* mencionado por Agambén (2004).

Nos relatos históricos sobre o Brasil-Colônia e sobre os desdobramentos da escravidão, muito pouco se pode analisar sobre a fala do negro sobre a sua própria condição. Cartas de alforria, testamentos, cartas pessoais, diários ou inventários foram material em sua maioria confeccionado por uma elite branca, tal como a produção artística, considerada como arte, naquele período. O *silenciamento* do povo negro brasileiro sempre foi uma das maiores violações vivenciadas, já que em todos os tipos de violência pelas quais passou, o silêncio sempre foi a principal testemunha:

No entanto, qualquer que seja a leitura que possamos fazer da documentação acima referida, não deixa de ser verdade que nos é difícil encontrar, nesse tipo de material, traços das alegrias e penas dos escravos ou dos vínculos que estes estabeleciam com o seu Deus ou com os seus Orixás, com os seus parentes, seus amigos ou mesmo seus inimigos. Sua palavra torna-se volátil, seus gestos desvanecem-se, no anonimato redutor da escravidão. O que se pode então dizer das crianças escravas que são duplamente mudas, e duplamente escravas, uma vez que, geralmente, entende-se que todo escravo, mesmo adulto, é criança para o seu senhor, menor perante a lei e eterno catecúmeno para a Igreja? (MATTOSO, 1988, p.85).

No mesmo trabalho, nota-se a evolução do papel social destinado às crianças escravas, que em sua maioria nasciam e cresciam sem a presença formal de um pai, sendo esse negro ou branco, o que na realidade não é muito possível determinar, pela ausência de dados formais de cartórios ou certidões de batismo. Mas a questão é que do pai nada se sabe, curiosamente, muito semelhante com a realidade de hoje em dia.

Assim, o olhar dado à criança escrava dificilmente escapava à noção dada ao negro ou negra escravos, visto que a objetificação daquele corpo é uma herança da escravidão e não exclui as crianças:

Ainda novo, o filho da escrava é olhado como escravo em redução, somente diferente do escravo adulto que mais tarde será, pelo tamanho e pela força. É-lhe agora necessário adquirir todos os saberes, conhecer todas as artimanhas que vão lhe permitir, o mais rápido possível, tornar-se aquele escravo útil que dele se espera. Assim, o curto período na vida da criança que vai dos três aos sete para oito anos é um período de iniciação aos comportamentos sociais no seu relacionamento com a sociedade dos senhores, mas também no seu relacionamento com a comunidade escrava. [...] É nessa idade também, que a criança começará a perceber o que são os castigos corporais, que adentram pela idade adulta, porque indispensáveis à manutenção do sistema escravista (MATTOSO, 1988, p. 89).

Nesse contexto, a infância da criança escrava durava, em média até os 7 anos de idade, mesmo que antes ela já fosse testada, pelos ditos senhores, em diversas atividades, para que ficasse explícito a possibilidade de adequação daquele escravo em desenvolvimento à atividade que melhor lhe aprofundasse, a força e a perspicácia.

Todavia, o filho da escrava deve cedo aprender as duras leis da escravidão: deve trabalhar para existir e para ser reconhecido como bom escravo, obediente e eficaz. Com a autonomia dos gastos e do pensamento, com a "idade da razão" não há mais criança escrava, somente escravos que são ainda muito novos. Para os seus senhores, somente sua força de trabalho os distingue do resto da escravaria adulta (MATTOSO, 1988, p. 90).

Do Brasil-Colônia ao início do século passado, a situação da infância negra sempre foi muito relegada a uma condição sub-humanizada, voltada ao trabalho braçal de alta intensidade, antes nas plantações, e no Brasil das primeiras décadas do século XX na exploração fabril (MOURA, 1991).

A partir da modernização do trabalho, a presença da exploração da mão-de-obra na infância e adolescência, principalmente para o povo negro, fica marcada em função de muitos fatores, que não vou aqui aprofundar, por não ser esse o objeto de estudo que nos importa em primazia. Porém, não se pode desprezar que:

A relação entre cor da pele e o trabalho infantil pode ser observada nos cruzamentos das avenidas das grandes cidades brasileiras. A maioria das crianças é negra. Isto reflete a situação de desvantagem dos trabalhadores negros no Brasil: tendem a ganhar um terço do que recebem os brancos e a exercer ocupações desqualificadas. Como consequência seus filhos são mais pressionados a contribuir para o orçamento familiar (CUNHA; OGLIARI, 2001, p.9).

As relações de trabalho vigentes no Brasil também são estruturadas a partir de uma seletividade racial, quando se percebe que as relações de subalternidade quase sempre são destinadas ao corpo negro, seja nas atividades domésticas (BERNARDINO-COSTA, 2015), seja nas atividades insalubres, de menos prestígio social ou aquelas que fazem uma reprodução da quase-escravidão:

O mercado de trabalho brasileiro expressa, entre outros aspectos, o resultado do processo histórico que conformou esta sociedade. Nele persistem situações discriminatórias sobre segmentos específicos da população, dentre os quais os negros têm lugar destacado, apesar das transformações ocorridas em direção a uma maior democratização social. [...] Valores negativos como a desqualificação, a "aparência" e a inadequação são atribuídos aos negros, como características associadas aos estigmas de ex-escravo e trabalhador braçal, desqualificando-os para obter os postos de trabalho almejados. A seleção pela cor frequentemente prepondera sobre quaisquer outros critérios para obter uma vaga ou uma promoção profissional. Embora o intenso desemprego, o exercício de trabalhos aquém da qualificação e a remuneração insuficiente para uma vida digna sejam fenômenos que também afetam parcelas significativas do conjunto dos trabalhadores, entre os negros estas situações são vividas com mais intensidade (DIEESE, 1999, p.7).

Porém, é na ausência de possibilidades de capacitação profissional e estigmas que alicerçam até mesmo a evasão escolar na infância, que a juventude negra brasileira vai encontrar escolhas escassas, muitas vezes tendo como opção viável a prática de atos infracionais em várias instâncias, visto que já há tempos verifica-se sua exclusão do mundo do trabalho, conforme a constatação de Lélia Gonzalez:

Se colocamos a questão da funcionalidade da superpopulação relativa, constatamos que, no caso brasileiro, grande parte dela se torna supérflua e se constitui em uma massa marginalizada em face do processo hegemônico. Claro está que todas as questões relativas ao desemprego e ao subemprego incidem justamente sobre essa população. E, ‘coincidentemente’, os mais baixos níveis de participação na força de trabalho pertencem à população negra brasileira (GONZALÉZ, 2015, p. 1).

Nesse ponto, pode-se constatar que a exclusão social e consequente vulnerabilidade que acometem a juventude negra no país, movidas essencialmente pelo pano de fundo do racismo, acabam por dirigir esse grupo a atividades insalubres na obtenção de recursos financeiros, como a mendicância e serviços de baixa remuneração/grande desgaste físico, os chamados subempregos citados por Lélia González. Dentro da concepção de subempregos, cabe levantar a prática de atos infracionais, dentre outras atividades ilícitas, como opção de atividade de remuneração para a juventude negra excluída, com vistas a uma tentativa de inclusão e reconhecimento social, o que muito dificilmente teriam se não fosse por intermédio da adesão a tais práticas:

Em um ambiente socioeconômico caracterizado pela precarização das relações de trabalho, pelo desemprego e pelo apelo consumista afinados com as premissas econômicas neoliberais tem-se uma situação de exclusão social e de cidadania. Assim, o tráfico se mostra como uma atividade econômica possibilitadora de inclusão, mesmo que marginal, na ordem capitalista. Uma opção a ser feita entre escolhas limitadas (FARIA; BARROS, 2011, p. 356).

Os atos infracionais então aparecem como uma opção possível, às vezes como a única, num cardápio de oportunidades extremamente limitado para quem é jovem e negro. Além disso, a criminalização da pobreza e da juventude negra, marcas do racismo iminente e que permeia as relações sociais brasileiras desde a colonialidade, já é um agravante para a decisão de quem se decide pela prática de atos ilícitos, visto que, praticando ou não atividades criminais, os jovens negros serão quase sempre vistos como criminosos e como “expurgo” social, principalmente se forem pobres, a partir de um olhar social racista e excludente, como se pode identificar:

A hipótese da criminalização da pobreza defendida é de que no Brasil esta estratégia já começa como opção punitiva desde a justiça para menores, não se tratando apenas de uma criminalização direcionada ao jovem, indo além, e buscando raízes mais profundas ao impor a estigma criminal também ao indivíduo menor de idade e desde muito cedo se encarregando de encaminhar estes marginalizados para um status de subclasse. Na medida em que se percebe um esvaziamento e abandono das diretrizes de um Estado de Bem-Estar-Social, se lança e ganha força a emergência de um Estado Penalista que tem como missão se desfazer do expurgo social resultado do modelo de sociedade neoliberal e de consumo (SALES, 2012, p. 4).

Cumprir discutir que a mesma relação com os atos infracionais, que de alguma maneira trazem a possibilidade de exercício de uma atividade remunerada capaz até mesmo de prover as necessidades familiares e oferecer visibilidade e ascensão social, em alguns casos, é aquela capaz de aumentar ainda mais a vulnerabilidade dos adolescentes e jovens à morte, devido a inúmeros fatores, como: **1.** o conflito com outros atores envolvidos em atividades ilícitas, na busca por hegemonia de território; **2.** os constantes confrontos com a Polícia Militar, nas tentativas de repressão ao tráfico de drogas cada vez mais aclamadas socialmente, que muitas vezes justificam os homicídios de jovens, até mesmo daqueles que nenhum envolvimento tinham com a criminalidade; **3.** a execução sumária por parte de grupos de extermínio, muitas vezes ligados à ação policial clandestina e às práticas de segurança privada, numa tentativa também de práticas de eugenia e racismo, um costume já antigo no Brasil (MISKOLSI, 2006).

Nesse ponto encontramos a relação do corpo jovem negro como o passível de morte, por parte do Grupo de Extermínio que quer salvaguardar um patrimônio, mas também tem em seus valores a construção de uma necessidade de limpeza racial, por considerar que a morte de um jovem negro é, antes de tudo, um processo de expurgo social.

Cumprir considerar o mais importante numa discussão que relaciona o adolescente e jovem negros com os atos infracionais, como aqueles nos quais se envolveram os adolescentes no caso dos *Sujeitos-Dobradiça*: o envolvimento desses adolescentes e jovens com atividades ilegais em nenhum momento tem a ver com uma predisposição genética da raça negra para a adesão e desenvolvimento de criminalidade, como o exposto na obra de Nina Rodrigues (1894; 1895), de cunho essencialmente racista e perverso. Aqui, o que quero intensificar é a discussão de que a estrutura do Estado e relações sociais racistas no Brasil impelem o povo negro às mais variadas situações de vulnerabilidade social, que vão desde a insalubridade ou ausência de moradia, à impossibilidade de encontrar capacitação para o trabalho ou oportunidades de desenvolvê-lo de forma digna.

É o racismo em suas extensões, enfim, que forjou a representação de adolescentes e jovens negros enquanto *corpos matáveis*. É a partir dessas relações que a sociedade criminaliza a juventude negra e banaliza a morte, quando essa população é vítima da barbárie em mãos dos

representantes do Estado. É realmente a ideia de limpeza do expurgo social negro que impera, na hipocrisia das relações que libera o traficante branco, jovem e de alta sociedade de um flagrante policial, quando os representantes do Estado autuam-no como usuário e criminalizam, torturam e enclausuram novamente, *apenas por racismo*, um homem jovem como Rafael Braga, forjando um flagrante de porte de armas e drogas.

Aqui, vale relembrar uma cena semelhante à dos *Sujeitos-Dobradiça*, dessa vez cinematográfica: o filme *Opaí, Ó!*²¹ desenvolve uma cena típica da dinâmica das grandes e até mesmo pequenas cidades brasileiras, que torna-se o ápice da trama. Lá, um dono de loja de lembranças de Salvador e objetos de arte, destinados a turistas, contrata um policial militar para fazer a segurança da loja, visto que meninos da redondeza cometiam pequenos furtos em seu empreendimento comercial.

A negociação entre os dois se passa de forma um tanto que confusa; o dono da loja quer que o PM dê um jeito na situação, mas não explica como. O policial, muitas vezes aparentemente cansado, confirma que o fará. Após novo incidente de furto, a pressão e cobrança por resultados, por parte do comerciante, ficam maiores. Até que no primeiro dia de carnaval, os meninos que costumavam furtar a loja novamente o fazem, no instante em que o policial está a postos, fazendo a *segurança*. Assim, inicia-se uma perseguição nas ladeiras no Pelourinho, onde se encontra a loja, bem como se passa toda a trama.

Só que na busca pelos pequenos infratores – no filme não passam de 13 ou 14 anos, aparentemente –, o policial se depara com dois meninos correndo, que na trama eram os filhos de dona Joana, a proprietária do cortiço no qual se desenvolve o enredo. Cosme e Damião têm 6 e 8 anos, aproximadamente. São baleados pelo PM e morrem, no local. A comoção é geral, pois os meninos não eram infratores. A despeito disso, tinham o signo, a raça negra. No fim, eram todos iguais, correndo pelas ladeiras... O policial se confundiu, porque, enfim, eram muitos *corpos matáveis*, todos negros, vulneráveis. Todos eles crianças.

²¹*O Paí, Ó* é um filme brasileiro do gênero comédia musical, lançado em 2007, dirigido por Monique Gardenberg e com roteiro baseado em uma peça de Márcio Meirelles.

CAPÍTULO 4 – A CHACINA DO CABULA

Imagem 7 – Placa em homenagem às vítimas da Chacina do Cabula, instalada pela Organização Política Reaja ou Será Morta(o).



Fonte: Correio-O que a Bahia quer saber, 2015. Foto: Yne Manuella.

4.1 CENA 3 – OS FILHOS DA ENGOMADEIRA

Era quase carnaval, dia 06 de fevereiro de 2015. Eles (policiais militares da RONDESP – Rondas Especiais da Bahia) invadiram o Cabula, cercaram e acuraram, na Engomadeira, 18 jovens negros que estavam ali no campinho de futebol. De um lado, um bando de bota-preta sanguinário, um bando de porcos de farda. Fizeram tudo bem pensado: encurralaram os jovens de um lado e, dentro da mata, estavam os outros, escondidos, esperando para dar o bote. Desligaram o GPS das viaturas, pra despistar e não permitir relação com a presença deles na carnificina que promoveram.

Os jovens tinham entre 16 e 28 anos. Dos que foram tocaiados, 12 morreram executados na hora, seis deles fingiram-se de morto e conseguiram salvar suas vidas. Foram muito tiros de uma só vez, parecia não ter fim. Todos os jovens estavam desarmados. Um deles fora trazido

pelos PMs na viatura, desceu já na mira dos fuzis. Colocaram todos ajoelhados de frente pra mata, aqueles porcos logo atrás, era quase um pelotão de fuzilamento. Todos os negros com as mãos para cima, outros com a mão na cabeça. Quebraram um deles na porrada primeiro, depois mataram todos juntos. O homem que testemunhou, disse o que viu para a comunidade, contou que ficou abaixado e escondido. Quando o tiroteio parou, viu que estavam todos caídos no chão. Foi um massacre.

A versão da Polícia (Secretaria de Segurança Pública da Bahia) é de que tudo aconteceu em função de uma denúncia, que veio do Serviço de Inteligência da Polícia. Falaram que um grupo assaltaria um banco. Disseram então que após receberem a denúncia se dividiram em três viaturas e foram atrás, pra tentar encontrá-los, em perseguição. Que chegando próximo a uma agência da Caixa Econômica, encontraram um carro e seis homens; que quando “os traficantes” viram as viaturas, começaram a atirar e fugiram, em direção ao campinho de futebol, onde estava “o resto do bando”. E continuaram mentindo, ao dizerem que, então, começou uma troca de tiro.

A RONDESP, todo mundo sabe que é um caveirão, que sempre justifica morte na comunidade com desculpa de auto de resistência. Todo mundo sabe que eles sequestram, extorquem até traficante, desaparecem com as pessoas... só naquela noite dispararam um monte de tiros, 70 foram distribuídos entre as vítimas fatais e 18 entre os que sobreviveram! Teve jovem que levou quase dez tiros, na cabeça, no peito... E os laudos dos corpos depois mostraram que os tiros foram dados de cima para baixo, e de curta distância, muitos nas palmas das mãos. Isso sim, pois estavam todos os jovens enfileirados, de joelhos ou deitados, no campinho. Além de tudo, como um massacre poderia ser considerado como troca de tiros, se apenas apresentaram um policial que levou um tiro de raspão?

Eles gritavam depois de um tempo: “tem alguém vivo aí? Tem alguém vivo aí?” Os que achavam que era pra prestar socorro, se mexiam ou levantavam a mão, levavam tiro à queima roupa! Eles fingiam que era socorro pra matar o que ainda estava vivo! Uma maldade só! Quem sobreviveu é porque se fingiu de morto.

Teve gente que viu a emboscada inteira... Não tem como justificar dizendo que foi troca de tiros. Esse discurso deles já é conhecido, exterminam as pessoas e depois dizem que foi auto de resistência, que abordaram e foram recebidos por tiro, que mataram pra se defender. Desde quando polícia se defende desse jeito? Atirando em jovem desarmado, emboscando os caras?

Depois desse extermínio, esse lixo de governador, Rui Costa, veio dizer que os porcos policiais envolvidos foram como artilheiros numa partida de futebol, na frente do gol! Quem é que chama isso de um acerto? É obvio: quem promove o genocídio! É o Estado genocida quem

chama isso de espetáculo! E falar isso na frente da Corporação inteira, chamando os caras de heróis... Pôxa, é muito desrespeito, é muita hipocrisia!

O tanto de arma e de drogas que depois eles apresentaram, foi a tentativa de fechamento de toda a mentira. Inventaram tanta mentira sobre os jovens, tanta difamação, que a gente ainda tem que aguentar essa criminalização das nossas vítimas, do nosso povo, como se fossem verdadeiros bandidos. Só depois de muita briga nossa aí, dos movimentos e da comunidade é que eles tiveram que se retratar, dizendo a verdade: que só uma das vítimas é que tinha passagem anterior. E mesmo se fosse bandido, tinha direito a serem ouvidos pela Justiça.

A PM ainda teve o descaramento de fazer uma reconstituição do crime numa imensa encenação, um puro teatro, querendo justificar o massacre, querendo provar que foi mesmo um confronto... Tudo caô, mais palhaçada pra alimentar jornal e deixar o povo negro exposto, como bandido. Porque bandido pode morrer, pode ser morto, né?

O Ministério Público e a Defensoria entregaram uma denúncia forte, foram parceiros, ouviram a comunidade, que deu depoimentos. Mas o descaramento deles (polícia) é tanto que ameaçaram todo mundo, a comunidade, as lideranças, ameaçaram até o promotor do caso! Não têm medo de ninguém não, eles compram a justiça. Tanto que você veja: o juiz que estava no caso saiu de férias e numa rapidez impressionante, uma juíza que pulou de pára-quedas inocentou todos os PMs, todos os assassinos de negros! O trabalho dela foi tão mal feito, uma palhaçada tão grande, que inocentou até um PM que nem estava na lista dos envolvidos no caso. Isso tem que parar!

Todo mundo sabe que a chacina aqui no Cabula aconteceu por conta de vingança. Em janeiro, numa ação aqui na Engomadeira, os bota-preta saíram perdendo, um policial foi baleado no pé, quando também dois jovens foram mortos pela PM. Eles (a RONDESP) são bem assim mesmo, não aceitam sair perdendo de jeito nenhum. Mas é covardia dizer que os jovens assassinados na chacina eram os traficantes envolvidos nessa situação anterior aí. Não eram! Os PMs ficam como loucos, querem sangue, querem matar qualquer um, por causa de confronto: quando um deles tomba ou é ferido, não tem conversa, é morte na comunidade!

E foi isso que aconteceu naquela madrugada aqui no Cabula! Eles saíram pra matar, eles saíram com sangue nos olhos, com sede de matar gente preta!

O pior de tudo é que as famílias não têm um segundo de paz. Com esses caras soltos, ninguém sabe o que pode acontecer. No próprio dia do enterro, na saída aqui da Engomadeira, eles estavam com os fuzis apontando pro ônibus, pode isso??? Não respeitaram nem a dor das famílias, foram até o cemitério, um monte deles, à paisana, pra intimidar a gente e ver quem estava, os que estavam do nosso lado.

É muito revoltante pensar que ir lá, matar uns negros, dar um tempo na fome de sangue preto e tudo bem, a vida deles continua. Tem que pagar! Tem que ser feita justiça! Porque nem eles, nem a justiça, nem o governador, nem quem diz que eles eram bandidos, não pensam no tanto de vida que os jovens ainda tinham pra viver, não pensam que tinham mãe, tinham avó, tinham irmãos que dependiam deles. Muitos eram a única fonte de sustento na casa, outros deles ajudavam a complementar a renda. Ninguém pensa nisso, ninguém vê esses jovens como humanos. Só a gente, que perdeu ente querido, que viu esses meninos crescerem, que vê isso acontecer todo dia, que sente essa dor.

Se não tiver pressão, se não tiver luta, a justiça vai dar em nada. É que nem essa juíza aí que inocentou os culpados, sem nem saber que eram direito, aquele bando de assassino, tudo ainda na ativa. E quantos mais eles mataram nesses dois anos? Quantos ainda vão matar? Mas é isso, ninguém se importa, porque foram jovens negros, pobres, da comunidade que foram assassinados. Esses são sempre bandidos, esses podem matar, porque eles, a polícia, a justiça e a sociedade acham que esses não têm nem mesmo futuro: porque são negros.

Agora a luta é pra conseguir fazer esse caso ter julgamento lá em Brasília, para o Tribunal de lá. Porque se for deixar pra ser julgado aqui, não tem jeito, vão arquivar o caso e fica por isso mesmo. A justiça aqui não existe não, só justiça de Deus mesmo. Eles são todos unidos, eles se vendem, se compram, fica tudo em família. Nunca vão condenar esses porcos, se não for para Brasília. Eu boto fé que lá pode cair na mão de alguém que tenha mais senso e que queira fazer justiça. E olha só, parece brincadeira, mas só conseguimos que o processo saísse daqui porque o pessoal se uniu, muita gente ajudou, teve até denúncia internacional de direitos humanos, para que a gente conseguisse tirar esse processo daqui.

Eu tenho fé, um dia, esses porcos são presos. Tem que ter justiça! Pelas famílias, pela comunidade. Pelo futuro que esses jovens não tiveram.

Imagem 8 – Ato em memória aos jovens vítimas da Chacina, promovido pela Organização Política Reaja ou Será Morta(o), em parceria à comunidade do Cabula.



Fonte: Cerqueira (2015)

4.2 O QUILOMBO DO CABULA: RESISTÊNCIA AFRICANA

Região da Engomadeira. Um nome que traz consigo a imagem da mulher negra que trabalha engomando a roupa dos patrões, dos senhores e senhoras brancos que contratam seus serviços, enquanto seus filhos crescem pelas ruas da Vila Moisés, uma das localidades no interior do bairro Cabula, localizado no *miolo de Salvador*, como é também denominada, pelos moradores, a região central da península.

A história da região da Engomadeira, porém, é mais do que a imagem de exploração que remete à ideia da colonização dos corpos, da *colonização da vida* (FLOR DO NASCIMENTO, 2010). Ela é fortemente marcada pela resistência africana e do povo negro que ali se desenvolveu. É uma história de luta, emancipação e resistência negra. E é a partir da percepção emocional do espaço físico, dos laços de afeto e memória que se estabelecem na relação entre os sujeitos, o território no qual habitam e constroem sua própria história (BACHELARD, 1998) que se podem desemaranhar os significados de resistência e luta, na busca por um olhar micropolítico para com aquilo que sustenta o racismo, naquela região. Eis

o principal objetivo aqui em resgatar um pouco da história do Cabula para buscar compreender a importância da expressão do racismo também naquele território, tanto físico como simbólico.

A palavra *cabula* advém do tronco linguístico Banto, *kabula*, originária da região africana que hoje contempla os países de Angola e Congo. O significado traz a ideia de algo secreto, escondido, misterioso, geralmente associado à prática de culto religioso africano, especificamente do Candomblé. O nome do bairro provavelmente surge a partir da presença de muitos quilombos que povoaram a região em sua ocupação original, principalmente de um em específico, o *Quilombo do Cabula*. Há registros de que muitos escravos refugiavam-se no local, que pode ser considerado o principal quilombo de resistência negra ao longo do período de escravidão na cidade de Salvador (FERNANDES, 2003).

Há também a menção de que *cabula* tenha relação com a língua Quicongo (ou Kikongo) e à ideia de *território que afasta o mal*. O nome Cabula também representa um ritmo de percussão, um toque utilizado pelos quilombolas como um chamamento para a batalha. É sabido, através da comunicação oral típica da transmissão de conhecimento africana, que os tambores de onde brotavam a Cabula eram tão poderosamente tocados que chegavam a ser ouvidos no comércio e centro histórico da cidade de Salvador, inundando a alma dos muitos e muitos negros ainda escravizados: simbolizavam esperança na luta (NUNES, 2015).

A influência africana das comunidades quilombolas na região do Cabula atual são principalmente observáveis pela permanência de Terreiros de Candomblé tradicionais e de imensa importância, dentre eles o *Ilê Axé Opô Afonjá*.

Um fato muito importante, nesse contexto de formação do bairro, é que o quilombo Cabula era considerado um dos que mais se tinha dificuldade de ser acessado pelas milícias coloniais, em função de localizar-se no interior de uma mata fechada e de um relevo muito íngreme, ideal para manter-se como esconderijo do povo negro em sua busca por libertação. Além disso, a inacessibilidade servia também de proteção à prática do Candomblé, muitas vezes criminalizada pelas mesmas milícias.

Importa resgatar a história do Cabula como forma de buscar as origens quilombolas do lugar, as histórias de homens e mulheres negras que deram vida àquela localidade, que continua sendo periférica e de resistência contra o projeto de Estado que mata, extorque, tortura, sequestra e humilha:

A história do Cabula, dos quilombolas que fundaram a região e moram hoje na periferia fora sempre resistindo às ignomínias estruturais e raciais do Estado brasileiro: Foi assim em 1807 com a destruição do Quilombo do Cabula; foi assim na Operação Beirós em 1996, onde, em um mês, 52 jovens negros foram assassinados pela polícia. Exterminaram no bairro uma geração. Inocularam para sempre na alma

das mães e pais o sangue dos filhos nos olhos. Hoje é assim na Vila Moisés, na Estrada das Barreiras. É secular a voracidade sanguínea e sistêmica dos cães mandibulares. É secular as impetrações dos governantes na Bahia, estruturando a cada época um novo extermínio (NUNES, 2015, p. 2).

É possível inferir uma relação territorial histórica entre a opressão e a resistência, no território do Cabula. Tanto que alguns autores trabalham com a perspectiva da construção de uma identidade de afirmação afrocultural tão intensa que não se descarta a ideia da existência de um quilombo urbano na atualidade (MOTA; FREITAS, 2014)

A destruição do *Quilombo do Cabula* deu-se em 1807, a partir de ordens do Governador e Capitão-General da Bahia, o Conde da Ponte, que ordenou ao Capitão-Mor das Entradas e Assaltos do Termo da Cidade de Salvador, Severino da Silva Lessa, a convocação da tropa de linha para o enfrentamento e destruição do local. Cerca de 78 negros, dentre escravos e libertos, foram vencidos pela polícia e oficiais do mato, com alguma resistência, porém nada comparável à força de seus algozes. É a primeira notícia de extermínio do povo negro naquela região (PEDREIRA, 1973).

A região de sítios e chácaras abrigou por muitos anos o plantio da laranja conhecida como *laranja-bahia*, o que a partir de 1940 teve seu declínio. Um tipo bem típico de trabalho que acolheu durante muito tempo a mão-de-obra escrava em Salvador (REGO, 1968). O bairro, com o passar dos anos, foi se transformando, de uma área essencialmente rural para uma localidade na qual a intervenção do Estado foi se construindo também arquitetonicamente, através da organização das construções e dos espaços de convivência. Há, na região, a presença de condomínios de apartamentos de classe média alta, casas que podem ser consideradas mais populares e a comunidade, também conhecida como *favela*, na qual reside a parcela mais pobre e vulnerável, desde à ausência de saneamento básico, à ação da Polícia Militar.

4.3 O CORPO NEGRO E A MARCA DA COLONIALIDADE

Conforme explicitado anteriormente, é possível considerar que a primeira expressão de racismo contra essa comunidade se deu quando aos ataques ao *Quilombo do Cabula*, assim como à perseguição aos rituais de matriz africana que tenham sido ali realizados. Desde a aniquilação do quilombo, é muito provável que esse quadro de violência e invasão tenha se repetido, muitas vezes até.

Porém, como um registro de uma situação mais recente, tem-se notícia que em 1996 houve o extermínio de 52 jovens negros, a partir de uma ação policial intitulada *Operação Beiru* (REIS, 2001), – nome do bairro no qual foram assassinados pela polícia – numa verdadeira

carnificina. Isso demonstra a possibilidade de que a região tenha sempre sido vista como um quilombo, ao qual se pudesse invadir, destruir os símbolos sagrados e matar o povo negro que ocupavam aquele território, como era de costume se fazer com todos os quilombos vencidos em confronto:

No Beiru, no ano de 1996, ocorreu uma operação de extermínio dos jovens negros, uma das mais atrozés já vista na Bahia, chamada de **Operação Beiru**: nessa época foram mortos, por ação policial, mais de 50 jovens no bairro, durante um mês exterminaram uma geração, devastaram e traumatizaram muitas famílias. Construíram um amontoado de cadáveres de jovens e um rio de lágrimas vertido pelas mães na região. Outro fator que dá conta das opressões e impetrações violentas do estado baiano se faz ver na ocupação das instituições do estado no bairro, pois onde era a Fazenda Beiru, se criou a 11ª Delegacia da polícia, onde era um dos maiores terreiros, Ilê Axé Tomin Bokun, santuário de expressão das religiões e culturas bantos no Brasil, se formou a Igreja Universal do Reino de Deus. Por todos os lados as violências, por todos os lados nos obrigam a ser o que não somos; espelhos degradingolados, não. Espelhos estilhaçados (NUNES, 2016, p. 2).

Com essa passagem que narra a destruição do *terreiro Ilê Axé Tomin Bokun* é possível verificar que a questão do racismo, como motor às violências direcionadas ao povo negro do Cabula, não só se evidencia a partir do extermínio da população negra, mas também da tentativa de invisibilizar e destruir as heranças afro-religiosas e expressões da memória africana presentes no local. Isso também é genocídio. Os traços e raízes existentes, os vínculos com a matriz africana, toda essa herança africana visivelmente incomoda ao *status quo*, desde a colonialidade.

No caso do bairro Beiru, a intensidade de retirada das referências do povo negro em Diáspora foi tanta, que mudaram o bairro de nome, numa tentativa de deslocamento da identidade ancestral daquela comunidade da figura de *Gbeiru*, ancestral africano que pode ter correspondência com a figura de *Solagbeiru*, grande liderança e comerciante Yorubá que aglutinou e organizou tanto a maioria dedicada aos orixás em Oyó, quanto a minoria malê, para fuga da opressão islâmica (ROIZ, 2011).

Muito interessante é que essa tentativa de dissolver as origens do povo negro com a sua ancestralidade no bairro Beiru, com a transformação para o bairro Tancredo Neves, expõe a necessidade da normatividade branca em querer “embranquecer” a comunidade, tirando dela as referências que tão caras e tão necessárias à manutenção da identidade do povo negro em Diáspora:

Outro fator que foi determinante na trajetória do bairro Beiru, que tentou desreferenciar os moradores da sua história ancestral, foi a mudança do nome do local, no dia 2 de julho de 1985, para Tancredo Neves. Existe até uma anedota que os mais

velhos contam e ilustra bem como ocorreu o processo, ou a tentativa de apagamento da nossa identidade, pois vejam bem: no dia que mudaram o nome do bairro nas placas dos ônibus, a população foi trabalhar e na volta pra casa, no ponto, ficaram esperando o ônibus Beiru, mas o Beiru não passou mais (NUNES, 2016, p. 1)

É importante aqui o resgate da origem e construção desse jovem negro matável no presente, passível de ser exterminado. Já discuti, no capítulo anterior, sobre a construção do papel da criança e adolescente negros, ao longo de todo o Brasil-Colônia e a evolução desse lugar até a atualidade. Não resta dúvida sobre o fato de que a gênese da figura do quilombola também contribuiu para a montagem desse corpo negro passível de morte, a construção do lugar daquele que está exposto para qualquer um matar, visto que essencialmente já está morto, por ser uma vida *que não merece viver* (AGAMBEN, 2002):

A legislação colonial segue a escalada antiquilombista. Criado na Bahia em 1625, o posto de capitão-do-mato, encarregado do rastreamento e da captura de escravos fugidos, é formalizado em 1676. Ordem régia de 1699 isenta de punição legal os moradores que matassem algum quilombola. Alvará de 3 de março de 1741 manda que os quilombolas fossem marcados no ombro com ferro quente em forma de F quando presos pela primeira vez, e tivessem uma orelha cortada na reincidência. Três dias mais tarde uma provisão régia especifica que um reduto de cinco escravos foragidos já constituía um quilombo em termos da lei (ALENCASTRO, 2000, p.354).

Com o resgate histórico narrado por Luiz Felipe de Alencastro, é possível identificar que a criação do lugar de capitão-do-mato se estabelece a partir do reconhecimento do negro forro, que não por essa última característica era considerado livre. Muito pelo contrário: caso não tivesse a proteção de um senhor, tanto poderia ser capturado para ser novamente feito escravo, quanto poderia ser vítima de homicídio por parte de qualquer pessoa, visto a regulamentação de isenção de punição a quem o fizesse:

Negros alforriados morando na solidão dos sertões poderiam – imediatamente ou nas gerações seguintes – ser considerados quilombolas e capturados por capitães-do-mato em busca de recompensa. Reputada quilombola, uma família negra isolada, composta de pai, mãe e de três filhos corria o perigo de ser capturada, cativada e eventualmente massacrada: a criminalização da fuga de escravos negros se transforma numa ameaça mortal a todo o núcleo autônomo de negros livres no território brasileiro. Para tais pessoas, tais famílias, a melhor garantia à preservação da liberdade consistia aceitá-la como liberdade relativa, prestando serviços ao fazendeiro ou senhor de engenho que reconhecesse e garantisse seu estatuto de não-escravo (ALENCASTRO, 2000, p. 347).

Além do fato de os jovens negros do Cabula mortos há pouco mais dois anos serem os corpos matáveis que remetem à imagem e ao lugar do quilombola, visto que eram igualmente vistos como vidas sem valor que não fosse para o trabalho, é possível aqui construir uma relação

com a questão da guerra às drogas e ao tráfico, como forma de compreender um pouco mais amplamente a possibilidade de que o corpo negro seja visto como passível de ser exterminado.

Desde a escravidão, as relações coloniais com o corpo negro vêm sendo construídas a partir de seu significado mediante as relações capitalistas de produção. Quando se observa que o escravo forro podia ser novamente capturado e reescravizado, isso mostra que o valor do corpo negro para o trabalho é o que tornava o indivíduo negro parte do sistema de exploração capitalista. Era esse o lugar esperado para aquele corpo: o trabalho. Fora desse lugar, as experiências destinadas ao povo negro estavam sempre relacionadas com a violência de seus corpos. A chibata, a senzala, a cama do senhor de engenho, toda a violência psíquica às quais o corpo negro sempre esteve à mercê:

O corpo na Modernidade, por um lado fora abandonado, mas também paradoxalmente, foi tomado como instância da produção e circulação do poder. O corpo carrega a marca da colonialidade: o corpo racializado, o corpo engendrado (no sentido de produzido e marcado pelo gênero) e sexualizado, o corpo etarizado, o corpo trabalhador. Sem localizar essas características bio-políticas dos corpos, a abstração corre o risco de, novamente, homogeneizar os fenômenos complexos que envolvem a corporeidade moderna, invisibilizando as maneiras como os corpos são também hierarquizados (FLOR DO NASCIMENTO, 2010, p. 103).

A partir da discussão trazida por Wanderson Flor do Nascimento, o corpo negro carrega *a marca da colonialidade*. Na vivência colonial, os corpos racializados eram nitidamente oprimidos para a escravidão e a ideia de raça cumpriu seu papel como a justificativa fundamental para os quadros de violência destinados aos povos africanos e originários das Américas. E no caso do corpo negro e jovem fica muito evidente a marca de que, caso não sirva para a subalternidade, é um corpo passível de morte.

A relação que quero aqui contemplar surge a partir do lugar que esses corpos encontram na evolução e dinâmica da chamada guerra ao tráfico, que tem um significado muito amplamente difundido de que seja uma das principais causas de violência na contemporaneidade brasileira.

É fato que a corporação policial cotidianamente se relaciona com a comunidade através de condutas ilegais – muitas vezes relacionada a ganhos que a polícia militar tem com o andamento das ações ilícitas do tráfico nas comunidades – quando esses representantes do Estado se tornam *sujeitos-dobradiças*. A polícia é quem tem legitimidade para o uso da violência, da gestão da vida e da morte, é o ator que representa o Estado na vigilância, disciplina, contenção e extermínio dos corpos não-adaptáveis ao projeto capitalista estatal. Mas também é quem se torna a dona da rua, a instituição que permite a apropriação dos espaços populares e

gestão da convivência nas comunidades, principalmente aquelas que se inserem nas manchas criminais ou têm em si as marcas da vulnerabilidade social²² (AVELAR, 2016)

Os corpos jovens e negros são vistos como ameaçadores, no sentido de que quando não se enquadram em relações de **subalternidade-produtiva**²³ – aqui incluo o serviço braçal em geral e as atividades insalubres – acabam por representar antagonismo às condutas ilegais policiais, visto que comumente o racismo presente nas relações sociais lhes deixa as atividades ilegais quase como um único item num cardápio de escolhas escassas (FARIA; BARROS, 2001).

Além disso, o racismo promotor do genocídio também atua na relação do corpo negro com a sua construção de identidade, alimentando a desconexão do povo com sua origem e suas raízes, imprimindo nos corpos a necessidade de consumo desmedido, bem como a pretensão idealizada da busca por poder, na ânsia de adequação social, de respeito, de visibilidade. O tráfico muitas vezes promove um lugar de poder como nenhuma outra relação social anterior, oferecendo aos jovens um reconhecimento e uma identidade, na dinâmica do capital, coisa que os laços comunitários não dão conta de resolver, na conjuntura da vulnerabilidade. Mesmo com toda a violência que essa dinâmica carrega, muitas vezes é considerada como a única forma de existir socialmente sem a **subalternidade-invisível**.²⁴ É como se o fenômeno do *embranquecimento compulsório* surgisse como única possibilidade de existência (NASCIMENTO, 1978).

O antagonismo entre a polícia e a comunidade negra é também perceptível a partir dos conflitos que por vezes se estabelecem na luta por domínio de território, mesmo que se tenha o tráfico de drogas como pano de fundo. É a cena na qual o Estado buscava redimensionar seu território de opressão e disciplinar os corpos que pensaram que podem enfrenta-lo, que ousaram ter voz para requerer um lugar diferente na dinâmica da opressão da qual a Polícia Militar é a principal representante, conforme se deu em janeiro de 2015, antes da chacina.

²² Laís da Silva Avelar apresentou no belíssimo trabalho intitulado “O ‘Pacto Pela Vida, aqui, é o pacto pela morte!’: o controle racializado das bases comunitárias de segurança pelas narrativas dos jovens do Grande Nordeste de Amaralina” (AVELAR, 2016), um estudo sobre a repercussão de três bases policiais instaladas no bairro de Amaralina, Salvador-BA, que através de uma discussão mais aprofundada a partir da teoria da Necropolítica de Achille Mbembe, relata o racismo institucional e as experiências de violência narradas pela juventude negra do local.

²³ Aqui refiro-me à ideia de corpos dóceis subalternizados, prontos para serem explorados, sem murmurar, completamente oprimidos pelo silenciamento.

²⁴ A *subalternidade-invisível* vem como um complemento da ideia de *subalternidade-produtiva*, num espaço de constante opressão e assujeitamento, seja produzindo através de atividades insalubres, seja através de adequação à zona do não-ser, de Sueli Carneiro, num devir de invisibilidade social, que somente se visibiliza para ser criminalizado.

Na ocasião do conflito armado com representantes do tráfico no Cabula, mês antes da chacina, a RONDESP perdeu. Um policial militar foi atingido. A despeito de no mesmo confronto serem vítimas dois jovens da comunidade, o sentimento de derrota não pôde ser aceito; o entendimento aqui é o mesmo que se verifica na dinâmica que observa Simmel, quando analisa casos nos quais um policial agride a população de forma deliberada: estaria ele exercendo um tipo de vingança pessoal? O autor então levanta que há uma diferença entre o conflito como exercício de poder e a vingança. No primeiro caso, o resultado da ação conflituosa é ganhar a competição; no segundo caso, o de quando surge o desejo de vingança pessoal, “a cólera, o castigo ou o valor ideal da vitória” é o motor para a concretização da violência contra outros corpos (SIMMEL, 1983).

Possível e necessário também se faz retomar a ideia de que a instituição policial além de desejar a supremacia branca de poder nas ruas, expressa uma nova tecnologia de poder. O treinamento da Polícia Militar agrega, para além das práticas militares, uma espécie de *Pedagogia da Crueldade*, a qual pode ser traduzida como parte da manutenção do poder estatal, e mais ainda, a manutenção da possibilidade de que o Estado continue atuando através de práticas ilegais.²⁵ A partir da expressão da *Pedagogia da Crueldade*, a instituição policial, nesse caso, impõe os limites de atuação dos corpos comunitários e não-guerreiros, ensinando até onde se pode chegar e o que não deve ser feito, sob pena de extermínio:

Es muy importante también hacer notar que no es ésta una agresión al cuerpo antagonista, al cuerpo del sicario de la facción enemiga, sino otra cosa. Los agredidos son cuerpos frágiles, no son cuerpos guerreros. Por eso manifiestan tan bien, con su sufrimiento, la expresividad misma de la amenaza truculenta lanzada a toda la colectividad. Un mensaje de ilimitada capacidad violenta y de bajos umbrales de sensibilidad humana. En la acción para-estatal de estos grupos es todavía más crítica la necesidad de demostrar esa ausencia de límites en la ejecución de acciones crueles, ya que no se dispone de otros documentos o insignias que designen quién detenta la autoridad jurisdiccional. (SEGATO, 2014, p. 345).

Ao retomar a cena da Chacina do Cabula, é possível identificar que jovens desarmados, atocaiados por dois grupos da RONDESP fortemente armados, numa madrugada que antecedia ao carnaval, quando a juventude negra na rua já se preparava para uma das festas mais tradicionais da Bahia, podem ser vistos como corpos não bélicos. E o fato de ser uma retaliação

²⁵ Aqui, encontro eco no trabalho de Alba Zaluar, quando conceitua que a não obediência às regras formais do direito como “dilema civilizatório”, processo que se manifesta por práticas sociais afastadas das instituições sociais e do respeito à justiça, mas próximas das pessoas que se apropriam do poder sobre o exercício da violência para benefício próprio (ZALUAR, 1998). O benefício próprio nesse caso, para a instituição policial, não se resume apenas à busca de solução para o orgulho ferido, mas também relaciona-se à manutenção dos ganhos financeiros frente ao domínio das relações do tráfico nas comunidades

frente a uma ação na qual um policial foi baleado, quer mostrar exatamente isso: não se pode enfrentar a polícia militar, não se *deve enfrentar o Estado*. É a maneira como a instituição estatal contém os que a enfrenta e disciplina toda a comunidade na qual o grupo estava inserido.

Acontece que não eram os jovens envolvidos com o tiroteio anterior. Eram outros. E fica marcado, no depoimento da avó de Natanael, um dos jovens vítimas do massacre naquela noite, que não é possível enfrentar a RONDESP, em suas práticas constantes de terror comunitário e de opressão popular:

Eu queria que eles entregassem à Justiça, pra Justiça condenar meu neto, que eu ia correr atrás, por exemplo, se ele tivesse usado droga... porque, se for matar todo o maconheiro que tiver aqui, Salvador vai está parada. Se for também pra matar todo traficante que tiver aqui, a Polícia também acaba! Só um imbecil, só gente descarado é que acredita que aqueles meninos enfrentaram a RONDESP! Ninguém aqui embaixo tem cacife pra enfrentar a RONDESP, ninguém! Pra mim, sem Natanael, a vida não tem significado nenhum! A polícia não está aqui pra tomar conta da gente? Quem paga a polícia sou eu! Eu pago luz, eu pago água, eu pago casa, eu pago tudo! Quem paga a polícia sou eu, a polícia tem que me proteger e não sair detonando! Se meu filho fez alguma coisa de errado, prendia... Se a polícia tem direito de dar um tiro, desse um tiro na perna... ele caía, a gente levava pro hospital, a gente ia lá verificar e corria atrás do prejuízo... Mas, matar, bicho... quebrar pescoço, quebrar o braço dele, tomar nove tiros... e dizer que o meu neto enfrentou a RONDESP? Se eu souber que eles foram exonerados da polícia, e eu souber que eles foram presos... Eu sei que depois eles podem vestir uma camisa igual à sua, igual à minha e vir aqui e me matar. Mas vou morrer satisfeita, porque eu não tenho medo da morte, eu tô preparada para morrer. Natanael não estava. Porque, quando a gente chega aos cinquenta anos, a gente se prepara para morrer; antes de cinquenta anos ninguém quer morrer. Você quer morrer? Não! (D. Marina, avó de Natanael).

O que a mim pareceu extremamente significativo, a partir dos relatos de várias pessoas da comunidade, foram dois pontos-chave em todo o caso da Chacina do Cabula: o primeiro ponto foi a tentativa de criminalização dos jovens vítimas do massacre, para que ficasse nítida a imagem de que a RONDESP havia tomado a decisão certa: os bandidos foram mortos. A comunidade como um todo se mostrou chocada com a capacidade da Secretaria de Segurança Pública da Bahia em ter como primeira reação frente ao caso garantir que a versão da RONDESP fosse sustentada, informando à mídia local e internacional que dos 12 jovens mortos na operação, 9 deles tinha passagem anterior pela polícia, como forma de relacioná-los ao tráfico de drogas.

Nessa atitude da Secretaria de Segurança baiana, fica evidente que a guerra às drogas permite tudo: são corpos passíveis de morte, os bandidos que devem ser expurgados do seio social e para os quais não há o direito de ser julgado. Tanto foi assim que o próprio governador, Rui Costa, em uma coletiva de imprensa, ocasião na qual reuniu o Comando da Polícia Militar

do Estado e representantes da mesma instituição, para apresentação da operação de carnaval daquele ano, declarou que:

É como um artilheiro em frente ao gol que tenta decidir, em alguns segundos, como é que ele vai botar a bola dentro do gol, para fazer o gol. Depois que a jogada termina, se foi um golaço, todos os torcedores da arquibancada irão bater palmas e a cena vai ser repetida várias vezes na televisão. Se o gol for perdido, o artilheiro vai ser condenado, porque se tivesse chutado daquele jeito ou jogado daquele outro, a bola teria entrado [...] Mas se nós tivermos sempre em mente que **o que diferencia os homens de bem daqueles que escolheram o mundo do crime, para enriquecer ou fazer maldade e perversidade com outro ser humano, o que diferencia é o cumprimento da lei.** Nós deveremos, assim como um bom artilheiro, acertar mais do que errar. E vocês terão sempre, podem ter certeza disso, um governador disposto a não medir esforços, a defender desde o praça ao oficial, a todos que agirem com a energia necessária, mas dentro da lei. Assim como eu fiz ali: à imprensa perguntar se os policiais seriam afastados de seus cargos, eu respondi que não, porque não tem nenhum indício que leve à atuação fora da lei nesse caso (SECOM-BA, 2015).

Essa postura do governador, fortemente ovacionado pela corporação policial presente no momento de seu pronunciamento, marca uma questão interessante (grifo meu, no texto transcrito supra): *o que diferencia os homens de bem daqueles que escolheram o mundo do crime, para enriquecer ou fazer maldade e perversidade com outro ser humano, é o cumprimento da lei.* Ora, então, conforme as testemunhas da chacina, os policiais, sujeitos-dobradiças naquela situação, podem ser comparados os atores do mundo do crime, visto que em nenhum momento cumpriram a lei, aniquilando a vida dos 12 jovens negros moradores do Cabula, que estavam na rua no momento da emboscada.

A revolta da comunidade frente a essa declaração, bem como em função da denúncia de que os jovens eram traficantes e tinham passagem anterior pela polícia, no intuito de criminaliza-los, foi muito forte, em todos os relatos ouvidos para a composição desse trabalho. Mais ainda, a revolta com a perversidade na ação da RONDESP, que ficou impressa nos corpos mortos na operação.

Após a pressão realizada por movimentos de defesa de direitos do povo negro na Bahia, dentre eles a *Organização Política Reaja ou será Morta(o)*, que promoveu uma passeata pelo Cabula cinco dias depois, posteriormente tendo suas lideranças perseguidas e sofrido tentativa de intimidação pela Polícia Militar, a fala da Secretaria de Segurança mudou, assumindo que apenas um dos jovens vítimas da chacina tinha ficha de ocorrência policial, em função de *porte de maconha* e não ligada ao tráfico de drogas. A mesma Organização Política tem acompanhado o processo, prestado apoio às famílias envolvidas e exigido que o caso sofra o Incidente de Deslocamento de Competência (IDC).

4.4 A FEDERALIZAÇÃO DO CASO CABULA

Esse é o segundo ponto que muito me chamou a atenção nesse caso: a luta para que se estabeleça tal procedimento jurídico (IDC), que pode ser resumido em uma mudança de competência para julgamento da questão, do Estado da Bahia, para a Justiça Federal, a partir de um pedido oriundo da Procuradoria Geral da República, visto caso grave de violação de direitos humanos:

Pode-se conceituar o IDC – Incidente de Deslocamento de Competência como um instrumento político-jurídico, de natureza processual penal objetiva, destinado a assegurar a efetividade da prestação jurisdicional em casos de crimes contra os direitos humanos, previstos em tratados internacionais dos quais o Estado brasileiro seja parte. Cuida-se de ferramenta processual criada para assegurar um dos fundamentos da República: a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, III, CF) e para preservar um dos princípios pelos quais se guia o País nas suas relações internacionais e obviamente também no plano interno: a prevalência dos direitos humanos (artigo 4º, II, CF) (ARAS, 2013, p.15).

Há casos anteriores nos quais o pedido de IDC prevaleceu em função da gravidade da violação de direitos humanos, bem como de uma tendência nítida de que havia parcialidade do juízo local, mesmo que isso não ficasse explícito na manifestação do STF. Assim foi com o *Caso Dorothy Stang* e no *Caso Manuel Mattos*, nos quais o IDC foi identificado como última alternativa para que os dois crimes fossem julgados de maneira imparcial e pudessem efetivamente garantir alguma possibilidade de justiça:²⁶

A criação do Instituto de Deslocamento de Competência decorreu, dentre outros motivos, da percepção de que, em vários casos, os mecanismos até então disponíveis para a apuração e punição dessas infrações demonstraram-se insuficientes e, até mesmo, ineficientes, expondo de forma negativa a imagem do Brasil no exterior, que,

²⁶ O Assassinato de Dorothy Mae Stang em 2001, em Anapu-PA, repercutiu internacionalmente, visto a ambientalista e defensora de direitos humanos ter sido vítima de emboscada por parte de seus algozes, em função da criação do PDS Esperança – Projeto de Desenvolvimento Sustentável, incentivado pela missionária desde 1995. Foi o segundo caso brasileiro de IDC: “Por defender esse projeto, foi assassinada no dia 12 de fevereiro de 2005 com seis tiros dentro da área do PDS Esperança. Foi morta sim, porém, seu assassinato não foi capaz de anular a forma teimosa como resistia ao poder. Nesse sentido, seu trabalho com os pequenos agricultores dentro dos PDS’s é um processo de resistência que foi sendo intensificado por seu enfrentamento com os latifundiários da região” (SILVA LIMA, 2013).

O *Caso Manuel Mattos* foi o primeiro IDC concedido em território nacional. Advogado e ex-vereador, morador de Itambé (PE), foi executado em 2009, com dois tios de espingarda calibre 12, no município de Pitimbú, litoral sul da Paraíba. “A motivação do homicídio foi sua forte atuação contra o crime organizado em sua região, notadamente grupos de extermínio de adolescentes, homossexuais e supostos ladrões, nos municípios de Pedras de Foto (PB), Itambé e Timbaúba (PE), na divisa dos dois estados” (VERGAL, 2012, p.4).

freqüentemente, por meio de diversos organismos internacionais, além da mídia, tem sofrido severas críticas quanto à negligência na apuração desse tipo de crime, que resulta quase sempre em impunidade, não obstante os diversos compromissos por ele firmados, com relação à proteção desses direitos, como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) e a declaração de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que podem colocar o Estado Brasileiro como sujeito passivos nos casos impunes a elas comunicados (PICCORELLI, 2009, p.14).

O pedido de deslocamento de competência frente ao caso da Chacina do Cabula ocorreu fundamentalmente em função da desastrosa atuação da Juíza Marivalda Almeida Moutinho, que substituiu o magistrado responsável pelo caso, em função das férias daquele, e em tempo recorde aplicou a sentença de absolvição de todos os policiais envolvidos na chacina.

Em maio, o Ministério Público da Bahia (MP-BA) acusou os nove policiais envolvidos em função de terem premeditado uma emboscada contra os jovens assassinados: sete soldados, um sargento e um subtenente. A acusação se deu mediante a coleta de muitos depoimentos na comunidade da Engomadeira/Cabula.

Ocorre que, dois meses depois, a Polícia Civil baiana investiu 9 horas de seu tempo, com a participação de 150 pessoas, para a composição de um quadro literalmente oposto ao apresentado na denúncia do MP: a tese defendida a partir da dita reconstituição abarca a ideia de que os policiais militares teriam agido em legítima defesa, em função de confronto armado, apresentando ainda armas e drogas que teriam sido supostamente encontradas no momento da ação policial.

A denúncia do MP-BA foi aceita pela Justiça Estadual Baiana, em junho de 2015, tal qual o inquérito foi apensado ao processo, logo após ter sido concluído pela Polícia Civil. Em meados de julho do mesmo ano, a então juíza substituta no caso, Marivalda Almeida Moutinho, absolveu todos os policiais envolvidos na ação. O promotor responsável pelo caso, que também sofreu pressão e ameaças para conter o embate, pronunciou-se criticamente, mostrando sua insatisfação com a ausência de tramitação adequada de um caso tão grave, caberia minimamente que o processo passasse para a fase de instrução. A juíza, a partir da avaliação de Davi Gallo, desconsiderou toda a lei processual brasileira (MARREIRO, 2015).

O subtenente Pitta, um dos envolvidos na chacina e considerado enquanto mentor da emboscada, foi acusado em 2009 de ter comandado dez policiais da RONDESP em uma série de crimes que resultaram na morte de cinco pessoas. Na ocasião, a acusação sobre ele incluía a denúncia de que teria forjado conflito armado entre a RONDESP e as vítimas, coincidentemente ou não, a mesma justificativa oferecida para o caso da chacina do Cabula.

O caso dos policiais envolvidos na chacina é realmente um reflexo da Pedagogia da Crueldade existente na prática da Polícia Militar baiana. Conforme denúncia realizada um ano depois, a crueldade é marca registrada na ação da RONDESP, não só no Cabula, mas em outras áreas vulneráveis da capital baiana, assim como a juventude negra é a vítima preferencial da ação policial de extermínio:

Segundo a denúncia, 11 militares fortemente armados que estavam em três viaturas (duas da Rondesp e outra do grupamento especial conhecido como Gemeos) arrombaram uma barraca, localizada ao lado de uma casa no bairro de Pernambués e espancaram cruelmente cinco pessoas, dentre elas uma menina de 14 anos e seu irmão de 16. Foram duas horas de terror, de acordo com relatos de testemunhas, até que os 11 policiais fuzilaram os jovens, arrastaram os corpos, colocando-os dentro de três viaturas.

Uma das vítimas, conhecida como Renan, foi descartada pela polícia no bairro de Itapuã. O corpo foi encontrado quatro dias depois em estado de decomposição. Laudos cadavéricos de três das cinco vítimas atestaram que cada uma recebeu oito tiros – a maior parte dos projeteis foram localizados na cabeça. Além disso, o MP sustentou que os 11 PMs, após os homicídios, tentaram ludibriar a Justiça Criminal, forjando provas do que teria sido um suposto confronto armado com três das vítimas. Neste caso, o PM Pitta também comandava a operação. Posteriormente a esse fato, ele foi promovido a subtenente.

Em outubro de 2015, a Polícia Civil prendeu outros dois PMs envolvidos em crimes, que figuram na lista dos nove militares investigados no caso da morte do menino Joel, assassinado dentro de casa em novembro de 2010, durante uma operação da Polícia Militar no bairro do Nordeste de Amaralina, foram presos com outros dois PMs por pertencerem a uma quadrilha de sequestro e extorsão. O caso do Menino Joel também é emblemático. Ele tinha dez anos e estava se preparando para dormir quando foi baleado na cabeça. Os policiais foram denunciados pelo Ministério Público da Bahia por crime doloso triplamente qualificado - cometido por motivo torpe, oferecendo perigo comum e impossibilitando a defesa da vítima. Segundo informações, um dos soldados envolvidos nos dois casos ainda permanece preso, por ter sequestrado a mulher de um homem ligado ao tráfico de drogas e tentar receber dinheiro para libertá-la.

Em função de todo o esse emaranhado de ilegalidades, as Organizações *Justiça Global* e a *Reaja ou Será Morta (o)* denunciaram o caso junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, na Organização dos Estados Americanos (OEA), um mês depois da chacina no Cabula, reunião na qual também foi tratada a questão do genocídio negro no país. Um dos militantes da Reaja, o Sr. Hamilton Borges Walê, narrou minuciosamente a ação de extermínio realizada no Cabula, na ocasião da chacina, bem como levantou o debate sobre o genocídio negro no país.

As mesmas Organizações levaram ao Procurador-Geral da República Rodrigo Janot a denúncia contra o arquivamento do caso junto à Justiça Estadual, solicitando o Incidente de Deslocamento de Competência (IDC). O Procurador-Geral declarou que há incongruências na análise do caso e que isso justificava o seu pedido de deslocamento de competência para a apuração dos fatos pelo STF.

É a primeira vez que um caso dessa natureza repercute ao ponto de um pedido de (IDC) junto ao Supremo Tribunal Federal: uma denúncia sobre a impunidade na ação policial, cujo resultado culminou em execuções arbitrárias de jovens negros, além de marcadamente ficar posta a violação dos direitos das vítimas pelas instituições estatais que deveriam garantir o acesso à justiça, no caso, a Justiça Estadual baiana (REGNIER, 2017).

Muito importante se faz a iniciativa das duas Organizações de Defesa dos Direitos Humanos, na busca por reconhecimento dos direitos da juventude negra brasileira, bem como de construção de cidadania para a mesma população, que não por acaso, é vítima de genocídio no território nacional.

O sangue de 12 jovens executados de forma covarde pelo Estado na “noite terrível, na noite calunga do bairro Cabula”, nomes que vão ultrapassar o tempo e marcar, escancarar o racismo na Bahia e no País. E será como a previsão do poema de Ricardo Aleixo: ‘morri tantas vezes, mas nunca me matam de uma vez por todas. Meu sangue é semente que o vento enraíza no ventre da terra e eu nasço de novo’. Doze mortos, como são 12 os orixás mais conhecidos do Candomblé, 12 são os meses da ‘noite longa’ de Cabula, que ainda não acabou. ‘Morri tantas vezes, mas sempre renasço ainda mais forte, corajoso e belo - só o que sei é ser. Sou muitos, me espalho pelo mundo afora e pelo tempo adentro de mim e sou tantos, que um dia eu faço a vida viver’ (AZEVEDO, 2016, p. 3).

Imagem 9 – Passeata da Organização Reaja ou Será Morta(o), em protesto à chacina do Cabula.



Fonte: Revista Caros Amigos, 2016.

CAPÍTULO 5 – AS FERIDAS DE MAIO AINDA SANGRAM

“Corria o mês de maio, mês das noivas e das mães, no estado de São Paulo, no ano de 2006. Em uma semana apenas, filhos se transformaram em corpos cheios de sangue, naquelas malditas cenas.

Todos eles tiveram mãe e um dia tiveram três quilos. Mamaram numa mulher. Para ela é o melhor, é o seu filho. Como pensar que um dia, choraria com tanta dor, pela perda do seu menino, sua alegria, seu grande amor...

A lembrança dos sete dias que abalaram qualquer ser vivo pesa mais pela impunidade, pela injustiça, pelo castigo que mãe nenhuma suporta: ditadura que perdura... Para quem daria a sua vida para ter o seu filho de volta?” (MÃES DE MAIO, 2011)

Imagem 10 – Charge representativa da ação policial em comunidades vulneráveis.



Fonte: Latuff (2008).

5.1 CENA 4 – SALVE GERAL!

“Cláudio Lembo – Governador do Estado de São Paulo, à época dos ataques: O início foi numa sexta-feira, anterior ao dia das mães. Avisaram-me que haviam sido mortos dois

policiais do Corpo de Bombeiros, a primeira notícia que se teve. Dizia-se: ‘foi o PCC que atacou’.

Júlio César Fernandes Neves (Ouvidor da Polícia do Estado de São Paulo, à época dos ataques): Isso ocorreu logo após uma transferência de 700 detentos para um presídio de segurança máxima. Dentre eles, havia, provavelmente, um grande líder do PCC. E, logo depois dessa transferência, houve uma retaliação por parte do PCC, perante a Polícia do Estado de São Paulo. A Polícia do Estado de São Paulo, naquela ocasião, foi, na realidade, ao confronto com esse pessoal.

Marco Antonio Desgualdo (Delegado-Geral de Polícia à época dos ataques): Essa movimentação de presos já estava acordada com o Governo do Estado, no sentido de movimentar aqueles líderes e uma parcela dessa facção criminosa.

Camila Nunes Dias (Socióloga): Porque já se sabia que poderia haver uma rebelião no final de semana; então, na época o Secretário tentou se antecipar, transferir antes e isso acabou detonando o movimento.

Marco Antônio Desgualdo (Delegado-Geral de Polícia à época dos ataques): E claro que isso causou uma revolta no espírito desses indivíduos, pois eles não queriam ir para Venceslau, porque existia um isolamento e um rigor disciplinar muito grande. E eles já vinham sentindo uma ação que estava atrapalhando quando a polícia apreendeu o primeiro livro de contabilidade do PCC. Nossa Secretaria resolveu isolar esses indivíduos, através de um instrumento chamado RDD (Regime Disciplinar Diferenciado), que possibilita o isolamento, estabelecido pela lei de Execuções Penais.

Camila Nunes Dias (Socióloga): E ao mesmo tempo é importante também considerar outros tensionamentos que ocorriam naquele momento, que a gente depois veio a saber: o aumento das extorsões praticadas por policiais.

Márcio Sérgio Christino (Procurador de Justiça Criminal do MP/SP, à época dos ataques): É um equívoco você supor que os atentados começaram porque a remoção foi feita. Eu entendo ao contrário: a remoção foi feita porque a ordem já tinha sido dada, foi uma tentativa de parar o que já se antecipava como uma ação daquela maneira.

Marco Antônio Desgualdo (Delegado-Geral de SP, à época dos ataques): E nessa, a liderança do PCC, o Marcola, manda que se dê o *Salve Geral*, que foi passado. Foi aí que começa toda aquela situação, que nós vimos, que nós vivemos aqui na época de maio de 2006.

C. (policia militar, sobrevivente): Treze de maio de 2006. Eu estava arriando a porta do comércio, quando ouvi uns barulhos atrás de mim, de pessoas andando, não era uma só.

Quando eu me virei, já vi uns três com arma na mão. E eu pensei, bom, tô tranquilo, não fiz nada de mau, sou conhecido, morava há 40 anos ali no bar...

Eu pensei que eles iam entrar uma viela e ir embora... Mas eles pegaram e falaram: “É esse aí mesmo! Atira na cara dele!”. Me deram um na face, tomei dois em cada braço, dois aqui do lado, nas costas, mais dois aqui nas pernas.

Aí eu lembro que veio a ambulância, chegou, me socorreu, eu tava consciente. Sabendo que estava morrendo, mas ainda estava consciente. Lembro que me deram uma injeção, mas depois só acordei depois de 20 dias.

L. (civil, sobrevivente):

A gente estava sentado, conversando, proseando mesmo... Aí uma amiga nossa falou para a gente entrar, que estava perigoso... E nós falamos: “não, mas ainda não está aqui, está na zona leste, os atentados... E a gente não deve nada...” Então, nós continuamos. Aí passou um Vectra, quando começou os disparos de arma de fogo, que veio todo mundo a ser alvejado.

Desceram quatro pessoas, todo mundo atirando. Todo mundo com arma em punho, encapuzado, de jaquetona preta... Em relação às vítimas, mais dois amigos também passaram pela mesma coisa.

Aí eu acho que foi uns cinco dias direto, esses atentados ataques: queima de ônibus, ataque à base...

Camila Nunes Dias (Socióloga): As quinhentas pessoas que foram mortas naquela semana não foram, ao que indicam todos os estudos, não foram pessoas mortas pelo PCC, foram pessoas mortas na reação que as polícias tiveram aos ataques. Na minha concepção, numa reação compatível com a classificação da atuação de grupos de extermínio.

Júlio César Fernandes Neves (Ouvidor da Polícia Militar de SP, à época dos ataques): Houve uma negligência, uma omissão por parte de muitos agentes do poder público para que isso não fosse elucidado, não é?

Marco Antonio Desgualdo (Delegado Geral SP, à época dos ataques): Essas mortes a que você se refere ficaram a cargo do departamento de homicídios. Então, em cada caso a equipe de homicídios compareceu. Vários casos foram esclarecidos. Então, esse levantamento deve ter tido base nos inquéritos...

Jornalista: Sim, a gente fez um levantamento com base nos dados da Ouvidoria e o que a gente viu ali é que muitos casos não ficaram esclarecidos, e alguns ficaram esclarecidos e eram policiais (os autores das mortes). O DHPP (Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa) posteriormente descobriu que eram policiais.

Marco Antonio Desgualdo (Delegado-Geral SP, à época dos ataques): Sim, isso aconteceu mesmo. Então, você veja, diante desse cenário que eu me refiro, você vai ter, é claro, algum desmando.

Cláudio Lembo (Governador do Estado de São Paulo, à época dos ataques): Na época não chegou a ter nove (mortes) no Palácio. Por aí é possível que tenha havido algum excesso, ninguém negaria, nem poderia negar, seria ingênuo da minha parte. Uma situação como aquela deve ter acontecido coisas bastante desagradáveis. Bastante... não naturais.

Jornalista: Quando o senhor foi atacado e outros policiais foram atacados, houve uma série de outras mortes. Isso foi uma reação dos policiais, foi dando o troco como o senhor falou?

C. (policial sobrevivente) – Isso foi uma defesa do policial. Se a gente ficar esperando aí só vamos receber. Então...vamos ficar caça? Tem que virar caçador! Ficasse esperando ia morrer muita gente mais.

Júlio César Fernandes Neves (Ouvidor da Polícia Militar de SP, à época dos ataques): Existe sim, não só o corporativismo, mas essa negligência, esse espírito de saber que ali poderia ser um policial e deixar de... na verdade uma omissão por parte do agente público. Isso daí deve ter ocorrido, porque são centenas de casos que não houve nem indiciamento e nem houve denúncia.

Camila Nunes Dias (Socióloga): E vários estudos demonstram que quando começaram a morrer pessoas na periferia, já não tinha mais ataques às forças de segurança. Então, já era momento da reação e uma reação que não se justificava porque, enfim, não foi uma atuação dentro da lei. A reação foi da polícia ela foi absolutamente, no meu entendimento, uma reação de vingança, de: ‘ah, eles estão fazendo? Então vamos lá matar todo mundo pra gente ver o que acontece quando eles mexem com as forças de segurança.’ E foi totalmente desproporcional. Então, foi a reação da polícia que provocou, de longe, disparado, o maior número de vítimas.

Marco Antonio Desgualdo (Delegado-Geral SP, à época dos ataques): O que que ele quis dizer com isso? Tá liberada para matar? Então ele vai buscar quem? Aqueles que ele já tem em mira. Porque ele tinha em mira? Porque já houve encontros anteriores...a fim do quê, eles já se conheciam? Se conheciam como? Nas ruas, no bairro... Por que? Tráfico de entorpecentes? Então, isso tudo aparecia no inquérito da Polícia.

Jornalista: Mais do que vingança por ver seus amigos policiais sendo mortos?

Marco Antônio Desgualdo (Delegado-Geral SP, à época dos ataques): Eu vou mais por aí, por um sentimento mais dele, das desavenças anteriores do que “ah, tão matando seus irmãos...” E outra coisa, ninguém mata pelos lindos olhos azuis da sociedade. Sempre tem um

motivo. Isso é balela. Justiceiro não existe. Justiceiro não existe. Eles sempre estão atrás de proveito de alguma coisa. É tudo mentira.

C. (policial sobrevivente): Rapaz, eu estava era doido pra sair na rua... é gostoso você tem aquela profissão assim... Não admito vagabundo tomar conta do país... Cara, isso me revolta, não consigo aceitar isso...

Jornalista: Mesmo aposentado o senhor anda armado sempre, agora?

C. (policial sobrevivente): Cara, tendo lei ou não tendo lei, posso ou não posso, é a minha vida em primeiro lugar!

Jornalista: Bem, mas acho que pode, né?

C. (policial sobrevivente): Sim, mas tem que tirar uma autorização, não tenho tempo para essas coisas não... Eu não ligo mais para o Estado. Eu tô me defendendo, entendeu?

Júlio César Fernandes Neves (Ouvidor da Polícia Militar de SP, à época dos ataques): Além de cometerem um crime chamado exercício ilegal das próprias razões, viraram justiceiros, né? Quando ocorre essa participação, não só de um agente policial, mas como de qualquer ser humano e transcorre com impunidade, ele continua sim, cometendo crimes, sem dúvida nenhuma! Porque ele se sente mais que o Estado! Ele se sente o Todo-Poderoso, e a impunidade ali vigora, como vigorou naquela ocasião.

C. (policial, sobrevivente): No calor do momento é aquele velho ditado: “Diga-me com quem andas que eu te direi quem és”. Você tá na turma, cheio de vagabundo, não é o fato de você não ter passagem que você não é vagabundo! Tem muito mais gente que não tem passagem e é vagabundo que com passagem...

Júlio César Fernandes Neves (Ouvidor da Polícia Militar de SP, à época dos ataques): Chocante saber que tudo isso que ocorreu, na verdade, foi para debaixo do tapete!

Márcio Sérgio Christino (Procurador de Justiça Criminal do MP/SP, à época dos ataques): Mas, posteriormente, houve sim uma investigação sobre os atentados, que ocorreu num setor em que eu trabalhava, de controle externo da atividade policial... Na verdade, isso não tem nenhuma comprovação, mas era uma ideia de que várias das pessoas que foram executadas tiveram seu RG consultado no sistema de base de operações da Polícia, principalmente da Polícia Militar. Ou seja, algum policial pedia, num sistema da polícia: “olha, eu quero saber se o RG tal constava”; aí, eventualmente, essa pessoa, nos dias seguintes, é encontrada morta.

Isso foi uma tentativa de se investigar. O que aconteceu com isso? Simples, o sistema em consulta, da Polícia Militar, apagou. E não houve maneira nenhuma de se resgatarem esses registros.

Jornalista: É estranho, não é?

Márcio Sérgio Christino (Procurador de Justiça Criminal do MP/SP, à época dos ataques): Não é usual. Eu não me lembro de ter uma falha dessas antes, nem de ter uma falha dessas depois... Então você não sabe quais foram os RGs de quantas pessoas foram consultados naquele período.

Cláudio Lembo (Governador do Estado de São Paulo, à época dos ataques): Tem uma hierarquia militar na Polícia Militar e na Polícia Civil também. O Governador sabe o que fala a cúpula militar, o que está acontecendo lá no subterrâneo, você não sabe, fica sabendo depois.

Jornalista: E o governante, o governador, não tem agir, digamos assim, para controlar?

Cláudio Lembo (Governador do Estado de São Paulo, à época dos ataques): Ele pede para parar e parou, parou tudo, quando teve que parar, parou tudo, parou toda atividade, quando tem que parar, eles param.

Jornalista: Então, o Sr. tinha conhecimento que a Polícia tinha ido para cima?

Cláudio Lembo (Governador do Estado de São Paulo, à época dos ataques): tinha, que tinha ido para cima, e foi, ela ficou dia e noite na rua, até o dia 18 na rua, eles não se recolhiam. Você sabe que as guarnições ficaram...?

Jornalista: Mas parar o quê, o Sr. quer dizer?

Cláudio Lembo (Governador do Estado de São Paulo, à época dos ataques): parar de fiscalizar tão extremamente a cidade, que criava também uma insegurança para o civil, eles ficavam frágeis. ‘Recolhe a tropa toda!’ E recolheram.

Jornalista: Esse ‘Pára!’ que o Sr. está falando é: ‘Pára, que vocês estão matando demais’ ou não é isso?

Cláudio Lembo (Governador do Estado de São Paulo, à época dos ataques): Não, não! É: “Pode recolher a tropa que já está um equilíbrio social!” Eu não acredito nisso. Tudo foi normal. Foi legítima defesa, certamente...

Jornalista: O Sr. acha que o governo empenhou todas as forças para esclarecer o que aconteceu?

Cláudio Lembo (Governador do Estado de São Paulo, à época dos ataques): Acredito que sim. Não é o governo que tem que esclarecer isso daí, é o Poder Judiciário.

Jornalista: A investigação é na Polícia Civil.

Cláudio Lembo (Governador do Estado de São Paulo à época dos ataques): Sim, é a Corregedoria, da Polícia Civil. Eles fizeram o que puderam. Não sei, não acompanhei.

De 12 a 20 de maio foram 493 vítimas. A Ouvidoria da PM acompanhou 54 casos com 89 vítimas, com autoria desconhecida. E 48 casos de resistência seguida de morte com 79 vítimas.

No total foram 564 mortes. Cerca de 30 foram denunciadas pelo Ministério Público. O restante foi arquivado.

Geraldo Alckmin, que governava São Paulo até pouco antes dos ataques (e era o governador à época da produção do documentário) se recusou a falar do assunto. Saulo de Castro, secretário de Segurança Pública à época, também negou pedido de entrevista” (BELLO et al, 2016).

O texto acima foi transcrito de um documentário,²⁷ intencionalmente escolhido e descrito em formato de *script* teatral, como a representação de linguagem estética necessária para complementar a ideia de *Cena*, especificamente em função de esse ser, dos quadros aqui discutidos, o que mais evidencia o genocídio negro em curso no Brasil. O documentário foi encomendado pelo jornal Folha de São Paulo e a intenção em usá-lo aqui como a cena que traduz o extermínio que matou mais pessoas em uma semana do que em toda a ditadura militar no Brasil recai sobre a importância das falas de diversos atores sociais.

Os *Crimes de Maio de 2006* foram um dos casos mais emblemáticos de homicídios dentre a população negra no país, principalmente jovens. Muito emblemático, também, pelo fato de ter envolvido dois pólos de poder: um estatal (representado pelas Polícias Militar e Civil do Estado de São Paulo e o governo estadual) e outro paraestatal (presente através da ação de representantes do Primeiro Comando da Capital, o PCC).

Em 12 de maio de 2006, a organização criminosa ‘Primeiro Comando da Capital’ (PCC) deflagrou diversas rebeliões em presídios de todo Estado de São Paulo, com a participação de centenas de presos, que fizeram mais de uma centena de reféns. Enquanto rebeliões ocorriam no sistema carcerário, postos, viaturas, delegacias de polícia, cadeias, presídios e prédios públicos foram alvos de ataques armados nos quais policiais e agentes penitenciários eram os alvos prioritários. Os atos atribuídos ao ‘Primeiro Comando da Capital’ (PCC) tiveram como motivação: corrupção no sistema carcerário e nas investigações policiais; sequestro de familiar de membro da facção criminosa, executado por oficiais públicos; prisões da alta cúpula do PCC e suas transferências; e total descaso com a execução penal no Estado de São Paulo. A polícia então promoveu uma ‘onda de resposta’ a esses ataques. Este ‘revide’, perpetrado por agentes estatais e grupos de extermínio, foi marcado pela violência exacerbada, execuções sumárias, chacinas, centenas de homicídios e diversos desaparecimentos (CDDPH, 2013, p. 3).

²⁷ “As feridas de maio ainda sangram” (BELLO et al, 2016) consiste em uma série de curtas-metragens distribuídos em 4 episódios, realizados em função dos 10 anos passados aos ataques no estado de São Paulo. O texto jornalístico buscou focar, no primeiro episódio aqui transcrito, na ausência de respostas, no sentido de discutir a quase inexistência de resultados de investigações acerca das 493 mortes ocorridas em todo o Estado, em maio de 2006. O intento de usar esse trabalho no contexto da presente dissertação foi o de explorar o aspecto da presença da mídia enquanto instrumento de denúncia de violações de direitos.

A fala de diversos atores, envolvidos na *Cena* que descreve o olhar de cada um frente aos crimes de maio de 2006, denota os seguintes lugares de fala: daqueles comprometidos com o Estado, em função de cargo público à época; os representantes da imprensa e aqueles comprometidos com a produção científica e os que defendiam a ação da Polícia – também enquanto representante do Estado. Também houve a narrativa de dois sobreviventes, um deles policial militar aposentado.

Os diversos olhares sugerem versões diferenciadas para cada um dos atores, frente aos fatos que culminaram na chamada “Semana Sangrenta”, ou “Maio Sangrento”. Essa cena reúne aspectos presentes nas cenas anteriormente discutidas - como o abuso de poder policial, a discricionariedade na ação dos agentes estatais, a formação de grupos de extermínio no seio da instituição policial -, mas acrescenta um dado a mais: a ação maciça de representantes do Estado em situação clandestina, ou de *Sujeitos-Dobradiça* em uma situação inusual, aquela na qual tiveram liberação para agir de maneira violenta e letal frente à população criminalizada, negros, pobres e moradores da periferia de centros urbanos do estado de São Paulo:

[...] A polícia, então, reagiu. As folgas e férias foram canceladas e todo o efetivo saiu às ruas. Instalou-se um clima de guerra e os dias que se seguiram foram repletos de notícias sobre inúmeras mortes de dezenas de ‘suspeitos’. De 12 a 21 de maio de 2006, na chamada semana sangrenta, centenas de pessoas foram mortas. A violência excessiva das ações policiais e a explícita atividade de grupos de extermínio causaram grande preocupação na sociedade civil. Em pouco tempo, articulou-se uma Comissão Independente para acompanhar os casos de morte e as ações das forças públicas” (CANO et al., 2008, p.7).

O que fica marcado a partir da leitura de alguns trabalhos acerca dos Crimes de Maio de 2006, tanto no conteúdo do Relatório *Análise dos impactos dos ataques do PCC em São Paulo em Maio de 2006* (CANO et al., 2008) quanto no trabalho publicado pela Justiça Global – Organização de Defesa dos Direitos Humanos – *SÃO PAULO SOB ACHAUQUE: Corrupção, Crime Organizado e Violência Institucional em Maio de 2006*, que os Crimes de Maio caíram no *limbo jurídico* que mencionei no **Capítulo 1** desta pesquisa. Esse limbo nada mais é do que a ausência de interesse do Estado em investigar os casos de homicídios contra jovens negros no país. É mais uma vez o *silenciamento* que promove o genocídio do povo negro a cada dia, como se a naturalização em se matar pessoas negras no Brasil fosse até às raízes do Judiciário, arquivando processos ou nem mesmo recebendo denúncias sobre os casos, quando as denúncias são feitas pelo Ministério Público.

Investigar de forma direta e eficaz também seria um tiro no próprio pé do Estado, uma vez que admitir que as Polícias Militar e Civil erraram em sua ação, como erraram as suas lideranças que deram ordem de ataques indiscriminadas; assim como errou o executivo, na figura do Governador do Estado de São Paulo; o Judiciário, em não condenar os culpados e nem o Ministério Público, em ter realizado poucas denúncias frente aos fatos, é referendar a estrutura genocida do Estado.

Aqui, elenquei os dois relatórios supramencionados em função da quantidade de informações neles contidos, bem como por poderem ser considerados instrumentos de denúncia acerca dos Crimes de Maio de 2006.

5.2 A ANÁLISE DOS IMPACTOS DOS CRIMES DE MAIO

O trabalho coordenado por Ignácio Cano e Alberto Alvadia, desenvolvida por um grupo de pesquisadores do Laboratório de Análise da Violência da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (LAV-UERJ), a pesquisa aborda o conteúdo obtido através de laudos periciais relativas às mortes originadas por armas de fogo, bem como nos boletins de ocorrência do período de 12 a 21 de maio de 2006. A análise culminou em um estudo de 564 mortes e 110 casos de pessoas feridas.

Naquilo que pode ser considerado um raio-x dos Crimes de Maio, a pesquisa traz muitos dados estatísticos sobre as ações criminosas, sua extensão territorial, os horários das mortes, o número de mortes por dia, enfim, uma análise a partir dos números encontrados. Há informações bem relevantes para uma compreensão mais ampla sobre o caso e outras que pela impossibilidade de precisão não podem ser consideradas como essenciais para um entendimento das cenas que aconteceram durante a semana sangrenta.

Vou explorar aqui algumas informações que podem ser muito valiosas para o entendimento dos fatos. Por exemplo, foi desenvolvida uma tipologia dos fatos, numa tentativa de compreensão da dinâmica a partir da qual ocorreram. Os tipos encontrados foram:

Tabela 1 – Número de vítimas, tipo de vítimas e tipologia dos fatos.

Número de Vítimas de acordo com o Tipo de Vítima e a Tipologia dos Fatos				
	Nº de Agen- tes Públicos Mortos	Nº de Agen- tes Públicos Feridos	Nº de Cíveis Mortos	Nº de Cíveis Feridos
Confronto com a polícia	16	7	118	4
Execução Sumária: Individual	3	0	50	7
Execução Sumária: Grupo Não-Encapuzado	16	2	35	27
Execução Sumária: Grupo Encapuzado	1	0	53	31
Execução Sumária: Policiais	1	0	4	0
Ataques contra Delegacias ou Batalhões	9	1	10	3
Conflito Inter-individual	0	0	6	0
Acidente ou bala perdida	1	0	2	0
Outros	1	0	21	19
Desconhecido	11	3	206	6
Total	59	13	505	97

Fonte: Cano (2008, p. 13).

- a) Confronto entre a polícia e civis: nesse caso, o policial podia estar na execução de sua função ou de folga.
- b) Execução Sumária: nessa condição, a vítima necessariamente não tinha chance de defesa e havia explícita intenção de matar. Isso aconteceu tanto para policiais como na morte de civis. Quanto à autoria, nesse caso, as execuções sumárias foram identificadas a partir de: autor individual, grupo encapuzado, grupo não encapuzado ou autoria de policiais (identificado e reconhecida documentalmente).
- c) Ataques contra Delegacias ou Batalhões: especificamente a prédios, instituições policiais. Poderia até compreender óbitos, porém não eram destinadas a policiais específicos e sim à uma estrutura.
- d) Conflito interindividual: brigas não relacionadas a atividades de qualquer organização criminosa.

- e) Acidentes: de diversas naturezas, principalmente aqueles relacionados à bala perdida (Tabela acima).

Outro ponto pertinente de análise foram os dados relacionados às vítimas dos ataques. Tais informações compõem o seguinte quadro de análise: o maior número de vítimas foi de civis (Tabela abaixo). Os ataques sim, iniciaram-se a partir da provocação do PCC, quando reagiu não só às transferências de mais de 700 prisioneiros, quanto às extorsões muito frequentes nos presídios, realidade muito presente à época dos acontecimentos – bem como ainda presentes. Porém, isso deflagrou uma série de outras mortes, que têm um perfil de terem acontecido de forma indiscriminada, num descontrole do Estado muito maior do que aquele explícito na CENA 1 desse trabalho. A análise que aqui faço é a de um **descontrole coletivo**, quando veio à tona um sentimento de **justiçamento frente ao expurgo social** por parte dos policiais envolvidos, como se se aproveitassem da possibilidade de matar indiscriminadamente. Porém, um justiçamento permeado de racismo institucional, seletividade racial nas ações e sentimento de extermínio da parcela negra, pobre e periférica, como se observa a partir de diversos relatos.

Tabela 2 – Número de vítimas por tipo e dano.

Número de vítimas por tipo e dano			
Nº de Agentes Públicos Mortos	Nº de Agentes Públicos Feridos	Nº de Civis Mortos	Nº de Civis Feridos
59	13	505	97

Fonte: Cano (2008, p. 10).

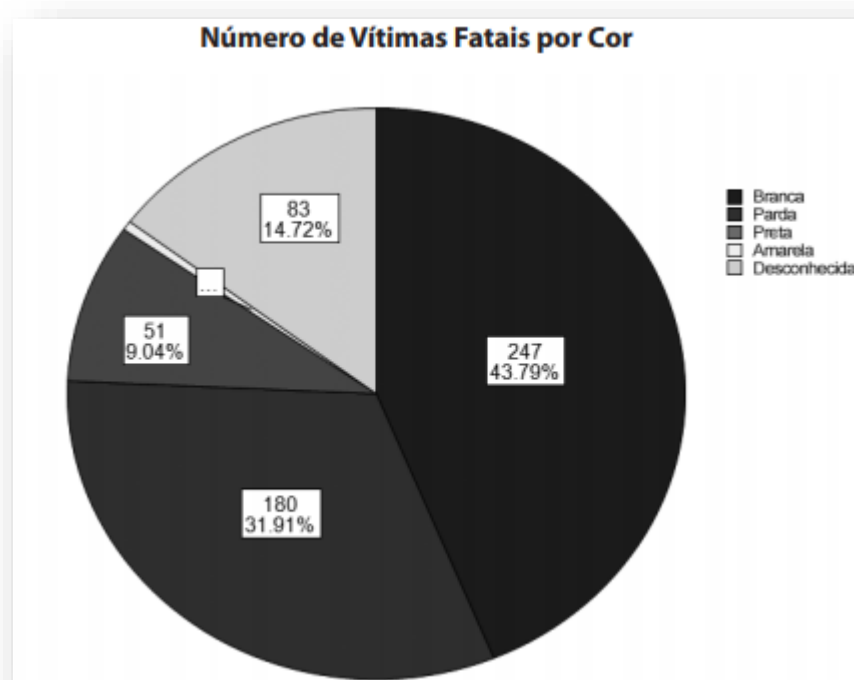
A despeito de trazer informações pertinentes, esse estudo traz algumas lacunas muito relevantes quando se almeja um entendimento de maiores nuances de um fato: a aquisição de informações que os números trazem nem sempre dizem o que é mais importante para compor um quadro minucioso sobre fenômenos complexos. É necessário até mesmo avaliar a quem os estudos mais serviram em suas análises, visto que as estatísticas sociais e raciais não podem ser vistas como informações descontextualizadas da estrutura racista do Estado (ZUBERI, 2011).

Por exemplo, no que trata da tipologia dos Crimes de Maio de 2006, para mais de 40% dos casos não houve informações específicas que pudessem identificar qual tipo de crime seria

aquele, o que limitou muito a amostra para a análise pretendida. Muitas vezes foi a ausência de informações nos boletins de ocorrência que não permitiu a classificação do caso junto à tipologia.

Um ponto de importante lacuna é quando se aborda, no estudo de Cano e colaboradores, a questão da raça. Os autores descrevem que “em relação à cor, a metade dos mortos com informação válida era de cor branca e a outra metade parda ou preta”. Mas não podem dizer isso na concretude dos fatos, pois cerca de 15% deles são apresentados como parte da categoria “raça indefinida”. Aqui é importante questionar: a quem serviu essa informação?

Gráfico 3 – Números de óbitos em função da cor.



Fonte: Cano (2008 p. 18).

Em se avaliar que os dados partiram de boletins de ocorrência muitas vezes preenchidos por policiais militares ou que, em suma, vieram da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, não admira que quisessem manipular os números, visto que admitir que a maioria negra foi a vítima do massacre valeria também admitir o racismo institucional levado à sério e desenvolvido com muito sucesso, por parte das Polícias Militar e Civil paulistas.

Nesse sentido, os movimentos sociais envolvidos nas denúncias acerca dos crimes de maio de 2006 apontam que a maior parte das vítimas era de pessoas negras:

Há pouco mais de três anos, o chamado ‘estado democrático de direito’, por meio de seus agentes policiais e paramilitares, promoveu um dos mais vergonhosos escândalos da história brasileira. Durante o mês de maio de 2006, em uma suposta resposta ao que se chamou na imprensa de ‘ataques do PCC’, foram assassinadas no mínimo 493 pessoas, entre mortos e desaparecidos. Sendo que a imensa maioria delas - mais de 400 jovens negros, afro-indígena-descendentes e pobres – executados sumariamente pela polícia militar do Estado de São Paulo (MÃES DE MAIO, 2009).

Quando se avaliam os dados de mortes de agentes públicos e civis, eles revelam situação que reitera as hipóteses/falas feitas pelos movimentos de defesa de direitos humanos e pelos relatos de representantes da sociedade civil que vivenciaram os ataques: a maior parte dos casos de homicídio se deu após as ações do PPC, pela polícia estatalmente organizada ou em ações paraestatais, através de grupos de extermínio.

Isso porque os agentes públicos foram principalmente mortos nos dias 12 e 13 de maio, início do processo de ação do PCC. Porém, é a partir do dia 14 até o 17 que mais foram mortos civis, em possíveis contra-ataques de policiais em serviço ou a partir da ação de grupos de extermínio, em represália aos ataques dos primeiros dias destinados principalmente a delegacias, postos policiais e prédios públicos. Essas intervenções posteriores são o objeto de estudo para essa 4ª CENA, visto que são elas as que mostram a participação de agentes do estado como autores.

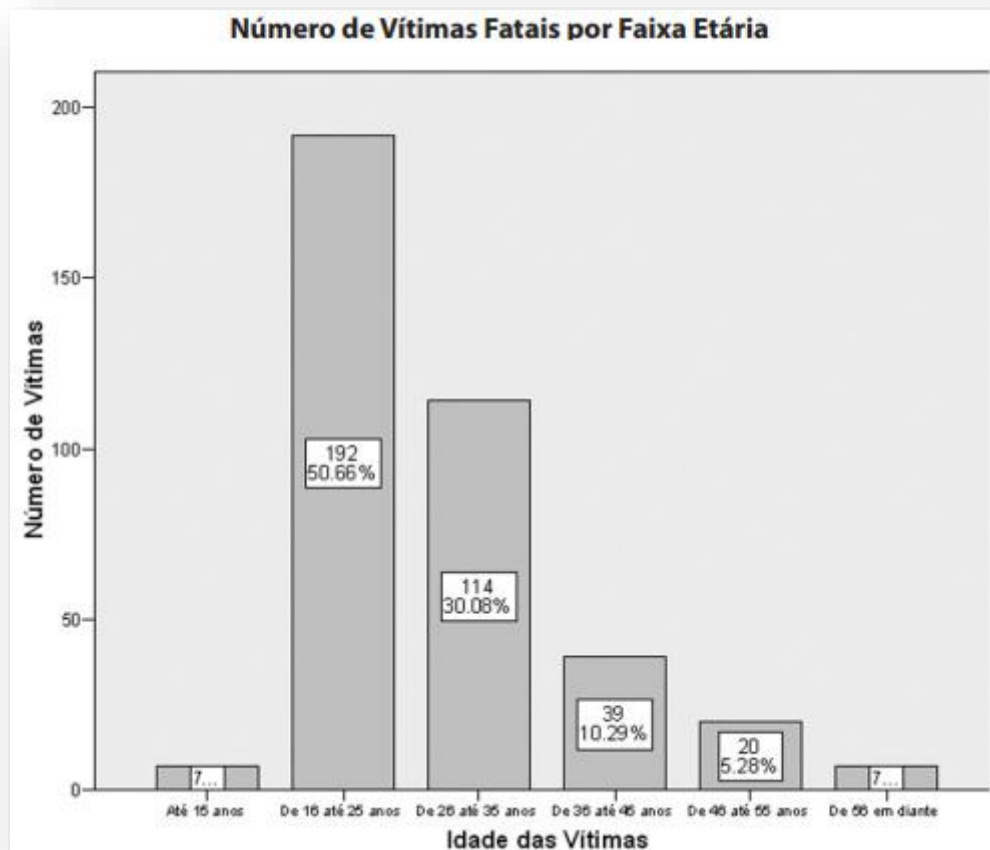
Tabela 3 – Razão entre óbitos de civis e agentes públicos, por dia.

Razão entre Civis mortos e Agentes mortos por dia			
Dias	Civis mortos	Agentes públicos mortos	Razão entre Civis mortos e Agentes Públicos mortos
12/5/2006	12	10	1.2
13/05/2006	39	23	1.7
14/05/2006	107	8	13.4
15/05/2006	84	5	16.8
16/05/2006	75	6	12.5
17/05/2006	65	3	21.7
18/05/2006	22	0	-
19/05/2006	13	0	-
20/05/2006	6	0	-
21/05/2006	2	0	-
Sem data	80	4	20.0
Total	505	59	8.6

Fonte: Cano (2008, p. 12).

Quando o estudo aborda o perfil das vítimas, fala ainda da idade, o que não foge ao perfil das idades de vítimas de homicídio em geral, no Brasil (IPEA, 2017): a maior parte das vítimas nos Crimes de Maio foram jovens, entre 16 e 25 anos, seguidos da segunda faixa etária mais jovem, dos 26 aos 35 anos. A juventude, não se pode negar, foi a maior vítima do extermínio de maio de 2006 (Gráfico 4).

Gráfico 4 – Relação entre a idade das vítimas e seu número.



Fonte: Cano et al. (2008, p. 18).

A presença dos *Sujeitos-Dobradiça* mais uma vez assombra e dessa vez, em grande escala. O estudo concluiu que, dentre outras coisas, a possibilidade inegável de que os policiais não tenham participado desses crimes unicamente em situação de cumprimento de horas de trabalho. Ficou evidente, pelos dados encontrados no estudo, que a ação de muitos deles pode ter sido como encapuzados, parte de ação de organizações criminosas paraestatais:

Os autores encapuzados pretendem esconder suas identidades, provavelmente por serem figuras identificáveis ou com relação costumeira com as pessoas ou com o local dos fatos. Essa é uma característica tradicional dos grupos que trabalham como justiceiros, em outras palavras, dos grupos de extermínio, dentro dos quais há registro histórico da participação de policiais (CANO et al., 2008, p. 27).

O disparador da reação policial desmedida foi identificada no estudo como sendo as ações orquestradas pelo PCC, de dentro da prisão. Porém, o número de mortes de civis é tão

absurdamente maior que o de agentes públicos que a principal conclusão à qual chega o estudo é a de que:

[...] as mortes de civis não aconteceram fundamentalmente durante os ataques a policiais, como consequência da defesa destes últimos, mas em intervenções posteriores, que poderíamos qualificar como represálias. Estas intervenções são protagonizadas tanto por policiais, nos mesmos dias, como por grupos encapuzados. Esse resultado reforça a suspeita de que agentes públicos possam ter participado em grupos de extermínio para vingar a morte dos companheiros (CANO et al, 2008, p. 27).

A discussão que aqui interessa, fundamentalmente é: como esse quadro ganhou força? Como os policiais entenderam ser possível iniciar uma onda de mortes indiscriminadas, nas quais a ação dos grupos de extermínio se fez de forma livre, sem o controle – ou, mais preocupante ainda, com o aval – da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo? E, mais expressivo ainda é querer compreender: porque nenhum policial envolvido nos poucos casos que foram denunciados foi preso?

5.3 A OMISSÃO OU INTENSA AÇÃO DO ESTADO? VIOLAÇÕES DE DIREITOS NAS PRISÕES

A Organização Justiça Global lançou um relatório em 2011, em parceria com pesquisadores do *Human Rights Program at Harvard Law School*, que trata exatamente de uma leitura mais crítica sobre os Crimes de Maio de 2006, quando denunciam que diversas autoridades apresentam uma postura que perpassa da tentativa de ignorar ou minimizar a responsabilidade do Estado frente ao grande extermínio de civis da história de São Paulo (GLOBAL, 2011).

A análise apontada pela pesquisa ressaltou a influência da corrupção de agentes do Estado na origem dos ataques do PCC, assim como mostrou de que policiais participaram de 122 execuções, entre os dias 12 e 20 de maio daquele ano. Foi também objeto de análise do estudo como o Estado “falhou” em investigar os crimes nos quais os policiais foram os autores quando, em contrapartida, investigou e elucidou de forma adequada e em tempo hábil todos os outros crimes, nos quais os agentes públicos foram vítimas.

O final da análise demonstrou, dentre outros pontos, que: **1.** O Estado falhou em permitir ações corruptas por parte de seus agentes, o que de alguma maneira fortaleceu a facção no ambiente prisional e fora dele. **2.** Errou sobremaneira ao decidir que o revide aos ataques iniciais seria a resposta adequada. **3.** Demonstrou fazer vistas grossas, acobertando os crimes cometidos

por seus representantes e investigando de forma corporativa as mortes nas quais os agentes públicos foram os autores. **4.** E, principalmente, falhou em crer que a criação de mais vagas em novos presídios seria a solução para a condição caótica do sistema prisional paulista.

Sobre a situação atual do estado de São Paulo, frente às condições que deliberaram os Crimes de Maio, não impressiona a constatação de que o Estado brasileiro e a política carcerária faliram ao reagir através de um massacre nas ruas, mas que continuam falhando em compreender que o problema da criminalidade e exclusão social deve ser resolvido com o encarceramento e o extermínio da população negra e pobre, como estratégia de controle social e expurgo de parte indesejável da população, que não encontra um lugar no projeto de exploração capitalista vigente. Aliás, não se pode nem considerar uma falha, visto que esse é o projeto do Estado: ver-se livre dos que não lhes servem.

Infelizmente, não surpreende que São Paulo hoje se encontre numa situação igual, se não pior, do que estava na véspera dos Crimes de Maio. Esquemas de corrupção que sustentam o PCC persistem. Agentes públicos, e toda a sociedade paulista continuam vulneráveis a novos ataques. A violência policial tem persistido em grande escala e o descontrole e condições desumanas do sistema prisional continuam contribuindo para a legitimação e persistência do PCC. Em resumo, a resposta do Estado aos Crimes de Maio não deu certo, pelo menos não para a população em geral (GLOBAL, 2011, p.3).

É necessário falar sobre a corrupção de agentes públicos praticada nas prisões, porém não apenas aquela relativa à venda de drogas, acesso a armas, celulares, entrada das mais diversas iguarias alimentícias ou mesmo a conivência com a exploração sexual de adolescentes vulneráveis nos presídios (esse último ponto fui capaz de acompanhar em um caso no qual a adolescente se viu ameaçada - tanto pela corporação policial, quanto pela facção à qual adultos ofereciam os serviços sexuais, tanto dela quanto de outras meninas - por ter denunciado todo o esquema). Nesses casos, a prática ilegal beneficia apenas àqueles que detém o controle do crime organizado e de recursos financeiros para a aquisição do que quiserem.

A mim aparece incrivelmente dolorosa a violação de direitos cometida nos complexos prisionais contra as famílias dos prisioneiros, inicialmente a partir dos altos preços cobrados para o transportes intermunicipais dos familiares que querem visitar seus parentes encarcerados; altas quantias que devem ser pagas por mães, avós, mulheres e filhos que queiram visita-los e que têm a necessidade de se deslocar para outros municípios, devendo pernoitar em ambientes caros, porém inóspitos. E, o pior: quando conseguem entrar para as visitas, pois nem sempre conseguem liberação por parte dos agentes, que restringem o número de visitantes à quantidade que lhes parece adequada, dependendo de estarem bem ou mal-humorados.

As mulheres sofrem muito. Sofrem em ver as condições de penúria nas quais muitas vezes se apresentam os familiares, doentes e muitas vezes sem acesso a médicos ou dentistas. Sofrem como avós e mães de encarcerados que se viram do avesso nas revistas íntimas, sob risos e constrangimentos de agentes públicos que não, nem sempre são mulheres. Na maior parte das vezes os homens ocupam esses espaços e violam as parentes dos prisioneiros com humilhações e olhares ameaçadores.

As comidas feitas com tanto carinho são inspecionadas como se aqueles homens ali reclusos não tivessem direito a nada, nem ao menos receber um alimento de suas famílias. Quando inspecionam, os agentes misturam do feijão à sobremesa em sacos plásticos. Se não o fazem, geralmente usam as mesmas colheres, quando vasculham as inúmeras vasilhas. É uma violação a mais, para quem com cuidado preparou o alimento a ser oferecido àqueles que ali passam por amarga pena, que não só a de clausura, mas também a de humilhação de seus corpos e suas dignidades, que se estende também às suas famílias.²⁸

5.4 O PAPEL DO CRIME ORGANIZADO NO GENOCÍDIO DO POVO NEGRO NO BRASIL: AOS AMIGOS TUDO – AOS INIMIGOS, A LEI

As extorsões mencionadas no Relatório *São Paulo sob Achaque* informam sobre aquelas praticadas contra as lideranças do PCC. A mais conhecida delas foi direcionada a um enteado da principal liderança, Marcos Willians Herbas Camacho, conhecido como *Marcola*, que foi sequestrado por um investigador que da Polícia Civil, torturado e mantido sob prisão ilegal (ou cárcere privado, como preferirem), numa Delegacia da Grande São Paulo. O rapaz só foi liberado mediante o pagamento de 300 mil reais, à época.

Esse mesmo investigador foi posteriormente transferido de setor, como uma espécie de “promoção”, por ordem do então Subsecretário de Segurança Pública, a despeito de todos saberem das ações ilegais por ele praticadas. A partir de denúncias da ex-mulher do policial, foi possível identificar a íntima relação do Estado com o Crime Organizado, nas quais os agentes estatais aparecem como colaboradores, cobradores de propina, negociadores ou até mesmo competidores do PCC (GLOBAL, 2011, p. 6).

O arquivamento das denúncias acerca dos Crimes de Maio parecem fazer parte da estrutura que justifica os crimes cometidos por agentes do Estado. A mesma ação da Justiça do

²⁸ Essas informações foram-me repassadas por uma das integrantes do Movimento “Mães do Cárcere” -movimento da baixada santista que também atende ao município de São Paulo - que enfrenta cotidianamente a realidade de violações das mais variadas, junto a esse sem número de mulheres, mães, avós, filha, filhos e crianças da maior população carcerária do país.

Estado que fez com que cerca de 85% os crimes contra policiais fossem investigados e responsabilizados. Mesmo que 13% dos casos nos quais agentes públicas aparecem como os autores tenham sido investigados, a diferença fala mais da necessidade de proteger os agentes do que ser feita a Justiça.

Sobre a ação dos grupos de extermínio, formados por policiais, 91% dos casos estavam arquivadas em novembro de 2010 (GLOBAL, 2011, p. 8). A partir dessa realidade, cumpre ressaltar alguns pontos que aqui agora retomo a partir das falas iniciais dos atores envolvidos no contexto dos Crimes de Maio de 2006.

Quando a pesquisadora Camila Nunes Dias indica que a origem da ação de barbárie que tomou conta de São Paulo entre os dias 12 e 20 de maio de 2006, teriam relação com o aumento das extorsões praticadas por policiais, é evidente que a prática da extorsão é uma realidade nos complexos penitenciários. A questão é tão naturalizada que todos sabem que existe, mas o Estado não se posiciona de forma contrária a essa prática.

O isolamento das lideranças do PCC, a partir do Regime Disciplinar Diferenciado, ao qual se refere o ex-Delegado Geral do Estado de SP, como estabelecido a partir da Legislação Penal, nada mais foi do que uma tentativa de desmobilização do PCC, a partir de um recurso de desestabilização emocional frente ao dia das mães, bem como uma tentativa de conter os ataques que já eram previsto, frente toda à realidade de extorsão deliberada experimentadas por essas mesmas lideranças.

Quando o policial sobrevivente menciona que a polícia não pode ficar como caça e tem que se transformar em caçador, a frase simboliza muito do imaginário e treinamento militarizado e violento que a Polícia Militar e Civil recebem, visto que a ideia é a de exterminar os bandidos, ou aqueles que parecem sê-lo.

A presença dos grupos de extermínio nas Polícias, não só de São Paulo como de todo o país, demonstra a necessidade de um poder paralelo por parte dos agentes do Estado, que não só competem com o poder paraestatal presente nas prisões, mas também lucram nesses espaços, em função principalmente de negociações, ameaças, facilitação de entrada de drogas e armas, além de oferecimento de acompanhantes sexuais.

Os grupos de extermínio também podem representar a necessidade de camuflar as mortes realizadas nas ruas, o que antes era mais facilmente escamoteado, quando não havia tanta pressão social para o combate aos autos de resistência, ou as chamadas mortes por intervenção legal. Nesse sentido, há que se orgulhar do trabalho desenvolvido por Organizações de Defesa de Direitos Humanos, que insistem em querer questionar o papel militarizado e violento das polícias brasileiras.

A fala do policial sobrevivente é mesmo muito elucidadora, quando informa que a ideia da polícia em abordar um suspeito vem mesmo da noção de tirocínio, quando se aplica àquela pessoa a imagem de alguém propenso ao crime, ou envolvimento com ele. Quando o policial informa que é a partir das companhias – ou das regiões da cidade - que se determinou quem deveria ou não morrer em maio de 2006, é evidente que o racismo institucional e a seletividade racial foram os definidores de quem morreria ou não, no maio sangrento.

A ausência de investigação e responsabilização dos casos nos quais os autores dos homicídios foram agentes do Estado revela corporativismo estatal, ação que mais se assemelha a pares de organização criminosas e não uma estrutura pautada por leis. É a prática da máxima: *Aos amigos tudo – aos inimigos, a Lei*.

Quando o ex-governador afirma que quando o equilíbrio social estava presente é que foi então solicitada a retirada das tropas da rua, além de confirmar que nada ilegal foi feito e que toda a ação da polícia contra os indivíduos supostamente envolvidos com o PCC, tem-se a ilustração do conluio social que legitima a ação genocida e estatal frente à população negra. Para ele, o equilíbrio social estava posto após o homicídio indiscriminado de mais de 400 homens e mulheres negros da periferia de São Paulo, bem como das periferias das cidades do interior.

Por último, o policial sobrevivente evidencia a postura das polícias brasileiras: como o Estado é conivente com as arbitrariedades de seus agentes, eles próprios não têm que se preocupar com a Lei: “eu não tenho tempo para essas coisas” (sic).

Uma análise muito significativa a ser feita, nessa altura, é a de que o genocídio do povo negro hoje, no Brasil, pode ser representado tanto pela ação da Polícia Militar e demais agentes do Estado em seus espaços de exercício de poder mais restritos, como delegacias, instituições de cumprimento de medida socioeducativa e complexos prisionais, assim como na rua, quando atuam sem muito receio de serem responsabilizados pelas mortes que cometem ou quando se movimento, como sujeitos-dobradiças, através das máscaras que escondem a identidade dos algozes dos grupos de extermínio. Ainda sobre as prisões:

Enfim, para descrever numa frase o sistema carcerário brasileiro, eu diria que é uma máquina de destruir pessoas, de acabar com sua dignidade, com sua saúde, com seus sonhos e de transformá-las em potenciais monstros. Aqueles que saem das prisões e ainda sonham merecem receber prêmios e homenagens porque são heróis. Vale dizer que, nestes casos, o mérito é todo do indivíduo e não da instituição. As instituições carcerárias nada fazem além de fazer o sujeito sofrer, violar seus direitos e estigmatizá-lo, imputando-lhe ou aprofundando nele uma identidade “delinquente”. A prisão só serve para isso. Ponto. [...] Os parentes cumprem a pena junto. A prisão estende seus efeitos nocivos para muito além do próprio preso, atingindo de forma contundente toda a família, desde o aspecto econômico, social e do ponto de vista

afetivo. As crianças que são separadas do pai ou da mãe, isso é uma tragédia. E, quando a família quer manter o vínculo, tem que se sujeitar ao tratamento absolutamente degradante dispensado às visitas, com a revista vexatória. Voltamos à primeira questão: no Brasil, só pobre que viola a lei vai para a cadeia. A violação da lei por outros segmentos da população é absolutamente tolerada [...] A prisão é um instrumento de segregação, uma ferramenta nova para promover a manter o apartheid social e racial. Outra questão que é muitas vezes negligenciada é que alguns grupos que defendem veementemente a prisão, o endurecimento das leis e das penas... Enfim, há muita gente que ganha dinheiro, muito dinheiro com tudo isso: com o medo, a insegurança, a violência, os crimes e a própria prisão. São urubus que vivem, enriquecem e se alimentam do sangue e da liberdade alheia, essencialmente, dos jovens negros e pobres” (NUNES DIAS, 2005).

Mas, quando se pensa na questão do genocídio silencioso do sistema carcerário, que abriga em sua imensa maioria pessoas negras, pobres e periféricas, é necessário reconhecer que a prisão é uma das melhores expressões do genocídio, visto que tortura, imobiliza, desagrega e quando não mata, oprime ao ponto de não restar ao povo negro nada além da dor de sobreviver a ela.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Afirmação

*“(...) eu acredito na vida.
E eu tenho visto a parada da morte
marchando através do torso da terra,
esculpindo corpos de lama em sua trilha.
eu tenho visto a destruição da luz do dia,
e visto vermes sedentos de sangue
sendo adorados e saudados.*

*eu tenho visto os dóceis se tornarem cegos
e os cegos tornarem-se prisioneiros
num piscar de olhos.
eu tenho andado sobre cacos de vidro.
Tenho comido corvos e pão estragado
e respirado o fedor da indiferença.*

*eu tenho sido trancafiada pelos injustos.
Algemada pelos intolerantes.
Amordaçada pelos gananciosos.
E se tem alguma coisa que eu sei,
é que um muro é apenas um muro
E nada além disso.
Ele pode ser derrubado.*

*eu acredito no viver.
eu acredito no nascimento.
eu acredito na doçura do amor
e no fogo da verdade.*

*E eu acredito que um navio perdido,
conduzido por navegantes cansados e mareados,
ainda pode ser guiado para atracar
em casa”*

(SHAKUR, 2016)

6.1 A ÚLTIMA CENA

Imagem 11 – Adolescente vítima de violência, oriunda da ação de “justiceiros” da comunidade do bairro do Flamengo, no Rio de Janeiro-RJ, em 2014.



Fonte: Folha de São Paulo, 2014.

A ideia de analisar cenas do genocídio de jovens negros no Brasil brotou quando vi uma imagem que aparentemente parecia saltar de um livro de narrativas coloniais, quando se apresentavam as formas de tortura do povo negro escravizado. Em 2014, um adolescente negro, no bairro do Flamengo, Zona Sul do Rio de Janeiro, foi covardemente agredido por um grupo de três homens, que tiraram-lhe as roupas após a sessão de espancamento e o prenderam a um poste a partir de uma trava de segurança para motos. Assemelhava-se a um escravo preso num pelourinho ou senzala por um ferrolho. Foi uma imagem imensamente chocante, não só para mim, como para grande parte da sociedade brasileira. Uma outra parte da população aplaudiu de pé a ação dos ditos “justiceiros”.

Aquela *cena* me passava o seguinte sentimento: de onde viria a autoridade de grupos como esse para espancar covardemente alguém sem condições de reação, humilhá-lo com a retirada de suas roupas, para posteriormente prendê-lo como se fazia aos escravos, quando se

queria que servissem de exemplo para os demais, para que não voltassem todos a cometer o mesmo ato do que estava recebendo o *castigo*?

De onde viria a ideia de prendê-lo como a um escravo? Quais os disparadores da construção daquela *cena*? Que elementos estruturantes da ação estavam por trás da elaboração daquele plano de agressão e humilhação?

E assim segui refletindo, sem muitas respostas definitivas, até que a definição do objeto de estudo nessa pesquisa fez-me retomar a imagem daquele adolescente preso pelo pescoço, quando iniciamos a discussão: quais as cenas matariam mais os jovens negros no Brasil? A partir do conhecimento de alguns casos e escolhas de outros iniciamos uma garimpagem de informações e levantamento bibliográfico que pudessem estruturar a elaboração da análise. A outra pergunta à qual nos propomos a responder foi: como a mídia se comporta nas cenas do genocídio negro no Brasil?

6.2. A MÍDIA, OS HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS E O ESPELHO DA RAINHA MÁ

Um dos objetivos específicos desse trabalho também foi o de tratar da repercussão midiática dos casos de homicídios de jovens negros no Brasil, a partir do conteúdo trazido espontaneamente pelas cenas discutidas. Em todas as cenas do genocídio do povo negro aqui descritas, explorei informações trazidas pela mídia, menos na Cena 2, que debatia o caso dos Sujeitos-Dobradiça num estado nordestino brasileiro, justamente para evitar que se localizassem explicitamente os envolvidos, arrolados a processo judicial que ainda tenho esperança de que sejam responsabilizados.

Em todas as outras cenas, a mídia hora aparece como algoz, como parte responsável na criação do sujeito matável, como no caso de Andreu. Hora a mídia aparece como instrumento de denúncia dos crimes contra os jovens negros, com narrativas de enfrentamento e luta por parte dos movimentos sociais, principalmente no caso da Chacina do Cabula e dos Crimes de Maio de 2006.

No caso do adolescente amarrado pelo pescoço em um poste, é fato que a imagem à qual se remeteram os seus agressores, mesmo que em um mergulho no inconsciente coletivo, foi a dos negros em trânsito, em fila, com os pescoços presos em ferrolhos, **para que não fugissem**. A busca em evitar a fuga do negro de seu lugar social de opressão é o que muitas vezes faz a mídia, subtraindo do Povo Negro o *Espelho da Rainha Má* (SEGATO e ÁLVAREZ, 2016) no qual o negro se mira e não se vê em sua própria natureza, potente e linda como a imagem de Andreu, mas no lugar do escravo, sem família, sem povo, sem território, isento de cidadania,

um sujeito perdido numa terra sem lei. É a concretização da opressão do povo negro em diáspora, espelho frente ao qual também temos que nos posicionar:

Porque lo que hace el patrón de colonialidad es sustraernos el espejo, impedir que tengamos una imagen verdadera de nosotros mismos, del aspecto de nuestro propio rostro, para usar una figura cara a Lévinas. Pues, en nuestro retorcido caso, vemos nuestro propio rostro como rostro de otro, no nos reconocemos. Yo digo, entonces, que el espejo de la reina mala puede ser un buen utensilio para emprender un camino decolonial. Debemos recuperarlo y preguntarle: 'espejito, espejito, ¿Soy negro?'. 'Espejito, espejito, me he mentado a mi mismo?' (SEGATO; ÁLVAREZ, 2016, p. 27).

Não era o objetivo aqui analisar a fundo o papel da mídia frente ao genocídio do povo negro no Brasil, porém, explicitar brevemente como a mídia aparece nos casos discutidos. O que parece nítido, em todas as cenas nas quais a presença da imprensa surge, é que há dois pólos expressivos, entre a denúncia do que não pode se calar, quanto à construção da imagem do negro criminoso, animalizado, perigoso e que deve ser combatido. Ao longo desse trabalho pudemos compreender que a criminalização e o racismo andam juntas e que isso não seria diferente nas expressões da mídia brasileira.

A questão é que o Espelho da Rainha Má não colabora com a manutenção do conluio racista alimentados diariamente pela sociedade brasileira. Esse conluio despotencializa ainda mais aqueles que já não se reconhecem como sujeitos de cidadania e que muitas vezes aderem a um falso sonho de buscar para si uma imagem embranquecida, que luta para obter o mesmo tipo de poder social que o oprime. Segato e Álvarez atribuem a essa imagem uma similaridade com o problema de Fanon quando narra sua dolorosa chegada a Paris, com sua fantasia em querer ser francês. Como alguém que nunca tinha se olhado num espelho que expressasse sua verdadeira essência humana, sem obrigações de adaptação a uma realidade que não fosse a sua, para se tornar alguém. O dilema do povo negro no Brasil é muito semelhante.

A colonialidade exerceu e exerce ainda sobre os povos como que um encobrir de nossos espelhos de realidade, nos roubando a chance de ser quem somos, enquanto povo negro em diáspora. Habitamos uma paisagem que também nos habita, mas que não nos permite perceber que a raça não é meramente uma substância intrínseca aos corpos no espelho, mas é também a cor dessa paisagem que nos habita.

As relações coloniais nos roubam a posição original enquanto Povo Negro nessa paisagem, expropriando nossas essências comunitárias, nossas riquezas de diversos matizes culturais, roubando-nos a independência na construção de um caminho próprio. Não precisamos da opressão de um espelho colonial. A reciprocidade que ainda nos falta pode ser um caminho de nos reconhecemos potentes uns nos outros, sem que o Estado nos diga como devemos ser,

enquanto Povo Negro. Não precisamos de um padrão de reprodução colonial da vida e nem de nossas subjetividades.

6.3 AS NOVAS FORMAS DE GUERRA E A PEDAGOGIA DA CRUELDADE

A partir do contato de Rita Segato com uma série de casos de feminicídios no México, Guatemala, Colômbia, Argentina, Equador e Bolívia, foi elaborada a teoria frente às “Novas formas de guerra e o corpo das mulheres” (SEGATO, 2014). O intuito da discussão foi o de compreender como, nas comunidades nas quais se abrigavam esses crimes, havia uma transformação da guerra como a conhecemos. Pois os crimes de guerra sempre trouxeram o corpo das mulheres como vítimas preferidas. O que haveria de novo, então, na situação que os feminicídios atuais representavam?

Na teoria ali desenvolvida, evidenciava-se uma transformação na forma como os administradores dessas novas formas de guerra as apresentavam, como um “modo de relançamento do mando do capital” (SEGATO, 2014, p. 10). A mutação bélica pôde ser compreendida através da ação informal e paraestatal de grupos que intentavam o poder político, financeiro e territorial, utilizando os corpos das mulheres como conquista territorial e a construção desse lugar como também o das vítimas exemplares.

A análise construída por Rita Segato fomentou ainda a discussão de que quanto mais se insiste, na atualidade, na vigência do Estado de Direito, na consolidação das instituições para administração social e na consideração e observância da Lei, mais se prolifera a violência e seu exercício. Observa-se a proliferação de grupos armados formais, informais, estatais, paraestatais e não estatais, que de forma confusão buscam se organizar a partir das novas dinâmicas do capital. Quase é possível dizer, segundo a autora, que as novas formas de guerra têm se transformado, em algumas regiões latino-americanas, em novas formas de existência: armada, paraestatal e de apropriação dos corpos frágeis e não guerreiros.

Foi a partir daí que busquei fazer uma relação entre os crimes de feminicídio estudados por Segato com a realidade do genocídio negro no Brasil: aqui, os crimes típicos das novas formas de guerra são também os corpos jovens e negros.

Os representantes do Estado muitas vezes se travestem em *Sujeitos-Dobradiças* para a execução dos crimes que intentam a manutenção da ordem das instituições disciplinares do Estado (Cena 1: *O Descontrole do Estado*); para a garantia da manutenção da propriedade privada, através da organização em grupos paraestatais e criminosos (Cena 2: *Legalidade e Ilegalidade do Estado brasileiro: uma linha tênue*); para a “limpeza racial e expurgo dos

indesejáveis” nas ruas das grandes cidades, no exercício ilegal da profissão, respaldada pela inimputabilidade (Cena 3: *A Chacina do Cabula*) e, finalmente, no descontrole maciço de agentes do Estado frente a situações de conflito com outros grupos bélicos paraestatais, que repercute em forma de novas mortes, sempre focadas no povo negro e jovem como vítima preferencial (Cena 4: *As feridas de Maio ainda sangram*).

Todo esse cenário de guerra na atualidade, marcado por números de homicídio maiores do que a guerra na Síria dos últimos anos, têm em comum o que Segato denomina enquanto uma *Pedagogia da Crueldade* na ação de seus algozes, que tem o intuito de disciplinar os corpos através dos requintes de violência através dos quais os corpos são mutilados, torturados, expostos, humilhados e transformados no lixo social que se acumula nos necrotérios. São em sua imensa maioria corpos negros, a carne mais barata do mercado.

O que mais impacta nas novas formas de guerra e o corpo dos jovens negros no Brasil é que o conluio social se estabelece como um suporte, ***um grande acordo nacional que envolve diversas esferas estatais***, desde o batalhão da polícia militar nas ruas até às altas cúpulas do judiciário, quando se promove a ausência de responsabilização judicial frente a esses bárbaros crimes contra a dignidade da pessoa humana. E é contra essa estrutura que se deve lutar, incansavelmente, em todos os espaços de construção do conhecimento, mas não só: há que se organizar comunitariamente contra as novas formas de guerra patrocinadas pelo crime organizado estatal.

Em meio a essas constatações, finalizando esse trabalho, pude receber a notícia de que uma das vítimas sobreviventes do caso dos Sujeitos-Dobradiça foi vítima de homicídio. Nesse sentido, não nos cabe negar que o Estado continua impune, sempre se protegendo em todas as esferas institucionais possíveis.

Quando no início dessa pesquisa se propôs buscar catalogar algumas cenas do genocídio do Povo Negro no Brasil, agora encontramos algumas categorias que expressam algumas das formas mais comuns de como são mortos grande parte dos jovens negros, através da ação de representantes do Estado:

- a) Sob tortura e maus-tratos nas unidades de cumprimento de medida socioeducativa, em diversos estados brasileiros;
- b) Através da ação de grupos paraestatais que envolvem desde policiais militares de baixa patente, executando a prática ilegal de segurança privada, concomitante ao exercício da função policial, em alguns casos mediante a organização de militares do alto comando das polícias;

- c) A partir da violência e crueldade da ação de policiais nas abordagens de rua, sempre inimputáveis;
- d) Na ação militarizada organizada quando de crises entre o crime organizado do estatal e o crime organizado representado por facções, como ação que apresenta uma espécie de *vendeta* dos primeiros frente ao enfrentamento dos segundos, direcionada sempre ao corpo jovem e negro.

Na tentativa de responder, a partir de tal catalogação, qual tipo de morte acomete mais à juventude negra no Brasil, estatisticamente não encontramos em nenhum dos novos trabalhos científicos sobre o tema da violência, informações mais concretas sobre os autores dos crimes de homicídio. Isso se dá em muitos dos casos em função da ausência de informações sobre os crimes, além das muito comuns subnotificações dos casos de homicídios, principalmente se acomete aos jovens pobres de periferia que têm seus corpos “desovados” em grandes cemitérios clandestinos.

Por outro lado, a ausência de informações e dados estatísticos sobre os autores desses homicídios, em meu entendimento, dá-se principalmente em função da não investigação séria frente a esses casos, visto que quem deveria investigar com rigor, muitas vezes faz parte das corporações que abrigam os autores desses crimes. Nesse sentido, é a inimputabilidade estatal a grande causa de ausência de informações, de aberturas de inquéritos, de julgamentos e prisões para os criminosos do estado. É na ausência da expressão da lei que eles se fiam. E aqui me permito repetir: “Aos amigos tudo. Aos inimigos, a lei”:

Da quantidade de crimes contra as pessoas que perpetram contra as pessoas, só uma porção – pequena no caso de nossos países – chega a uma sentença proferida por um juiz. São as chamadas cifras negras da justiça. Esse afastamento é para que se entenda que, em muitos casos, nossas certezas sobre o papel do Estado e das leis, e a expectativa que colocamos neles, respondem mais ao que nós cremos do que no que podemos, de verdade, esperar (SEGATO; ÁLVAREZ, 2016, p. 8).

A despeito da ausência de informações mais concretas, é possível inferir que a ação indiscriminada dos grupos de extermínio envolvendo agentes do Estado, nas ruas das grandes e pequenas cidades, deve acolher o maior número de casos de homicídios, visto que, mesmo que haja uma ausência de controle sobre as ações de agentes estatais no interior de unidades penais, as mortes no interior dos espaços institucionais vêm sendo denunciadas pelas Organizações de Defesa dos Direitos Humanos brasileiras e levadas ao conhecimento internacional, de forma sistemática. Assim, ocultar homicídios no interior das instituições fica mais difícil de ser feito do que no espaço público.

É na busca por construção diária de cidadania, através da defesa de direitos a qual se dedicam os movimentos sociais que se permite pensar em outro horizonte, no qual o conluio social frente ao racismo e à inimizabilidade dos criminosos do Estado percam a força e sejam veementemente combatidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sergio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Revista Estudos Avançados**, set./dez. 2007, vol.21, nº 61, p.7-29. ISSN 0103-4014.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua I**, tradução Henrique Burigo, 2ª edição, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

AGÊNCIA BRASIL. Pais denunciam tortura e morte em centro socioeducativo de Pernambuco. In: **METRÓPOLIS**. Disponível em: <<http://www.metropoles.com/brasil/direitos-humanos-br/pais-denunciam-tortura-e-morte-em-centro-socioeducativo-de-pernambuco>>. Acesso em: out. 2016.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Você matou meu filho**: homicídios cometidos pela polícia militar na cidade do Rio de Janeiro. Anistia Internacional, RJ, 2015.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. SP: Cia. das Letras, 2000.

ALGERI e SOUZA. **Violência Contra Crianças E Adolescentes**: Um Desafio No Cotidiano Da Equipe De Enfermagem. Revista Latino-americana de Enfermagem, julho-agosto, 2006. Disponível em: <www.eerp.usp.br/rlae http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n4/pt_v14n4a23.pdf> Último acesso em: 28/03/2015

ARAS, Vladimir. **Direitos Humanos**: federalização de crimes só é válida em último caso. Disponível em: < http://www.conjur.com.br/2005-mai-17/federalizacao_crimes_valida_ultimo>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2013.

ASSIS, Simone G. **Crianças e adolescentes violentados**: passado, presente e perspectivas para o futuro. Cadernos de Saúde Pública 10(Supl. 1): 126-134, 1994.

AVELAR, Laís da Silva. **“O ‘pacto pela vida’, aqui, é o pacto pela morte!”**: o controle racializado das bases comunitárias de segurança pelas narrativas dos jovens do grande nordeste de Amaralina. 2016. 152 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/23414/1/2016_La%C3%ADsdaSilvaAvelar.pdf>. Acesso em: 20/05/2017

AZEVEDO, Lena. Chacina do Cabula: 1 ano, 12 mortos e sentença de absolvição. In: **Revista Caros Amigos**. 2016. Disponível em: <<http://www.carosamigos.com.br/index.php/artigos-e-debates/5973-chacina-do-cabula-1-ano-12-mortos-e-sentenca-de-absolvicao>>. Acesso em: 15/06/2017

_____. **Crueldade e impunidade marcam crimes de policiais**. Blog Reaja ou Será Morto(a) 2013. Disponível em: <<http://reajanasruas.blogspot.com.br/2013/07/crueldade-e-impunidade-marcam-crimes-de.html>>. Acesso em: 20/05/2017

AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Vivianne. **Violência Doméstica contra crianças e adolescentes no Brasil: Um cenário em (des)construção**. UNICEF. 1994. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_01.pdf>. Acesso em 14/01/2016

AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Vivianne. **Infância e Violência fatal em família**. São Paulo, Iglu, 1998.

BACHELARD, Gaston. **A Água e os Sonhos Ensaio sobre a imaginação da matéria**. Martins Fontes São Paulo, 1998.

BARBOSA, A. **Esquadrão da Morte: um mal necessário?** Rio de Janeiro: Mandarin, 1971.

BELLO, Giovanni et al. **As feridas de Maio: capítulo 1 – Sem respostas**. Documentário TV Folha. 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZKce3-LwK0M>> Último acesso em 12/05/2017.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. **Mapa do Encarceramento: os Jovens do Brasil**. 2014.

BRASIL. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Extermínio no Nordeste**. Câmara dos Deputados, 2005. Disponível em: http://congressoemfoco.uol.com.br/UserFiles/Image/relatorio%20final_cpi_grupos_extermínio.pdf. Último acesso em: 22/02/2016.

BRASIL. **O Índice de Homicídios na Adolescência é divulgado**. In: Portal Brasil, 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/01/indice-de-homicidios-na-adolescencia-ih-e-divulgado>>. Último acesso em: 25/08/2016

CAMPAGNANE, M. Brasil responderá por superencarceramento, homicídios e torturas na Corte Interamericana. In: **Direitos Humanos, Violência Racial e Policial**. Geledés, 2017. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/brasil-respondera-por-superencarceramento-homicidios-e-torturas-na-corte-interamericana/#gs.lzXg1C8>>. Acesso em: 16/06/2017

CANO, Ignácio; ALVADIA, Alberto. **Análise dos impactos dos ataques do PCC em São Paulo em maio de 2006**. Laboratório de Análise da Violência (LAV-UERJ). CONECTAS DIREITOS HUMANOS. 2008. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/AtaquesPCC_IgCano.pdf> Último acesso em: 10/05/2017.

CARVALHO, Deize. **Vencendo as adversidades**. Movimento Mães de Maio e Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência, 2013.

CARNEIRO, Sueli Aparecida, 2005. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese de doutorado, FEUSP.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. **Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências**. Cad. Pesqui. [online]. 2002, n.116, pp. 143-176. ISSN

1980-5314. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742002000200007>>. Acesso em:16/04/2016

CDDPH. **Relatório da Comissão Especial**. CDDPH/SDH, 2011.

CDDPH. **Relatório sobre os Crimes de Maio de 2006**. Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos, 2013. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh/relatorios/relatorio-c.e-crimes-de-maio>> Último acesso em 11/05/2017.

CERQUEIRA, Daniel et al. **O Atlas da Violência**. IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBPS), 2017.

COHEN, Stanley. *Folk Devils and Moral Panics: The creation of the Mods and Rockers*. London/New York: Routledge, 2002 (1st ed. 1972).

CORREIO 24 HORAS. **Chacina com 12 mortos no Cabula foi planejada por PMs como vingança**. Disponível em: <<http://www.correio24horas.com.br/detalhe/salvador/noticia/chacina-com-12-mortos-no-cabula-foi-planejada-por-pms-como-vinganca/?cHash=71739b04005cc61ce93a1e66796ff8f0>>. Acesso em:15/06/2017

CRUZ-NETO, O; MINAYO, M. C. de S. **Extermínio**: violentação e banalização da vida. Cad. Saúde Pública [online]. 1994, vol.10, suppl.1, pp.S199-S212. ISSN 1678-4464. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X1994000500015>>. Acesso em 11/10/2015

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. **Tempo imperfeito**: uma etnografia do arquivo. *Mana* [online]. 2004, vol.10, n.2, pp.287-322. ISSN 0104-9313. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-93132004000200003>>. Acesso em:22/05/2016

CUNHA, Marciano de Almeida; OGLIARI, Cassiano Roberto Nascimento. A exploração do trabalho infantil no Brasil República e sua relação com a questão do gênero: uma perspectiva histórica. Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe3/Documentos/Individ/Eixo6/407.pdf>>. Último acesso em 23/05/2017.

DALLA CHIESA, C.; FANTINEL, L. **“Quando eu vi, eu tinha feito uma etnografia”**: notas sobre como não fazer uma “etnografia acidental”. VIII Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD. Anais. Gramado, 2014.

DEL PRIORE, Mary (Org) **História das Crianças no Brasil**. 2º ed. São Paulo: Contexto, 2000.

DESLANDES, Suely F. **Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica**: Análise de um Serviço. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 10 (supplement 1): 177-187, 1994.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos. **Mapa do negro no mercado de trabalho no Brasil**: Regiões Metropolitanas de São Paulo, Salvador, Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre e no Distrito Federal. 1999. Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/relatoriotecnico/1999/relatorioPesquisa.pdf>. Último acesso em: 13/12/2016.

DUARTE, E. C. P. **Criminologia e Racismo**: uma introdução ao processo de recepção das teorias cirminológicas no Brasil. Dissertação de Mestrado em Direito, UFSC, Florianópolis, 1998.

DUARTE, Evandro Piza et al. **Quem é o suspeito do crime de tráfico de drogas?** Anotações sobre a dinâmica dos preconceitos raciais e sociais na definição das condutas de usuário e traficante pelos policiais militares nas cidades de Brasília, Curitiba e Salvador. In: Isabel Seixas de Figueiredo; Gustavo Camilo Baptista e Cristiane do Socorro Loureiro Lima. (Org.). *Pensando a Segurança Pública e Direitos Humanos: Temas Transversais*. 1ed. Brasília: Ministério da Justiça (SENASP), 2014, v. 5, p. 81-120. 2014.

_____. **Ensaio sobre a hipótese colonial**: racismo e formação do Sistema Penal no Brasil. Brasília: Saraiva, 2017, no prelo.

ENGEL, Cíntia Liara et. al. **Diagnóstico dos homicídios no Brasil**: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2015.

FANON, Franz. **Os condenados da Terra**. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2013.

FARIA, Ana Amélia Cypreste; BARROS, Vanessa de Andrade. **Tráfico de drogas**: uma opção entre escolhas escassas. *Psicol. Soc.* [online]. 2011, vol.23, n.3, pp. 536-544. ISSN 01027182. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822011000300011>>. Acesso em: 20/11/2015

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, SP, 2015.

FEIERSTEIN, Daniel. *La Convención sobre Genocidio: algunos datos históricosociológicos para aportar a las discusiones jurídicas*. *Revista De Derecho Penal y Criminologia: Delitos Económicos , Contravencional, Garantías Constitucionales, Procesal Penal, Ejecución De La Pena*. Año 5, nº. 01. Febrero, 2015. La Ley Sociedad Anónima – Tucumán, Ciudad Autónoma de Buenos Aires - Argentina

FERNANDES, Rosali B. *Las políticas de la vivienda en la ciudad de Salvador y los procesos de urbanización popular en el caso del Cabula*. Universidade Estadual de Feira de Santana, 2003.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes** – Ensaio interpretação sociológica. Editora Globo, Vol. I, 5ª edição, 1964

FLAUSINA, Ana; FREITAS, Felipe; VIEIRA, Hector; PIRES, Thula. **Discursos Negros**: Legislação Penal, Política Criminal e Racismo. Brasília: Brado Negro, 2015.

FLAUSINA, Ana. **Corpo Negro Caído no Chão**: O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, UnB, 2006.

FLOR DO NASCIMENTO, Wanderson. **Por uma vida descolonizada**: Diálogos entre a Bioética de Intervenção e os Estudos sobre a Colonialidade Rita Laura Segato. Tese (Doutorado em Bioética). Programa de Pós-Graduação em Bioética. Universidade de Brasília, 2010. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7898/3/2010_WandersonFlorDoNascimento.pdf> Último acesso em 14/07/2017.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins fontes, 2008.

_____. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **A História da Sexualidade** – a vontade de saber. 17ª Ed. Graal, Rio de Janeiro, 1988.

_____. **A Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

_____. **Vigiar e Punir** – Nascimento da Prisão. Trad. Lígia M. Pondé Vassalo, Ed. Vozes, Petrópolis, 1977.

FRAGA, Cristina K. **Peculiaridades do trabalho policial militar**. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 6, dez. 2006.

GAJOP (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares). **Grupos de Extermínio** — A Banalização da Vida e da Morte em Pernambuco. Olinda: Gajop/Centro Luiz Freire, 1991.

GLOBAL, J. et al. Violações de direitos humanos no sistema prisional do Espírito Santo/ Atuação da sociedade civil. In: **Organização Justiça Global**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2015/09/SistemaPrisionalES_2011.pdf>. Acesso em:15/06/2017

GLOBAL, J. et al. **São Paulo sob Achaque**: Corrupção, Crime Organizado e Violência Institucional em Maio de 2006. IHRC – International Human Rights Clinic e Justiça Global. 2011. Disponível em:< <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2016/03/S--o-Paulo-sob-Achaque.pdf>> Último acesso em 20/05/2017.

GOUVEIA, Anneza Tourinho de Almeida. **Um olhar sobre o bairro**: aspectos do Cabula e suas relações com a Cidade de Salvador. Universidade Federal da Bahia, Salvador: 2010.

GONZALEZ, Lélia. **A juventude negra brasileira e a questão do desemprego**. Disponível em: <http://artigo157.com.br/wp-content/uploads/2015/12/juvent_negra_e_desemprego.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2016.

GUARESCHI, Neuza M. F.et al. **Intervenção na condição de vulnerabilidade social**: um estudo sobre a produção de sentidos com adolescentes do programa do trabalho educativo. Estudos e Pesquisas em Psicologia, nº 1, vl. 7, UERJ, Rio de Janeiro, p. 20-30, 2007.

GUIMARAES, João Alfredo Tenório Lins e VILLELA, Wilza Vieira. **Características da violência física e sexual contra crianças e adolescentes atendidos no IML de Maceió**,

Alagoas, Brasil. Cad. Saúde Pública [online]. 2011, vol.27, n.8, pp.1647-1653. ISSN 1678-4464. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2011000800019>>. Último acesso em 02/07/2015.

HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais.** Organização LivSovik; Trad. Adelaine La Guardia Resende... et al. – Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

INGOLD, T. **Anthropology is not Ethnography.** *Proceedings of the British Academy*, n.154, p.69-92, 2008.

IPEA e FBPS. **Atlas da Violência no Brasil.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBPS), 2017.

IPEA e FBPS. **Atlas da Violência no Brasil.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBPS), 2016.

JJAGA, Aganju Sakhur. **A última linha de auto-defesa:** apontamentos estratégicos sobre a luta contra Genocídio do Povo Negro (III). Blog Reaja ou Será Morto(a), 2016. Disponível em: <<http://reajanasruas.blogspot.com.br/2016/03/>>. Acesso em: 15/06/2017

_____. **Pai faz, mãe cria e a Rondesp dá Sumico.** Blog da Reaja ou Será Morto(a), 2015. Disponível em: <<http://reajanasruas.blogspot.com.br/2015/02/pai-faz-mae-cria-e-rondesp-da-sumico.html>>. Acesso em: 15/06/2017

KHEL, Maria Rita. Duas chacinas em São Paulo – a mesma polícia, o mesmo governo. In: KUCINSKI et al. **Bala perdida: a violência Policial no Brasil e os desafios para sua superação.** Ed. Boitempo, 2015, p. 79.

KUPER, Hilda. 1984. “*Function, history, biography: reflections on fifty years in the British anthropological tradition*”. In: G. Stocking Jr. (Org.). **Functionalism historicized: essays on British social anthropology.** Madison: The University of Wisconsin Press. pp. 192-213.

LIMA, Cláudia Silva. **Irmã Dorothy Mae Stang e o Projeto de Desenvolvimento Sustentável. Memória e Resistência X o Poder do Latifúndio.** In: ANAIS DO II ENCONTRO DE PESQUISA E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO DA PARAÍBA, João Pessoa, 2013. Disponível em: <<http://educacaodocampopb.xpg.uol.com.br/IIEPPECBPB2013/GT%20-%205/5.pdf>>. Acesso em: 20/06/2017

LOMBROSO, Cesare. “*L’uomo bianco e l’uomo di colore: Letture sull’origine e la varietà delle razze umane*”. Bologna, Archetipolibri – CLUEB, 2012.

_____. **O Homem Delinquente.** Porto Alegre: Lenz Editor, 2001.

_____. **O homem delinquente.** trad. Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone, 2007.

LOPES, Elis Regina de Castro. **A política socioeducativa e o DEGASE no Rio de Janeiro: transição de paradigma?** Jundiaí, Paco editorial: 2015.

LYRA, Diogo. *A República dos Meninos: juventude, tráfico e virtude*. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2013.

MACHADO, Eduardo Paes; NORONHA, Cecília Vilar. **A polícia dos pobres: violência policial em classes populares urbanas**. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 4, nº 7, jan/jun 2002, p. 188-221.

MÃES DE MAIO, 2016. **Não saia hoje**. Documentário Canal Futura. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ROhjMrdijEQ>> Último acesso em 12/05/2017.

MÃES DE MAIO. **Ato Político-Cultural na estreia do filme "Salve Geral"**. Blog Mães de Maio, 2009. Disponível em: <<http://maesdemaio.blogspot.com.br/2009/09/ato-politico-cultural-na-estreia-do.html>> Último acesso em: 10/05/2017.

MANDELA, Nelson. Preâmbulo. In: Krug EG et al. (Eds). **World report on violence and health**. Geneva, World Health Organization, 2002.

MARREIRO, Flávia. **Sentença-relâmpago na Bahia absolve policiais por mortes do Cabula. Juíza absolveu acusados pela promotoria de executar 12 em bairro de Salvador**. In: El País-Brasil. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2015/07/25/politica/1437834347_077854.html>. Acesso em 13/06/2017

MATTOSO, Kátia de Queiróz. **O filho da escrava (em torno da Lei do Ventre Livre)**. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8 nº 16. 1988.

MBEMBE. Achile. **Crítica da Razão Negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

_____. **Necropolítica**. Madrid: Mesulina, 2011.

MELO, Dorian Luis Borges; CANO, Ignácio. **Índice de homicídios na adolescência: IHA**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2012.

MELO, Dorian Luis Borges; CANO, Ignácio. **Índice de homicídios na adolescência: IHA**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2014.

MIGNOLO, Walter. **La colonialidad: la cara oculta de La modernidade**. Cosmópolis: el trasfondo de la Modernidad. Barcelona: Península, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **A violência na adolescência: um problema de saúde pública**. *Cad. Saúde Pública* [online]. 1990, vol.6, n.3 [cited 2015-11-23], pp. 278-292. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X1990000300005&script=sci_arttext>. Acesso em: 13/01/2016

MISKOLSI, R. **A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina**. *Cad. Saúde Pública*[online]. 2006, vol.22, n.1, pp. 231-233. ISSN 1678-4464. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2006000100028>>. Acesso em:30/09/2016

MOTA, F. O.; FREITAS, B. B. S.; Uma busca pela identidade cultural de origem quilombola no espaço do Cabula em Salvador-Bahia. In: VII CONGRESSO BRASILEIRO DE GEÓGRAFOS, Vitória, 2014.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.

NUNES, Davi. **Cabula: resistência quilombola – uma ascendência Cabulosa**. In: Blog Duque dos Banzos. Disponível em: <<https://ungareia.wordpress.com/2015/07/05/cabula-resistencia-quilombola-uma-ascendencia-cabulosa/>>. Acesso em: 02/07/2017

NUNES DIAS, Camila. **Sistema carcerário é máquina de destruir pessoas Sistema carcerário é máquina de destruir pessoas**. Blog Portal Vermelho. 2017. Disponível em: <<http://www.vermelho.org.br/noticia/270713-374>> Último acesso em 20/05/2017.

OLIVEIRA, Jr.; LIMA E. M. In: SILVA, Tatiana Dias; GOES, Fernanda Lira (Orgs.). **Igualdade racial no Brasil: reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes**. Brasília: Ipea, 2013.

OMS. **Global Status Report On Violence Prevention**. WHO (OMS), UNDOC, UNDP, 2014. Disponível em: <<file:///D:/HOMICÍDIOS/OMS%202014%20RELAT%20MUNDIAL%20VIOLÊNCIA.%20INTEGRA.pdf>> (acesso em 15/01/2016)>. Acesso em: 16 jan. 2016.

ONU. Defense For Children International. **Dossiê do Menor**. RJ/Genebra, 1988.

PAVIS, Patrice, **Dicionário de teatro**, 1947. Tradução para a língua portuguesa sob a direção de J. Guinsburg C. Maria Lúcia Pereira. 3ª ed. São Paulo: Perspectiva. 2008.

PEDREIRA, Pedro Tomas. **Os Quilombos Brasileiros**. BA: Departamento de Cultura da SMEC, Prefeitura Municipal de Salvador, 1973.

PINHO, Patrícia de Santana. **Reinvenções da África na Bahia**. São Paulo: Annablume, 2004.

PICORELLI, Fernanda Estevão. **O incidente de deslocamento de competência como mais um mecanismo de proteção dos direitos humanos**. Jus Navigandi, Teresina, ano 14, n. 2195, 5 jul. 2009. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/13102>. Acesso em: 30 out. 2010.

PRVL. **Programa de Redução da Violência Letal (PRVL)**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2011.

QUERINO, A. C. et al. **Racismo Institucional – uma abordagem conceitual**. Local: Trama Design, 2013, 55p. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual1.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2016.

QUIJANO, Aníbal. **¡Que tal raza!**. Alai, 320, 1998.

_____. “Raza”, “etnia” y “nación” en Mariategui: cuestiones abiertas. In: MARIÁTEGUI, José Carlos de. **Europa: la outra cara del descubrimiento**. Amauta, 1992. Peru, Lima.

_____. **Colonialidad del poder, eurocentrismo y America Latina**. *La Colonialidad del poder: eurocentrismo y ciências sociales. Perspectivas Latinoamericanas*. Buenos Aires, FLACSO, 2000.

_____. **Colonialidad y modernidade-racionalidad**. **Heraclio Bonilla (comp.)** *Los conquistados, 1492 y la poblacion indígena de las Americas*, CLACSO, Ediciones Libri Mundi, 1992.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. **Elemento Suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

REGNIER, Paul. **Federalização do caso do Cabula, já!** Blog Gota D’água. Disponível em: < <https://paulregnier.wordpress.com/2017/03/>> Último acesso em: 15/03/2017.

REGO, Waldeloir. **Capoeira Angola - Ensaio Socioetnográfico**. Salvador: Editora Itapuã, 1968.

REIS, Vilma. **Operação Beiru**: a ação policial no combate à violência em uma comunidade da periferia de Salvador. Falam as mães dos que tombaram. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Bahia.

ROIZ, Diogo da Silva. **O alufá Rufino**: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico negro (1822-1853). Rev. Bras. Hist. [online]. 2011, vol.31, n.61, pp.345-348. ISSN 1806-9347. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01882011000100018>>. Acesso em:16/05/2017.

ROCHA, E.; BARROS, C. F. P.; PEREIRA, C. **Do ponto de vista nativo**: compreendendo o consumidor através da visão etnográfica. In: INTERCOM 2005 - XXVIII Congresso Brasileiro das Ciências da Comunicação, Rio de Janeiro, 2005.

RODRIGUES, Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Editora Guanabara. 1894.

RODRIGUES, Nina. **Os progressos da medicina legal no Brasil**. Revista dos Cursos da Faculdade de Medicina da Bahia, Salvador, 1895.

SACRAMENTO, M. O panfleto racista da PM explica por que ela mata três vezes mais negros que brancos. In: **Diário do Centro do Mundo**. Disponível em: <<http://www.diariodocentrodomundo.com.br/o-panfleto-racista-da-pm-explica-por-que-ela-mata-tres-vezes-mais-negros-que-brancos-por-sacramento/>>. Acesso em:03/07/2017

SALES, Ana Paula Correia de. **A criminalização da juventude pobre no Brasil e a ascensão de um Estado de Direito Penal Máximo**. Universidade de Salamanca, 2012. Disponível em: <http://gredos.usal.es/jspui/bitstream/10366/121138/1/DSC_CorreadeSalesAnaPaula_%20Tesis.pdf>. Acesso em:13/11/2015

SECOM-BA Secretaria de Segurança Pública da Bahia. **Rui Costa fala sobre operação da Rondesp na Estrada das Barreiras**. Salvador, fev. 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Im2YKABgMNo>. Acesso em 02/06/2017

SEGATO, Rita Laura; ÁLVAREZ, Paula. *Frente al espejo de la reina mala: docencia, amista e autorización como brechas descoloniales em la universidad*. A Salir em Cuadernos para el Debate, Instituto Gaspar Varsavsky, Córdoba, ADIUC: n° 02, 2016.

SEGATO, Rita Laura. Cotas: por que reagimos? **Revista USP**, São Paulo, n.68, p. 76-87, dezembro/fevereiro 2005-2006.

_____. *La critica de La colonialidade em ocho ensayos y uma antropologia por demanda*. 1ª Ed. CiudadAutonoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2015.

_____. *La perspectiva de la colonialidad del poder*. In: QUIJANO, Aníbal. *Textos de Fundación. Ediciones del Signo*. Buenos Aires, Argentina. 2014a

_____. *Los cauces profundos de la raza latinoamerica: uma relectura del mestizaje. Crítica y Emancipación. Revista lationamericana de ciências sociales*. Ano II n° 3. Primer semestre 2010.

_____. *La nueva elocuencia del poder. In: La escritura em el cuerpo de las mujeres asesinadas em Ciudad Juarez*. 1ª ed; Buenos Aires: Tinta Limón, 2013.

_____. *Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres*. 1ª. edición Puebla: Pez em el árbol, 2014b.

SHAKUR, Assata. **Escritos**. Trad. Foc, Gilza Marques, Lu Isha, UNIAPP. Quilombo X Ação Comunitária. Reaja ou Será Morta(o). 1ª edição. Brasília, 2016.

SILVA, João. **Criminalidade e controle social**. A nova Democracia. Disponível em: <http://www.anovademocracia.com.br/no-24/670-criminalidade-e-controle-social>. Acesso em:14/06/2016.

SILVA LIMA, Cláudia. **Irmã Dorothy Mae Stang e o projeto de desenvolvimento sustentável: memória e resistência x o poder do latifúndio**. Anais do II Encontro de Pesquisas e Práticas em Educação do Campo da Paraíba. UFPB, João Pessoa-PB, 2013. Disponível em: <http://educacaodocampopb.xpg.uol.com.br/IIEPPECPB2013/GT%20-%205.pdf> Último acesso em 02/07/2016.

SIMMEL, Gerg. **Georg Simmel**: sociologia. In: MORAIS FILHO, Evaristo de (Org.). São Paulo: Ática, 1983.

SINHORETTO, J. et al. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. In: LOUREIRO LIMA et al. **Segurança Pública e Direitos Humanos: temas transversais/organização**. Direção geral: Isabel Seixas de Figueiredo. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014.

SMITH, Christen. **Comunidade negra em crise: violência policial no Brasil**, 2014.

Disponível em: <<http://reajanasruas.blogspot.com.br/2014/12/comunidade-negra-em-crise-violencia.html>>. Acesso em:13/05/2017

SOUZA, Maurício Rodrigues. **Uma questão de método:** origens, limites e possibilidades da etnografia para a psicologia social. Revista de Psicologia da USP, volume 25, número 3. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/pusp/v25n3/0103-6564-pusp-25-03-0307.pdf>> Último acesso em 13/11/2016.

SOUZA SANTOS, Boaventura de. *Epistemologias Del Sur*. Mexico: Siglo XXI, 2010.

SUDBRACK, Umberto Guaspari. **O extermínio de meninos de rua no Brasil**. Revista São Paulo em Perspectiva, 18(1): 22-30, 2004.

TEDESCO, Sílvia Helena; SADI, Christian; CALIMAN, Luciana Vieira. **A entrevista na pesquisa cartográfica:** a experiência do dizer. Fractal, Rev. Psicol., v. 25 – n. 2, p. 299-322, maio/ago, 2013.

UNODC. **United Nations Convention against Transnational Organized Crime and the Protocols Thereto**, 2000. Disponível em:

<<http://www.unodc.org/unodc/en/treaties/CTOC/index.html>> Último acesso em 13/09/2016.

VARGAS, João Costa. **A Diáspora Negra como Genocídio:** Brasil, Estados Unidos ou uma Geografia Supranacional Da Morte E Suas Alternativas. In: Revista da ABPN, v. 1, n. 2 – jul.-out. de 2010, p. 31-65.

VERGAL, Sandro. **“Caso manuel mattos” e o incidente de deslocamento de competência**. In: JUSBRASIL. Disponível em:

<<https://eduardocabette.jusbrasil.com.br/artigos/121937198/caso-manuel-mattos-e-o-incidente-de-deslocamento-de-competencia>>. Acesso em:13/07/2017

VERGNE, C. M., VILHENA, J., ZAMORA, M. H., & ROSA, C. M. (2015). A palavra é ... genocídio: a continuidade de práticas racistas. **Revista Psicologia & Sociedade**, 27(3), 516-528. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1807-03102015v27n3p516>>. Acesso em: 12/07/2015

VIEIRA, Antônio. Decimo Quarto Sermão do Rosario. In: **Sermões**. Porto: Livraria Lello & Irmão, 1945a. v. XI, p. 285-321.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência** – Homicídios por Arma de Fogo no Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO-Brasil, 2016.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência** – Adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO-Brasil, 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência** – Os jovens do Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO-Brasil, 2014.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência** – Homicídios e Juventudes no Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO-Brasil, 2013.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência** – A cor dos homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO-Brasil, 2012.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência contra os jovens no Brasil**. Rio de Janeiro: UNESCO-Instituto Ayrton Senna, 1988.

WEBER, Max. **Ciência e Política**: duas vocações. São Paulo: Martin Claret, 2006.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda de legitimidade do sistema penal. Tradução Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro, Editora Revan, 2ª edição, 1991.

ZALUAR, Alba. Para não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil. In: NOVAIS, Fernando A. (Org.) **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ZALUAR, Alba; CONCEIÇÃO, Isabel Siqueira. **Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro**: que paz? São Paulo em Perspectiva, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 89-101, jul./dez. 2007. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v21n02/v21n02_08.pdf>. Acesso em: 13 maio 2016.

ZUBERI, Tukufu. **Thicker Than Blood: An Essay on how Racial Statistics Lie**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2001.